CORografia HISTORICA

das

Ilhas de S. Tomé e Principe, Ano Bom e Fernando Pó

Escrita por Raimundo José da Cunha Matos

4.ª EDIÇÃO

Mandada fazer pelo tenente Vieira Branco,
acrescida de duas cartas de privilegios ineditas

S. Tomé — Imprensa Nacional 1916

AOS LEITORES

De todas as colonias portuguesas nenhuma conhecemos tão pobre de bibliografia antiga como esta. Ainda ha meses, em Lisboa, percorremos e fizemos percorrer quasi todas as livrarias e alfarrabistas á cata de livros antigos sobre S. Tomé e nem um só, bom ou mau, lográmos encontrar!

Aqui mesmo, não obstante havermos importunado alguns nativos ilustrados e muitos dos europeus na colonia residentes ha longos anos, nada mais conseguimos obter, por emprestimo, do que um volume da terceira edição da presente corografia. Acrescidas a estas circunstancias o facto de se terem esgotado tres edições e ainda o acaso feliz que nos fez conhecer as duas cartas de privilegios, até hoje ineditas, cremos, que vão insertas a paginas 113 e 114 encorajaram-nos ao emprehendimento de uma 4.ª edição.

Quererá dizer a notada falta de livros, que cousa alguma se tenha escripto sobre S. Thomé?

Cremos bem que não, pois n'um trabalho cujo titulo nos não ocorre, do nosso presado amigo dr. Sousa Ribeiro, antigo secretario geral desta provincia e da de Moçambique, lemos referencias varias a antigas e interessantes obras sobre esta colonia. Mas, se pois estas existem, onde encontra-las?

Na pseudo-biblioteca da Camara (aberta unicamente ás horas em que todos trabalham—o que a torna quasi uma inutilidade) não nos parece que existam, pois que até os *Annais do Municipio*—verdadeiros compendios de historia local, creados se bem nos parece, por esse lucido espirito que se chamou Rebello da Silva—desapareceram. E egual destino teve o livro, que não conhecemos, mas nos dizem interessante, publicado ha annos por Almada Negreiros! . . .

Onde existirão pois? Talvez muitos no archivo do governo e alguns em poder de pessoas que os estimem devidamente.

Não seria facil á Camara conseguir do sr. governador da provincia, cujo amor pela instrução é bem conhecido, a cedencia de todas as obras interessantes que porventura existam em duplicado no archivo da Secretaria Geral do Governo? Logo que os possuidores de bons livros vissem que eles deixavam de correr, como até agora, o risco da desapparição (chamemos-lhe assim) não seria natural que alguns os offerecessem á biblioteca municipal?

Persuadimo-nos bem que sim: e, conseguido isto, dentro em breve, com os livros das proveniencias indicadas accrescidos dos já existentes na Camara e ainda de outros que ella facilmente poderia adquirir, teriamos uma bibliotheca, devidamente catalogada, como convém, onde aquelles que carecessem aprender ou recordar poderiam dispender algumas horas da noite hoje consumidas em esteris senão perniciosas palestras.

Sabemos que o sr. major Ribeiro de Almeida, digno presidente da Camara, pensa em tratar a sério da bibliotheca, depois da construção d'um edificio que nem começado ainda foi, mas, parece-nos demasiadamente tarde, pois dado a curta gerencia das comissões municipaes de S. Thomé (em 11 me-

ses já conhecemos tres com varias substituições de vogais) muito naturalmente, n'essa occasião já de ha muito S. Ex.ª e so seus colegas terão deixado as cadeiras municipaes.

Não seria preferivel cercear uma sala ao actual e luxuoso posto medico municipal sito em local tão apropriado, installando nella, até á construção do edificio que se projecta erigir, a Bibliotheca Municipal a qual bem poderia ser inaugurada n'uma data gloriosa—31 de Janeiro, por exemplo?

Assim o lembrámos ha tempo, sendo-nos respondido que havia impossibilidade em fazel-o, mas, como depois d'isso, ao que nos consta, o plano de installação do Posto Medico foi modificado, é crivel que o sr. presidente cuja boa vontade todos reconhecem, descubra maneira de ali installar, provisoriamente, a Bibliotheca.

Aqui deixamos o alvitre, que coisa alguma mais representa do que o muito amor que nutrimos pelas colonias, sem preferencias, onde temos mourejado a vida desde bem novos.

S. Thomé, Novembro de 1916.

Vieira Branco.

Historia cronologica da ilha de S. Tomé

É questionavel entre os sabios o facto da descoberta das ilhas de S. Tomé, Principe, Ano Bom e Fernando Pó, pelos antigos navegantes egypcios, fenicios, gregos e cartaginezes. Alguns querem que a primeira, segunda e quarta sejam as que receberam o nome de Gorgonias, Gorgadas, Gorgatas, ou Borcadas; outros dizem que as Gorgonias ficavam ao sul e pouco distantes do Cabo Ocidental, agora conhecido pelo nome de Cabo Verde. Talvez sejam as ilhas dos Idolos. Não falta quem afirme que as ilhas de S. Tomé, Principe, Ano Bom e Fernando Pó, nunca foram visitadas pelos primeiros navegadores, por ser provavel que Hanon, general cartaginez, não chegou a elas na sua expedição ao longo da costa ocidental da Africa. No meio desta incerteza contento-me de apontar aquilo que encontrei em varios registos da provedoria e em outras obras a respeito da descoberta, e colonisação delas pelos portugueses, ajuntando-lhe as novidades mais consideraveis ocorridas desde então até ao tempo presente.

Graves autores dão por incerto o ano do descobrimento desta ilha pelos portugueses e o nome do seu descobridor; entretanto não falta quem diga, que foi achada a 21 de Dezembro de 1471, em que se venera o apostolo S. Tomé, de quem recebeu o nome posto que tambem se refere, que o primeiro, que lhe deram, foi o de S. Tomaz, em memoria de S. Tomaz de Cantuaria, a quem é dedicada a capela-mór da igreja de Tomar, cabeça da Ordem de Cristo, de cuja jurisdição dependiam todos os paises novamente descobertos.

O nome do descobridor é tão incerto, que já disso se queixava o grande João de Barros, mas ha quem diga que fora Fernão Gomes e outros com mais probabilidade

atribuem esta honra a João de Santarem e a Pedro de Escobar no reinado do Senhor Rei D. Afonso V.

Despresada por alguns anos em razão das noticias espalhadas contra o clima, ou talvez em consequencia dos negocios domesticos da Metropole, não a tornaram a frequentar os nossos descobridores senão muito raras vezes, porêm, querendo o senhor rei D. João o premiar os serviços de João de Paiva, fidalgo da sua casa e morador na vila de Obidos, fez-lhe mercê dela, erigindo-a em capitania e concedendo cargos e privilegios ás pessoas que a viessem povoar, (carta de 24 de Setembro de 1485, a primeira expedida a respeito de S. Tomé).

Nesse mesmo ano por carta de 16 de Dezembro se deu uma especie de foral, ou coleção de privilegios á ilha e aos individuos que a quizessem vir povoar.

Mas não houve quem se aproveitasse da graça antes do ano de 1493, em que o dito senhor rei fez nova mercê da capitania da mesma ilha a Alvaro de Caminha, fidalgo da sua casa: tinham sidos estes privilegios muito maiores que os precedentes e veem datados de 11 de Dezembro do referido ano de 1493.

Com efeito, chegados os colonos á ilha, desembarcaram na Agoa Ambó, junto á Ponta Figo, e ali erigiram varias barracas e fizeram alguma cultura. Pouco depois conhecendo a capacidade da baía em que agora se acha a cidade, mudaram a sua residencia para ela e formaram uma pequena povoação; erigiram capela e deram principio á cultura das terras.

Como o soberano concebeu grandes esperanças pela informação que teve da bondade do solo da ilha, quiz generosamente ajudar os habitantes: para este fim enviou-lhes muitos degredados, artifices e os filhos dos judeus, que haviam sido arrancados a seus pais, e distribuiu terras e escravos, que promovessem a cultura delas.

Sucedeu que as escravas houveram alguns filhos dos colonos, a quem as distribuiram; e porque os oficiais da fazenda já a esse tempo estabelecidos queriam mostrar a exacção do fisco, procuraram tomar como escravos todos os pardos havidos das escravas. Clamaram os pais ao soberano e este logo se mostrou segundo pai, libertando muito generosamente todos os pardos e pardas havidas daquelas escravas.

Uns e outros são os ascendentes da antiga nobreza de S. Tomé. Não devemos olhar ao seu principio, mas ao seu comportamento e serviços; a natureza fez-nos iguais e os merecimentos são quem nos distinguem.

Ajudados com estes poderosos auxilios engrossaram os moradores, e por consequencia a ilha, que foi arroteada e coberta de muito nobres engenhos de assucar, de fazendas, de gados e fabricas de madeiras, de que se fez boa exportação.

Esta prosperidade havia feito bastante vulto quando o senhor rei D. Manuel, fez nova mercê da capitania da ilha de juro e herdade a Fernão de Melo, fidalgo da sua casa, por carta de 4 de Janeiro de 1500, dando-lhe poder e alçada até morte natural inclusivé, mas impondo-lhe a obrigação de ter dois ouvidores para com ele julgarem os feitos e permitindo-lhe a liberdade de prover todos os oficios de justiça e fazenda que vagassem.

O novo donatario procurando ainda maiores vantagens aos seus povos alcançou-lhes muitos grandes privilegios, que vemos na carta de 26 de Março de 1500.

Em 1504 já se achava erigida uma freguesia nesta ilha com o titulo de Nossa Senhora da Graça, a que tambem chamam de Avé-Maria e tinha um vigario pago pela fazenda real. Não sabemos se haveria outras freguesias alêm da matriz, mas ha noticia que existiam aqui alguns missionarios eremitas de Santo Agostinho ou conegos de S. Eloy; e ignora-se se os primeiros foram fundadores da casa que ao deposito deu o nome de Mosteiro a um dos bairros da cidade. Neste mesmo ano se principiou o hospital da Misericordia e a sua irmandade já estava estabelecida como consta da carta de 3 de Maio do dito ano, em que se concedem ao vigario da matriz certas jurisdições na confraria.

Assim continuaram as coisas com prosperos sucessos até o ano de 1510 ou 1512, em que um fatal incendio consumiu toda a povoação de S. Tomé, deixando os habitantes expostos a rigorosas calamidades.

No dia 20 de Janeiro de 1517 sentiu-se a primeira comoção intestina nesta ilha os mulatos e pretos escravos das fazendas de uns fulanos Lobatos, imensamente ricos, amotinaram-se e cometeram (ajudados de outros) grandes destruições.

Em 21 de Janeiro de 1519 concedeu o dito senhor rei D. Manuel novos privilegios á casa da Misericordia e á confraria de Nossa Senhora da Graça.

Já por este tempo os povos se queixavam das violencias dos governadores, tanto assim que se dirigiram ao trono donde emanaram varias providencias a favor dos filhos dos judeus e seus descendentes primeiros povoadores da ilha, por alvará de 10 de Agosto de 1520; e

nele se declara, que os mulatos podem servir quaisquer oficios como os brancos, privilegio que tornou a ser confirmado por alvará de 27 de Agosto de 1546.

Os moradores da ilha observando, que de não terem um foral propriamente dito, se lhe seguiam notaveis inconvenientes, expediram a Lisboa tres procuradores, que encontro indicados com o nome de mestre André (segundo o antigo estilo de tratarem os jurisconsultos), Francisco Lopes e Marcos Fernandes, com ordem de obrarem de acordo com Diogo Fernandes e Lazaro Munhoz serigueiro da senhora rainha D. Leonor, ambos moradores em Lisboa, os quais depois de serem benignamente ouvidos pelo senhor rei D. João III conseguiram que Sua Alteza mandasse rever e examinar os privilegios antigos de S. Tomé e feitas grandes alterações a beneficio do povo se formou o foral, que agora se guarda, o qual foi passado em Evora em 19 de Maio de 1524 e consta de quarenta e seis capitulos ou paragrafos. Nele se declara, que os casos omitidos se decidirão conforme o foral da ilha da Madeira.

Crescia a passos largos a população de S. Tomé aumentava a industria e amontoava-se a riqueza dos seus habitantes, quando a magestade do dito senhor rei atendendo ao bem espiritual dos seus vassalos destas (e de outras) colonias, suplicou ao Santo Padre Clemente VII, que erigisse em catedral a igreja matriz de Nossa Senhora da Graça. Estas pias intenções foram satisfeitas como o soberano desejava e Paulo III por bula de 3 de Novembro de 1534 deu-lhe por distrito o Congo e Angola, ficando sufraganeo do arcebispado do Funchal, de que ao depois foi separado por Julio III, que o sujeitou em 1550 aos metropolitanos de Lisboa.

No mesmo ano de 1534, ou depois dele, nomeou o dito senhor rei a fr. Bernardo da Cruz, dominicano, para bispo desta diocese; por renuncia deste foi eleito fr. João Baptista, religioso da mesma ordem. O deão Pinto considera este prelado como o primeiro pastor de S. Tomé, sem embargo de já ter havido antes dele bispos portugueses e outros naturaes e principes do Congo, os primeiros dos quaes ele reputa titulares em razão das renuncias e os segundos por se não achar ainda erigido este bispado. O primeiro destes bispos naturaes do Congo, foi D. Pedro, creado por Leão X a instancias do senhor rei D. Manuel, no ano de 1513 ou 1514, dos outros darei noticia no catalogo dos bispos desta diocese.

Erigido o bispado destas ilhas, tratou o senhor rei de

enobrecer a povoação de S. Tomé com o titulo de cidade do mesmo nome e isto de seu motu proprio e sem que os moradores lho pedissem, mas só em reconhecimento dos seus muitos serviços, no provimento dos navios da India e armamentos contra os corsarios e para esse fim expediu carta selada com o selo de chumbo, datada em Evora aos 22 de Abril de 1535.

Passou depois a assinalar as congruas do prelado, dignidades e conegos da catedral, para cujo fim expediu a sua carta de 11 de Outubro de 1535 (e não de 12 de Dezembro como alguns trazem) datada em Evora e nela declarou, que o bispo venceria 500 cruzados; as cinco dignidades de deão, mestre escola, chantre, tesoureiro-mór e arcediago (esta é a ordem das precedencias que vem na carta) dezeseis mil réis e os doze conegos a doze mil réis; somas agora insignificantes, mas naquele tempo consideraveis, visto o diminuto valor dos generos e ordenou que o priosto cobrasse estas congruas do almoxarife para as distribuir pelos interessados.

Ignora se em que tempo vieram de Portugal os primeiros conegos e se o bispo D. fr. João Baptista, viveu muitos ou poucos anos, mas sabe-se que ele trouxe em sua companhia doze religiosos dominicanos que passaram ao Congo, faleceram na ilha ou regressaram a Portugal. Vide Historia de S. Domingos.

Já a intriga naquelas idades vomitava a infernal peçonha com que infeccionou os novos colonos e os seus sucessores, tanto assim, que repetiam queixas sobre queixas aos pés do real trono, acusando-se, reciprocamente dos mais atrozes crimes. Eles não só se constituiram soberbos e intrataveis, mas tambem queriam afectar independencia e soberania á testa dos imensos escravos de que dispunham. Mortes, incendios, assaltos, raptos, roubos, forças contra os oficiais publicos, despreso contra os governadores ou capitães, tudo era posto em pratica pelos poderosos habitantes de S. Tomé, verdadeiros regulos e tiranos do seu país. As suas riquezas lhes fizeram cometer inauditas crueldades e actos de rebelião, que só a cobardia ou o interesse deixariam ficar impunes. Entre outros arbitrarios procedimentos conta-se o da regeição de um governador, a quem entregaram (*pro rata*) todos os soldos e interesses, que podia fazêr no decurso do seu governo e o despediram com afectada urbanidade, verdadeiro despreso «como muito moço para governar homens tão barbados como os moradores de S. Tomé».

Não só os particulares, cometiam excessos: os mesmos oficiais publicos foram disso acusados, principalmente os escrivães e tabeliães, que abusaram dos autos, livros e mais papeis para beneficiarem os seus amigos, e perderem os seus contrarios. Estas concussões foram algum tanto atalhadas pelo alvará de 16 de Janeiro de 1548, pelo qual se determinou que os ditos tabeliães e escrivães dessem fiança de 1:000 cruzados na camara, antes de entrarem a servir os seus oficios.

A intriga dos habitantes tambem foi um pouco coibida pelo alvará de 17 do mesmo mês e ano, em que se proibiram as querélas, que sem fundamentos davam os moradores uns contra os outros, fiados nas suas riquezas (por ser a terra grossa, diz a lei) e que para os querelados, quando devesse haver queréla, poderem ser presos, havia-se de tirar sumario primeiramente, o que mostra, que até então os juizes mandavam capturar os acusados, mais por satisfazer a empenhos, do que por principios de justiça.

Não era menor o outro abuso, que resultava de se não proverem os cargos onde ficarem vagos quando faltava governador. O soberano deu remedio a este mal pelo alvará de 7 de Março de 1548, ordenando que na falta de capitão (governador), o senado da camara provesse interinamente os oficios até á chegada doutro capitão ou pessoa com provisão do monarca.

Favorecidos os povos com graças do ceu e do principe, tiveram sucessos prosperos até ao ano de 1550, em que alguns moradores se resolveram a transferir-se com as suas casas e cabedais ao estado do Brazil, que principiava a ter forma de estabelecimento regular. As hostilidades cometidas pelos angolares nos engenhos do sul da ilha, obrigou-os áquelas medidas para os habitantes rigorosas, para a colonia fatais.

Não se sabe com individuação em que ano deu á costa o navio que nos fez presente dos angolares dadiva naquele tempo desagradecida e agora muito estimada. E' de presumir, que foi pelos anos de 1540 até 1550, visto que os filhos dos primeiros vindos acompanharam seus paes no ataque e roubo de muitos engenhos, no ano de 1574.

Em 1558 encorporou-se a ilha aos proprios da corôa, por contracto feito com o donatario.

A honestidade andava muito em desuso nesta ilha e as mais egregias pessoas arrastavam um trem de concubinas ou conservavam o seu harem. Sua Alteza atalhou

este excesso determinando, que dentro da povoação não estivessem mulheres publicas. (Alvará de 9 de Novembro de 1555).

Falecido o senhor rei D. João III, quiz o senhor D. Sebastião fazer ver, que a piedade e religiosos sentimentos do avô, formavam a herança do neto e por isso entre outras graças concedidas a este bispado, foram a de facultar ao bispo a nomeação dos beneficios curatos, em quanto o soberano não provesse. (Alvará de 28 de Julho de 1566.) Que pela sua fazenda se dessem guizamentos ás igrejas. (Alvará da data supra).

Creou-se nesse tempo prégador para a catedral, com congrua de 80$000 réis, ficando com obrigação de prégar na Sé os dias ordenados pelo prelado e de ensinar casos de consciencia aos clerigos desta ilha sobejando-lhe tempo da ocupação da prédica. *Oh tempora! oh mores!* O primeiro prégador foi o mestre André Dias, capelão do senhor infante cardeal D. Henrique.

Igualmente se crearam mestres de orgão e da capela. Augmentaram-se as ordinarias aos curas; crearam-se coadjutores nas freguesias e estabeleceram-se quatro moços do côro, por alvará de 10 de Fevereiro de 1566. Assim mais concedeu aos conegos presentes a congrua dos ausentes, por alvará de 11 do dito mês e ano.

O senhor D. Sebastião assim como atendia aos negocios da igreja, tambem não despresava os militares e politicos por conhecer a necessidade daqueles e o interesse destes: por isso mesmo quando os corsarios francezes em 1566 foram atacar a ilha da Madeira, não só tratou Sua Magestade despedir grossa armada contra eles, mas ainda enviou para esta ilha, um caravelão carregado de artilheria e munições de guerra, com ordem ao governador Francisco de Gouveia, para fazer resenha geral de toda a gente capaz de entrar em peleja, de a exercitar e de lhe distribuir armas; assim mais determinou, que se construisse uma trincheira no Espalmadouro, para defenderem os navios, que se achassem no porto e deu outras providencias, que foram bem desempenhadas, por aquele capitão, que com efeito principiou a fortaleza, concluiu um baluarte, assestou-lhe artilharia e fez casa de armas, em cujas obras mostrou a maior actividade.

Ha tradição de que no ano de 1567 os corsarios francezes atacaram esta ilha, em que cometeram imensas hostilidades: roubaram os templos, mas pagaram-no com a vida, porque os habitantes envenaram as aguas e o vinho de palma, de forma que, na terra onde se propunham

achar fortuna, encontraram a morte e os seus camaradas levaram para França menos riquezas do que enfermidades.

Assenta-se que no ano de 1568 chegou a esta ilha o bispo D. fr. Gaspar Cão, que trazia comsigo varios religiosos da sua ordem dos eremitas de Santo Agostinho, a quem fez casa, que acabou tambem com a vida do prelado aos 25 de Agosto de 1574.

Os religiosos que lhe sobreviveram retiraram-se para Lisboa; esta casa foi construida junto á igrēja paroquial de Nossa Senhora da Conceição e é diferente da primeira, que houve na cidade e que deu o nome ao bairro do Mosteiro.

No ano de 1574 houve a fatal irrupção dos barbaros angolares, que junto aos outros negros seus patricios, se propuzeram não só queimar (e efectivamente queimaram) muitos engenhos de assucar, mas ainda atacar e destruir a cidade, como vinham armados de flechas foram desbaratados, com morte e captiveiro de muitos deles.

No ano de 1575, sendo capitão Diogo Salema, acabou-se a fortaleza de S. Sebastião, principiada em 1566 por Francisco de Gouvêa com ajuda dos moradores, e condemnações da alçada.

Como o senhor rei D. Sebastião sempre concebeu projectos da grandeza do seu valor, não só a respeito da guerra, mas tambem da religião, ordenou no ano de 1576, que se abrissem os alicerces de uma nova igrēja catedral, em sitio mais acomodado do que a primeira; continuou-se esta obra até ao ano de 1578, em que por morte deste joven soberano, se abandonou aos rigores do tempo e descuido dos homens.

O senhor rei D. Henrique, no meio das crueis agitações do seu tempestuoso governo, apenas teve liberdade para chorar o tragico fim do monarca e a infalivel ruina da monarquia; por isso deixando estas ilhas entregues a si mesmas abriu as portas ás sugestões e armas de Filipe II que não foi ao principio tão feliz como pensava, mas continuando a trabalhar a politica e prudencia conseguiu o ser aclamado, segundo se entende, pelo capitão Diogo Salema, a quem premiou com o lugar de desembargador, além de outras mercês com que o encheu, não se descuidando tambem dos habitantes, a quem veiu a dar varios privilegios, que servissem de lenitivo á suas dores e suavisassem o jugo da sua tirania.

Cuidou El-Rei D. Filipe em mostrar aos portuguezes, que mais os olhava como vasalos do que como homens

conquistados; a ilha de S. Tomé participou destes benignos ou aparentes desejos, porque viu no dia 21 de Julho de 1584 chegar ao porto dela o senhor bispo D. Martinho de Ulhoa, que havia partido da metropole em 10 de Abril do mesmo ano: trazia em sua companhia tres religiosos carmelitanos para mandar ao Congo e com efeito, apesar de todos os esforços do povo desta ilha para os reterem comsigo, o prelado olhando á falta do espiritual pasto que padeciam as suas ovelhas do Congo, mandou-os para lá em uma nau da armada de Angola, que partiu a 2 de Agosto seguinte. A cronica dos carmelitas descalços, tomo 1.°, capitulo 22, fala neste bispo e na sua viagem. Os moradores alcançaram os privilegios, que seguem.

Para os homiziados e degredados poderem cumprir seus degredos e servirem livremente na guerra do mato. (Alvará de 13 de Setembro de 1584).

Para se não poderem vender as fazendas por dividas dentro de quatro anos. (Alvará da mesma data).

Para que emquanto houvessem moradores da terra aptos, não servissem os de fóra dela, os oficios de justiça e fazenda. (Alvará da dita data).

Para não haver corrector nesta ilha. (Alvará de 6 de Dezembro do dito ano).

O ano de 1585 foi muito fatal aos habitantes da cidade de S. Tomé, porque viram as suas casas abrazadas até ao chão; ignora-se em que dia aconteceu semelhante desgraça.

No ano de 1586 chegou á ilha Francisco de Figueiredo, despachado com o titulo de capitão governador; os seus antecessores só tiveram o de capitães. Faleceu no fim de poucos meses.

O bispo D. Martinho de Ulhoa, visitou duas vezes o Congo; celebrou sinodo diocesano; reformou os estatutos da Sé e teve muito notaveis desordens com o governador Miguel Teles de Moura, que chegou a esta ilha no mesmo ano: o mês e dia é ignorado, mas sabe-se que faleceu em 1591.

Por falecimento do governador Miguel Teles, veiu despachado Duarte Peixoto, no ano de 1591 e logo faleceu.

O bispo D. Francisco de Vila Nova sucedeu a D. Martinho de Ulhoa: chegou ao bispado em 1592.

As hostilidades cometidas pelos angolares, sugeriram El-Rei D. Filipe a conceder as comutações dos degredos em serviço da guerra do mato sendo o degredo até cinco anos. (Alvará de 20 de Março de 1593) privilegio que já havia dado por alvará de 13 de Setembro de 1584.

Ao governador Duarte Peixoto veiu suceder D. Fernando de Menezes, que chegou em 1593.

Foi excomungado pelo bispo, (desgraça dos tempos!) com a menor aparencia de justiça, ainda naquelas idades de ignorancia e por este passo inconsiderado, aquele virtuoso pastor motivou o sempre lamentavel motim e rebelião do negro Amador, resultando-lhe só o pezar de não ter mais lagrimas que verter pela precipitação com que desembainhou a tremenda espada da igreja; a excomunhão e interdito foi fulminada em 26 de Agosto de 1594 pelas tres horas da tarde e o Amador levantou o estandarde da revolta em 9 de Julho de 1595 e foi preso e justiçado em 1596.

Nos anos de 1600, Pedro Van der Dous, almirante de uma esquadra holandeza, saqueou a cidade, e se retirou imediatamente: ignoram-se os sucessos dos tempos, que se seguiram a esta invasão, mas sabe-se que em 1601 El-Rei D. Filipe acrescentou as congruas aos bispos, dignidades e conegos.

Não estando ainda cicatrizadas as feridas desta colonia, chegou a ela o bispo D. fr. Antonio Valente, o qual achou um cabido turbulento, de que era deão o licenciado Pedro Fernandes Barbosa e ou porque o prelado estendesse a sua jurisdição a mais do que devia, ou o cabido quizesse usurpar ao bispo a que lhe tocava, houve grandes altercações entre os subditos e o prelado, de forma que este embarcou para Lisboa a queixar-se ao soberano, e aqueles mandaram defender a sua causa pelo dito deão, que ficou vitorioso: o bispo recolheu-se á sua diocese em 1608 e logo faleceu.

A guerra do Amador de tal modo deixou consternados os habitantes de S. Tomé, que quasi todos se resolveram a passar para o Brazil. Com o fim de atalhar este inconveniente, o soberano, entre outras graças, concedeu aos ditos moradores os privilegios dos cidadãos de Evora, por alvará de 16 de Janeiro de 1606. Esta graça pouco efeito produziu, porque os habitantes da ilha temendo novas convulsões, foram abandonando as fazendas mais remotas da cidade e tanto assim, que as pessoas que naquele tempo visitaram a ilha, conheceram uma notavel diferença e preconisaram a sua inteira ruina.

Em Janeiro de 1609 aportou a esta ilha o governador D. Fernando de Noronha, que viveu poucos meses, de forma, que nesse mesmo ano chegou provido no governo Constantino Lobo Tavares, com este veiu de Lisboa o deão Pedro Fernandes Barbosa; e entre outras mercês

para o cabido, trouxe a do acrescentamento das congruas pelo pé que ainda agora se conservam.

Gosou alguma tranquilidade até o ano de 1611, em que chegou o governador D. Francisco Teles de Menezes, com o ouvidor Luís Dias de Abreu: aquele faleceu logo e este entrou a governar em virtude de alvará de sucessão, que trazia e desde logo mostrou que os homens letrados nem sempre acertam no cumprimento dos seus deveres, porque encontrando no cabido e principalmente no governador do bispado Luís de Barros, um indomavel espirito de intriga e de usurpação de autoridade suprema, em lugar dele o governador interino proceder por termos legais, deliberou mandando formar autos contra os eclesiasticos, por quem foi excomungado. El-Rei D. Filipe III desaprovou o procedimento do ouvidor, governador interino, por carta de 31 de Janeiro de 1612 e outro tanto fez a respeito da demasia do governador do bispado, por carta da mesma data.

Não cessaram as desordens entre os dois poderes, como o monarca desejava e por isso mesmo para evitar maiores desabrimentos fez recolher para estas ilhas o bispo D. fr. Jeronimo de Quintanilha e despachou para governador a Feliciano Coelho de Carvalho, os quais chegaram em 1613. O governador trazia ordens para aumentar a guarnição da fortalesa, mas não teve lugar de o fazer porque a morte o arrebatou no fim de tres meses, sucedeu-lhe o bispo por alvará de sucessão, mas tambem faleceu no ano de 1614. O ouvidor Luís Dias de Abreu, apesar de se achar suspenso, sucedeu no governo, cujos negocios dirigiu até ao ano de 1616, em que chegaram o bispo D. fr. Pedro da Cunha e o governador Miguel Corrêa Baharem.

O bispo logo depois da sua primeira molestia cuidou em celebrar sinodo diocesano, que abriu em 11 de Julho de 1617. Era seu deão fr. Ambrosio Soares, freire de Cristo. O governador assistiu ao sinodo, mas por se persuadir, que a prudencia e benignidade que usava, fazia atrevidos os seus subordinados, caiu em inumeraveis desatinos e tornou o tempo do seu governo uma epoca de calamidades.

Não foi o bispo muito poupado pelos eclesiasticos, pois que no ano de 1619 aconteceu a desordem do conego Gaspar Pinheiro, irmão do mestre escola o doutor Francisco Pinheiro de Abreu: o conego fugiu da ilha em um navio carregado de escravos, de seu irmão e foi vendelos ás indias de Hespanha. O bispo suspendeu-o de todos

os beneficios, mas perdoou-lhe generosamente, aliviando-se de uns cuidados para entrar em outros, porque falecendo o governador Miguel Correia, tomou posse do governo politico e militar por alvará de sucessão. E' neste tempo que o mesmo bispo foi observar a provisão dos judeus, que havia na terra e foi tal o desgosto, que lhe entrou, que sem demora partiu para Lisboa, a queixar-se ao soberano, mas a morte atalhou os seus designios, ceifando-o na ilha de S. Tiago, onde o navio foi arribado. No governo de S. Tomé entrou Felix Pereira, cavaleiro fidalgo e morador da ilha.

Os sucessos posteriores á retirada do bispo, estão envolvidos em obscuridade, mas sabe-se que em 1626 aconteceu a fatal tragedia do assassinio do deão o doutor Francisco Pinheiro de Abreu, governador do bispado, provisor e vigario geral dele, por provisão do bispo D. Francisco de Soveral.

Este eclesiastico muito instruido e abastado quiz pôr ordem nos negocios da sua competencia, que andavam em grande relaxação: o mesmo foi falar em reforma, do que levantar inimigos: os mais poderosos foram o arcediago Jacome Coelho, o chantre Tomé Rodrigues e os conegos Antonto Moreira e Roque Vaz, muito amigo do governador Jeronimo de Melo Fernando.

Estes capitulares intentaram depor o deão, governador do bispado e atacaram e impediram a jurisdição que exercitava como delegado do bispo. O governador que se achava indisposto contra o deão, favoreceu o partido contrario, sugeriu as justiças a fazerem outro tanto, chegando ao excesso de dar ajuda de braço secular aos conegos amotinados. O deão foi atacado na sua propria casa e defendeu-se valorosamente. O governador tomou o negocio como seu e ajuntando tropas e justiças, investiu-lhe a casa e ali houve renhido combate, até que vendo o deão com uma espingarda á janela, uma bala despedida por Francisco Dias, soldado da fortaleza, coroou a tragedia com a morte daquele eclesiastico. O governador passando de excesso a excesso, quiz assemelhar o caso ao do incendio do templo de Diana por Erostrato, porque mandou lançar bando para que ninguem falasse na morte do deão, debaixo de pena de vida.

Achava-se naquele tempo no porto desta ilha, um navio carregado para Lisboa: certo clerigo de ordens menores, musico da sé, foi a nado desta cidade até ao navio, durante as trevas da noite, escondeu-se a bordo, chegou a Lisboa e deu parte aos governadores do reino, sobre

a catastrofe acontecida. Imediatamente veiu despachado em governador, o capitão general André Gonçalves Marracote, com instruções para se devassar do caso e punir os agravos. O bispo D. fr. Domingos da Assunção, expediu iguaes ordens ao governador do bispado, o licenceado João Frazão Tavares. Chegando o governador a S. Tomé em 1627, achou tal docilidade no seu antecessor e nos cumplices do delicto, que não os quiz arruinar e contentando-se com lhes ler ordens soberanas, aplicou-lhes varios purgativos drasticos, com que vomitaram se não os remorsos ao menos o dinheiro.

Não foram, porêm, tão felizes no juizo eclesiastico, porque o novo governador do bispado excomungou o chantre Tomé Rodrigues e o conego Antonio Moreira, os quaes foram degredados para a ilha do Principe. O arcediago Jacome Coelho e o conego Roque Vaz foram excomungados e multados, o ouvidor interino Manuel Tojo, Francisco de Almeida, Francisco Vaz Maciel, João Figueira, Francisco Dias, soldado da fortaleza, que matou o deão e Manuel Dias, tambem soldado da fortaleza, foram excomungados por se acharem incursos no *canon —Siquis Suadente Diabulo.*

A condescendencia do general André Gonçalves, a favor dos culpados na morte do deão, suscitou os espiritos imparciaes contra ele, mas ninguem fez mais bulha do que o padre Gaspar Pinheiro, irmão do assassinado. Este mostrou ao governador a violencia e concusssão que praticara e acusou-o de suborno e peculato.

O governador inflamou-se menos contra o padre, do que contra a verdade e por isso determinou que o prendessem. O governador do bispado interveiu no negocio por si e pelo virtuoso conego Diogo Coelho, para aplacar o resentimento do governador, mas sem efeito, porque claramente respondeu, que o soberano lhe podia fazer cortar a cabeça, porêm que ele havia de mandar prender o padre Gaspar Pinheiro. Em fim as coisas tomaram melhor face por intercessão do dito conego Diogo Coelho e o governador permitiu, que o padre saisse da ilha, assinando termo de se apresentar na Mesa da Consciencia.

Estes negocios deram muita inquietação ao governador, que com o peso deles veiu a falecer em 28 de Janeiro de 1628.

O soberano tendo verdadeira informação do que havia acontecido, mandou tirar nova devassa e os culpados foram presos, sequestrados ou punidos com degredos. O clerigo que tinha ido a Lisboa dar parte da morte do

deão, foi premiado com a sacristia de Nossa Senhora da Conceição, não só por este serviço, mas tambem por saber tocar baixão (palavras da provisão regia) e cantar cantochão.

Com prosperas e adversas fortunas viveram os habitantes desta ilha até ao ano de 1636, em que chegou o governador Antonio de Sousa de Carvalho, homem tão cruel como extravagante: os mais distintos moradores carregavam pedras por castigo. Fingia acidentes mortais para ouvir a opinião dos que o cercavam e quando realmente faleceu, ainda todos o duvidavam, apesar dos sinais decisivos de corrupção.

Quando na ilha de S. Tomé retumbou o grito da liberdade e se ouviu o nome augusto do senhor rei D. João IV mostrou-se verdadeiro portuguez o governador Miguel Pereira de Melo e Albuquerque: aclamou e reconheceu o dito senhor por legitimo soberano de Portugal, este regozijo porêm teve curta duração, porque a 3 de Outubro foi a ilha invadida por uma esquadra holandeza, com gente de desembarque, que tomou posse da fortaleza por capitulação, assinada em 17 do mesmo mês e ano.

Não gozaram os inimigos da sua conquista por muito tempo, porque no dia 8 de Novembro de 1642 chegou aos mares desta ilha o governador, e capitão general Lourenço Pires de Tavora, para a restaurar. Entre outras ordens que trouxe este governador foram os alvarás de 10 de Julho e de 15 de Dezembro de 1641, permitindo aquele o comercio em toda a costa da Mina e este o cultivar-se gengibre, que seria navegado para o reino. O cabido recebeu ordem para lançar fora todos os religiosos estrangeiros: não consta a data de tal ordem.

No dia 4 de Novembro de 1643, chegou de Lisboa D. Filipe de Moura, mestre de campo, com um terço de infantaria, para de uma vez expulsar da ilha os holandezes.

Em Janeiro de 1644 entregaram-se os holandezes por capitulação e D. Filipe de Moura recolheu-se a Portugal no mês de Fevereiro, ou principio de Março do mesmo ano. Ha quem diga, que a capitulação foi muito a favor dos holandezes, porque receberam grandes somas de dinheiro para evacuarem a fortaleza.

Ignoram-se os sucessos deste tempo até ao ano de 1657, apenas se sabe que governava então Cristovão de Barros e Rego.

O governador Paulo Freire de Noronha, aliou-se nesta ilha em 1670 com uma senhora das principais da terra

e deu principio á familia dos Noronhas, que ainda hoje permanece com maior esplendor na ilha do Principe, do que em S. Tomé.

No ano de 1673 era governador Julião de Campos Barreto. No seu tempo o cabido moveu as mais consideraveis desordens, por lhes faltarem com os seus pagamentos; o provedor da fazenda real temendo censuras, demitiu-se do cargo; o governador tomou-o a si e intitulou-se provedor-mór; o vigario geral, o mestre escola *Feliciano da Costa Nogeira, saíu a campo a favor* do cabido, e declarou excomungado o governador, não como governador, mas como provedor da fazenda. O governador, provedor-mór, protestou contra o munitorio do vigario geral e a ilha esteve quasi na mesma circumstancia, em que se achou no ano de 1596.

Na maior força desta tormenta apareceu como Santelmo o governador Bernardino Freire de Andrade em 1677.

Por bula do Santo Padre Inocencio XI, datada do sobredito ano, ficou o bispado de S. Tomé sufraganeo dos arcebispos da Baía de Todos os Santos.

Quando leio as memorias de S. Tomé, quasi sempre observo o fatal jogo de—*Gens contra Gentem*—ou seja entre eclesiasticos ou entre seculares. Parece que não se conheciam naquele tempo (assim como ainda agora muitos não conhecem) os justos limites das jurisdições, porque o governador, queria ser prelado, o cabido queria ser governador, o ouvidor queria ser soldado, e todos eles queriam ser tudo.

O governador Bernardino Freire de Andrade, não tinha ainda bem pacificado as dissenções do governador Julião de Campos Barreto, com o cabido, quando se viu na necessidade de reprimir o excesso do ouvidor Manuel Dias Raposo, a respeito da prisão do almoxarife Manuel da Silva da Costa. O cabido em acto de comunidade foi á cadeia da cidade aplacar a paixão do governador justamente inflamado contra o ouvidor, o qual conhecendo o seu erro pediu publico perdão. O governador deu conta ao soberano: o ouvidor foi chamado á corte, permitindo-se-lhe tres meses de demora na ilha para sentenciar algumas causas.

O bispo D. Bernardino Zuzarte de Andrade mandou no ano de 1679, tomar posse da diocesse pelo governador e capitão general, Bernardino Freire de Andrade e pelo conego Diogo Lopes Gago, a quem nomeou para seu provisor, vigario geral e governador do bispado.

Observando o sr. D. Pedro, principe regente de Por-

tugal, que os portugueses apesar de serem os descobridores da costa da Mina, já não conservavam nela nenhum estabelecimento, perdendo imensas vantagens de que se sabiam aproveitar as nações estrangeiras, que nada haviam cooperado naquela descoberta, enviou a esta ilha em 1680 a nau *Madre de Deus*, e a fragata *Santa Cruz*, que chegaram a 1 de Fevereiro com tropa, artilharia e munições. Na dita nau vinha embarcado Jacinto de Figueiredo de Abreu, que devia suceder ao governador Bernardino Freire, o qual trazia ordem para que um e outro fossem ao porto de Ajudá lançar os fundamentos de uma fortaleza. Com efeito partiram os dois governadores a 18 de Março, deixando o governo á camara por falta de bispo, como se lhe havia ordenado. Concluiram a obra e recolheram-se a S. Tomé a 2 de Setembro. O governador Jacinto de Figueiredo de Abreu tomou posse a 4 do mesmo mês. A nau *Madre de Deus* partiu para Lisboa a 14 de Outubro, e o governador Bernardino Freire a 6 de Novembro.

No governo deste fidalgo vieram dois navios hespanhoes a S. Tomé, com grandes somas de dinheiros para compras de escravos, o povo aproveitou-se da ocasião de melhorar os seus interesses e este feliz sucesso coroou e premiou a verdadeira filantrofia do respeitavel general Bernardino Freire de Andrade.

O governador Julião de Campos Barreto, demorou-se por mais de tres anos em S. Tomé depois de rendido, de forma que partiu para Lisboa em 11 de Outubro de 1682.

No ano de 1681 havia chegado a esta ilha o doutor Manuel Alves Ribeiro com provisão de chantre da Sé, conferida pelo bispo e com outra do governador do bispado. O cabido opoz-se áquela e esteve por esta. O governador do bispado conheceu os bons fundamentos do cabido e não impugnou: fez a sua visita, promoveu a reforma de costumes, tomou conta a irmandades, capelas, e fabricas, segundo o estilo daquele tempo; tomou contas de testamentos; degredou muitos clerigos, ainda dos de consideração; foi nomeado procurador ou promotor dos residuos seculares, pelo governador Jacinto de Figueiredo, que era provedor deles e, finalmente, nestas e em outras louvaveis ocupações o colheu a morte em 31 de Março de 1682. Sucedeu-lhe no governo do bispado o doutor Pedro de Mendonça, até que se retirou para a Baía em 5 de Julho do mesmo ano.

No dia 1° de Novembro apareceu nesta ilha com pro-

visão do governador do bispado o padre João da Mota Henriques.

O cabido, camara e justiça opuzeram-se á sua posse e protestaram contra ela por ser aquele padre (natural de Lamego) um amotinador e dissoluto, que tinha ido degredado para a India, donde fugiu para o reino e do lá veiu degredado para esta ilha, da qual fugiu com uma moça chamada Maria Vaz, estando preso na enxovia da fortaleza de S. Sebastião e foi-se apresentar ao bispo D. Bernardo Zuzarte, que ignorando as suas qualidades, não só o ordenou de presbitero (tinha quando fugiu ordens de sub-diacono), mas ainda o nomeou seu governador do bispado; com efeito não o reconheceram nesta qualidade e por essa rasão tornou a partir para a Baía, a queixar-se ao prelado.

Chegaram novas tempestades em S. Tomé, porque falecendo o governador Jacinto de Figueiredo de Abreu em 13 de Janeiro de 1683, entrou a servir em seu logar a Camara. Houve logo dissenções entre os senadores, de maneira, que os juizes ordinarios Manuel de Melo Cesar e Tomé de Sousa da Ponte, foram á fazenda Praia Melão pedir a João Alvares da Cunha (um dos mais abastados moradores da terra), que quizesse encarregar-se do governo geral, por ser assim conveniente ao real serviço e bem dos povos: João Alvares da Cunha aceitou o cargo depois de lhe fazerem muitos protestos contra as suas aparentes ou sinceras escusas. Recolheu se á cidade acompanhado pelos seus imensos escravos; e os juizes e outros moradores o meteram de posse do governo. Constando isto ao ouvidor Domingos Quaresma Martins e aos oficiais da Camara do partido oposto, meteram-se na fortaleza de S. Sebastião e alí os mandou notificar o governador eleito para o reconherem como tal e não o querendo eles fazer bloqueou-os até que se renderam.

O novo governador tirou devassa contra Manuel Rodrigues Veloso, por lhe chamar mulato em sua ausencia; mandou-o espancar e sentenciou-o em açoites, que com efeito levou pelas ruas publicas.

Não pararam nisto as desordens, porque sucedendo que Felix de Castro demandasse a Manuel Borges, primo do governador e a sua sogra Maria Gaspar, irmã do mesmo governador, este o fez prender, não só por estes principios, mas tambem por ser um dos que se haviam metido na fortaleza e oposto á sua posse. Felix de Castro fugiu para a Sé, o governador pôz sentinelas ás portas da igreja, mas ajustando-se no brinde de sete escravos, retiraram-se

as sentinelas e saiu o homisiado. O governador quiz mais escravos. Felix de Castro tornou a recolher-se a Sé e aquele foi lá com muita gente armada e testemunhas compradas por Manuel Borges, para jurarem, que os conegos tiravam depoimentos contra o governador.

O resultado de muitas contestações e invectivas, foi o puxarem-se espadas dentro da Sé, o que obrigou ou para melhor dizer, serviu de pretexto aos conegos para se amotinarem e levarem o Santissimo Sacramento para a igreja da Madre de Deus, muito distante da cidade, não faltando dentro dela grandes templos em que se depositasse com decencia e comodidade. Os conegos com efeito fizeram que uma das testemunhas se retratasse, o governador ressentido o mandou açoitar pelas ruas publicas e degredar para o Brazil.

Depois de assim estar o Senhor por mês e meio fóra da cidade, chegou o remedio a tanto mal com a vinda do bispo D. Bernardo Zuzarte, em 18 de Fevereiro de 1864. O prelado estremeceu quando foi informado dos sucessos da ilha. Desembarcou, pôz-se a caminho para a igreja da Madre de Deus e alí humilhado e cheio de amargura, servindo-se de pateticas apostrofes, perguntou desfeito em lagrimas: «Se não havia na terra cristãos velhos, que impedissem a semelhantes conegos o tirarem o Senhor fóra da sua igreja por particulares humanos, havendo censuras de que se valessem, quando achassem rasão para proceder contra o governador João Alvares da Cunha!» e conduziu o Senhor para a Sé em solemne procissão.

Mandou o bispo tirar devassa sobre a intempestiva e absurda mudança do Santissimo Sacramento para a Madre de Deus; ficaram culpados o conego Jeronimo de Andrade Pimentel (o mesmo que tornou a ser autor de novas perturbações alguns anos depois) o qual foi sentenciado em degredo para Angola. O chantre Diogo Nunes foi sentenciado para a Baía.

Mandou prender Manuel Rodrigues Veloso, porêm o governador sabendo que o bispo o increpava (posto que o não excomungou, antes fez ver que era um verdadeiro e sabio pastor na paciencia com que sofreu as injurias e invectivas do imprudente João Alvares) saiu acompanhado de gente armada, tirou o preso das mãos do meirinho, deu-lhe umas poucas de cutiladas, pisando assim aos pés a jurisdição e autoridade do bispo, que tinha obrigação de defender.

Este santo prelado era digno de melhores tempos; não

só sofreu com resignação os oprobrios, que lhe fez o governador João Alvares da Cunha, mas ainda perdoou benigna e piedosamente aos conegos condemnados, mandando-os recolher ao bispado, o primeiro que chegou foi o chantre Diogo Nunes; o bispo recebeu-o como pae e mandou-o servir a sua dignidade. Opoz-se a isto o mestre escola, João da Mota Henriques, aquele clerigo incorrigivel, a quem o prelado tinha erguido do pó da terra, injuriou e maltratou o bispo na sua sagrada pessoa, indo preso lançou mão a uma espada, sem atenção ao vigario geral e meirinho eclesiastico: fugiu e mandou dizer ao prelado, que lhe remetia a murça para que a puzesse ao pescoço, finalmente, chegou a saír de sua casa com os seus escravos armados de bacamartes e espingardas e se meteu aos bosques. O bispo tirou devassa, degredou-o para Benguela, suspenso das ordens por tempo de tres anos; pequeno castigo, para tão graves delitos.

O bispo D. Bernardo Zuzarte trouxe em sua companhia dois padres jesuitas para fundarem casa em S. Tomé: hospedaram-se na sala do consistorio da irmandade da Misericordia: um deles faleceu e o outro retirou-se para a Baía.

No mesmo ano de 1684 houve as consideraveis desordens entre o governador João Alvares da Cunha e o ex-governador Paulo Freire de Noronha, o ultimo recebeu algumas injurias e avultadissimos prejuizos na sua fazenda. Partiu para Lisboa a queixar-se de João Alvares da Cunha e se lhe não perdoasse com generosidade, causar-lhe-hia uma inteira ruina. Ignoro os motivos desta grande questão.

Foi neste mesmo tempo, que os padres capucinhos italianos vieram fundar casa em S. Tomé e edificaram o seu hospicio junto á antiga e bem acabada igreja de Santo Antonio.

Continuou o governador João Alvares da Cunha nas suas imprudentes e arbitrarias insolencias até Abril de 1687 em que foi rendido pelo governador Antonio Pereira de Brito Lemos; em companhia deste vinha o desembargador Bento de Sousa Lima, com ordem expressa do soberano para capturar por algum estratagema João Alvares da Cunha, visto ter informado Paulo Freire, que á força aberta não o prenderiam.

Conta-se que o ouvidor viera de Lisboa disfarçado em criado do governador, sem que pessoa nenhuma da sua familia soubesse quem ele era e que com este expediente conseguira ver e prender a João Alvares da Cunha,

O certo, porêm é que Alvares tinha intima amisade com o religioso barbadinho italiano fr. Francisco de Monte Leone, um verdadeiro servo de Deus e como tal, acabou seus dias nas missões de Benin.

O governador disse em conversa ao religioso, que sentia muito ver, que João Alvares da Cunha, sendo homem tão urbano, não usasse a civilidade de o visitar desde que lhe entregou o governo: a isto respondeu o religioso, que João Alvares da Cunha tinha noticia de que ele governador trazia ordens para o prender, a instancia de Paulo Freire de Noronha, o governador disse, que era menos bem fundada esta desconfiança e que tal ordem não trouxera. Certificado disto João Alvares e tendo quasi como garante ao religioso, deliberou-se a ir visitar o governador, que assistia na fortaleza de S. Sebastião e com efeito foi a ela no dia 22 de Junho.

O governador recebeu-o com a maior civilidade e afeição; sentaram-se e conversaram por um pouco, eis que de repente apareceu o ouvidor e intimou a ordem de prisão a João Alvares, meteram-o em uma enxovia, carregado de grilhões e ali esteve padecendo até ser remetido para Lisboa, em 9 de Setembro do mesmo ano.

O mais que se conta das alas de escravos com luzes e das negras com taboleiros, desde a casa da Praia Melão até á fortaleza, merece ser lançado para a ordem das fabulas e tambem entendo, que a mesma sorte deve ter o disfarce do ouvidor.

Apenas ficou prostrado este colosso de S. Tomé, desistiu Paulo Freire de Noronha das suas acusações; sem duvida, propoz-se a atacar a soberba e não a pessoa de João Alvares; porêm se houve um inimigo de alma grande, que soubesse perdoar as injurias, apareceu um ministro inofenso, que quiz satisfazer parcialiadades, porque não tendo o *ouvidor Bento de Sousa Lima*, ordem positiva para devassar de João Alvares, fê-lo tanto pelo contrario, que tirou uma minuta inquirição da sua vida e costumes dantes e depois de ser governador, ali apareceram os desacatos de João Alvares pintados com as mais negras côres, pois que depuzeram, que pendurára um porco ao poscoço de um ajudante, natural da Europa e o mandára assim correr as ruas da cidade. Que fizera cortar a cabeça a um negro e que espetada em um pau, tambem a mandára para a cidade. Que atirára e matára com espingarda a Antonio Fernandes Tripancho; finalmente, disseram tudo quanto bem lhes pareceu de certo, duvidoso, e falso para arruinarem aquele homem, que em atenção

a estes e a outros crimes pessoaes e privativos ao ex-governador Paulo Freire de Noronha, esteve cinco anos preso no Limoeiro e foi sentenciado em degredo perpetuo para o Rio de Cuasna (havendo respeito ao perdão da parte) com pregão em audiencia e com declaração que sendo achado fóra do lugar do degredo, morreria morte natural e condenado mais em quatro mil cruzados para as despesas da relação.

A esta sentença acudiu João Alvares com embargos e lhe comutaram o degredo para a ilha do Principe (talvez seria para a ilha do Fogo, se é que não se acha errado o registo da carta regia de 6 de Março de 1693, escrita ao vigario geral dos Agostinhos descalços) e satisfeitos os quatro mil cruzados, foi solto e voltou para a sua patria, onde viveu em muito socego, reconciliando-se com todos os seus inimigos, vindo a falecer em 1696, com grandes demonstrações de piedade. Este foi o maior de todos os habitantes de S. Tomé, desde seu tempo até agora.

As vicissitudes dos negocios humanos cometem a todos os homens, sem atenção a posses, nem a dignidades. O desembargador Bento de Sousa Lima, procedeu sem ordem a respeito de João Alvares da Cunha: deveria esperar que alguem procedesse arbitrariamente a respeito dele: é o que o tempo veiu a mostrar, o ministro fez mal por intriga e peculato, outra autoridade por intriga e peculato, lhe fez ainda maior mal, porque foi a causa da sua morte.

Falecendo o governador Antonio Pereira de Brito Lemos no fim de oito meses do seu governo, foram o sargento-mór da comarca, Fernão Soares de Noronha e outros senadores actuaes e nobreza, pedir ao doutor Bento de Sousa Lima, que quizesse tomar a si o governo das ilhas. Opuzeram-se a este designio, Bernardo Dias Raposo, um dos mais abastados moradores que tambem servia na camara e varias outras pessoas de consideração.

Sepultado o general, tomou com efeito o ouvidor posse do governo; a sua primeira acção foi a de marchar em pessoa a prender a Bernardo Dias Raposo, ajudado pelo sargento-mór Fernão Soares e pelo juiz ordinario Francisco da Costa Corrêa e o levaram para a fortaleza. Este arbitrario e despotico modo de governar, é o favorito destas ilhas. Amor ou odio são as mólas que de ordinario dirigem os passos de quasi todas as autoridades: aqui não se consultam as regras da justiça, nem se pesa o merecimento da causa. Quem primeiro e mais fala ou

dispende, tem a razão da sua parte. No mesmo dia em que se apresenta um libelo, ainda o mais cerebrino e desarrasoado, e muitas vezes antes de se apresentar, concebe-se a sentença, que com efeito se lança nos autos sem reflexão e sem piedade. Fiados na pobreza dos homens, ou na distancia do trono, cometem se aqui as mais crueis e prepotentes sem rasões por aqueles que são obrigados a sustentar a lei, defender os povos e reprimir os desacertos: os miseraveis gemem no fundo de negras masmorras, sem haver juizes que se lembrem deles. Os homens livres são acorrentados sem processo e sem motivo: as capturas multiplicam-se á vontade dos injustos captores: a intriga reina entre todas as ordens: a inocente palavra *zelo* cobre os mais loucos, ou ferozes planos, em que só interessa quem os inventa: a frase *convem ao real serviço* é usada a torto e a direito naquelas operações, em que só reina o odio, o capricho ou a lisonja: finalmente, nesta ilha a despotica e arbitraria administração de alguns agentes publicos, podia mete-los na ordem dos mais insolentes pachás e a varios governadores na classe dos mais perversos grãos-vizires.

Isto é o que já tenho mostrado e continuarei a mostrar nesta corografia. Graças aos ceus, que nem todos lêem pelo mesmo abecedario, tem havido magistrados e governadores muito benignos e respeitaveis pelas suas virtudes, luzes e merecimentos, porêm que é o numero destes comparado com o daqueles!

Bernardo Dias Raposo escapou da prisão da fortaleza, e pôz-se a salvo nas suas fazendas da Rosema e Ribeira Funda e lá esteve até que chegou de Lisboa o governador Antonio Pereira de Lacerda, que informado das grandes riquezas deste homem, o qual foi herdeiro e genro de D. Violante de Alva Brandão, mulher do governador Miguel Pereira de Melo e Albuquerque e era filho de Manuel Dias Raposo, desembargador da casa da suplicação, que fôra ouvidor geral destas ilhas, logo o mandou recolher para a cidade e o admitiu na sua graça com tanta energia, que esta mesma amisade foi a causa fatal da morte do ouvidor Bento de Sousa, da prisão e descredito dele governador.

Corria, pois, o ano de 1689, quando a esta ilha chegaram em Junho, o governador Antonio Pereira de Lacerda (irmão do cardeal José Pereira de Lacerda, bispo do Algarve) e o bispo D. fr. Sebastião de S. Paulo, aquele para viver atormentado e este para falecer afligido em 7 de Dezembro do mesmo ano.

Bernardo Dias tomou uma decidida superioridade no espirito do governador. Ele dirigia todos os seus passos, que quasi sempre assentavam em odio e respiravam vingança. Mandou o governador tirar devassa contra o ouvidor geral Bento de Sousa, increpando-o de furtos da fazenda real: prendeu-o na fortaleza, privou-o de todos os cargos, que exercitava e deu-os a Domingos Quaresma Martins: logo que Fernão Soares e Noronha viu o sucesso do ouvidor, desconfiou, que lhe fizessem outro tanto por ser almoxarife, e feitor da fazenda real e com efeito não se enganou, porque formaram-lhe crimes de identica e doutra natureza e para se livrar de vexações homisiou-se na sua fazenda denominada Palha.

No mesmo instante que o governador recebeu noticia da fuga de Fernão Soares, mandou ajuntar tropas e antes de amanhecer fizeram (juntamente com os escravos de Bernardo Dias) um cordão á roda da fazenda, sentindo rumor, montou Fernão Soares a cavalo e fugiu, mas sendo muito perseguido por um valente negro mina, de Bernardo Dias, deu-lhe um tiro que o deixou morto. Apenas os soldados e escravos ouviram o tiro, abandonaram o posto e recolheram-se á cidade; o governador bramiu de colera e fez excessos de loucura: mandou quatro companhias de ordenanças a prender Fernão Soares, porém sem efeito, porque este já estavo a salvo nos matos. O governador fez tirar devassa deste acontecimento, envolvendo nela o dr. Bento de Sousa e cerrada remeteu-a para Lisboa.

Esta devassa teve a mesma sorte, que sempre experimentaram as informes que vão destas ilhas, isto é, não se fez caso dela; Sua Magestade repreendeu severamente o governador, mandou soltar com muita honra o doutor Bento de Sousa e entregar-lhe os seus cargos e oficios.

Esta victoria pouco melhorou a sorte do infeliz ministro: o trono estava longe, o governador fiava-se em protecções e dinheiro, pois que passados alguns meses fez chamar a este magistrado, desatendeu-o de palavras, mandou-o prender, tirou devassa e remeteu-o preso para Lisboa, com as culpas que lhe havia formado. Não mereciam estas nenhum conceito, mas o ouvidor cheio de desgostos e de molestias adquiridas nas rigorosas prisões de S. Tomé, veiu a falecer pouco depois da sua chegada á côrte.

O ministro tinha um bom irmão e um monarca que sabia fazer justiça: Jacinto Gomes de Lima, irmão do ouvidor, requereu contra o governador e o soberano defe-

rindo ao requerimento, mandou logo suspende-lo e remete-lo preso a Lisboa.

Fez-se sequestro em seus bens para pagamento de sete mil cruzados de perdas e danos, que causára ao ministro, os quais foram entregues a Jacinto Gomes de Lima, e esteve muitos anos fóra do serviço de El-Rei. Prouvera a Deus, que este caso servisse de exemplo, mas não foi assim, como logo veremos.

No ano de 1691 concedeu o senhor rei D. Pedro II, que os religiosos Agostinhos descalços fizessem casa em S. Tomé e assignalou-lhes distritos para as suas missões, que ficaram divididas com as dos Capuchinhos italianos.

Ambrozio Pereira de Berredo e Castro, veiu suceder, suspender e prender a Antonio Pereira de Lacerda em 1693.

Foi um muito honrado e benigno governador; interessou-se pelo bem publico e melhoraria a sorte dos povos, se tivesse longa vida. Trazia comsigo o ouvidor, que naufragou no navio denominado — *Torneque Vole* — nos baixos do Ceará, e o mesmo aconteceria ao governador se não passasse para outra embarcação.

Neste mesmo ano os Angolares fizeram novas irrupções, para roubarem mulheres, das fazendas mais proximas aos picos.

O general ordenou a Mateus Pires, capitão dos matos, que fosse atacar os Angolares e destruir-lhes as suas aldeias. O capitão-mór desempenhou a comissão, destroçou-os e tomou muitos, de que tirando o terço para a fazenda real deram-se as duas partes restantes ao dito capitão-mór e soldados.

No fim do ano de 1693 faleceu o governador e capitão general Ambrosio Pereira de Berredo e Castro. O senado da camara meteu-se de posse do governo e serviu até que chegou o governador e capitão general José Pereira Sodré, senhor da vila de Aguas Belas, o qual adoeceu em 1696 e porque havia anos que não vinham com os governadores vias de sucessão, o general por não conhecer, que a molestia era mortal, fez seu testamento, em que nomeou para lhe suceder a João da Costa de Matos, tenente general desta ilha e cavaleiro da Ordem de Cristo, juntamente com o senado da camara. Esta corporação tomou o testamento por injuria e declarou, que o general não tinha autoridade de nomear sucessor e despresados os protestos de João da Costa de Matos, entrou a camara só na posse do governo e mandou meter na enxovia da fortalesa aquele oficial, que foi carregado de

ferros e suspenso do cargo de ouvidor geral, que exercitava. O senado, e João da Costa deram conta do sucesso ao soberano, o qual foi servido aqrovar o testamento do governador José Pereira Sodré, ordenando por carta de 7 de Janeiro de 1697, que João da Costa de Matos fosse admitido no governo da colonia.

Os sucessos destes tempos foram amontuados de intrigas entre os membros do corpo capitular. Houve o requerimento dos conegos pardos, que não queriam, que entre eles se admitissem pretos e o destes contra aqueles, mostrando que não cumpriam os seus deveres e que todos eram bastardos.

O ano de 1709 foi calamitoso para S. Tomé. Os franceses invadiram a ilha, fulminaram a fortalesa, que se lhe rendeu por capitulação, com o governador José Pereira de Castro. Levaram o cofre real e vinte mil cruzados de contribuição e queimaram toda a cidade, lançaram 16 bombas para a fortaleza, 14 delas cairam na esplanada, uma na cisterna e a outra no terrapleno da muralha.

Neste mesmo ano amotinaram-se os negros minas e cometeram bastantes hostilidades antes de serem destruidos e mortos.

Já era tempo de haver alguma convulsão na ilha de S. Tomé: o senado da camara e o desembargador Dionisio de Azevedo e Alvelos a motivaram, por ambicionarem o governo, que vagou por falecimento do governador Vicente Diniz Pinheiro. Como desde muitos anos não vinham vias de sucessão com os governadores e a camara tinha por vezes ficado com o governo geral das ilhas, entenderam os membros actuaes do senado, que seguindo este exemplo deviam suceder ao governador Vicente Diniz Pinheiro. Por outra parte o desembargador Dionisio de Azevedo e Alvelos alegava, que o ouvidor Luiz Dias de Abreu sucedera ao governador D. Francisco Teles de Menezes, por alvará e a Feliciano Coelho de Carvalho por nomeação, que o ouvidor Bento de Souza Lima sucedera a Antonio Pereira de Brito Lemos e que ultimamente o ouvidor interino João da Costa de Matos tivera uma decisão a seu favor para governar juntamente com a camara, por morte de José Pereira Sodré.

A camara quiz governar só e porque soube que o ouvidor ia para as bandas da fortaleza, acompanhado por dois oficiais da fazenda real, mandou disparar tiros de rebate; acudiram os moradores parciais da camara e o ouvidor vendo o caso mal parado, meteu-se em sua casa disposto a defender-se

O senado governador precipitou-se no absurdo de suspender o ouvidor de todos os cargos que ocupava e deu-os a Manuel Pereira Franco, morador da terra; o ouvidor julgou acertado refugiar-se na fazenda da Praia de Fernão Dias e ali construiu uma trincheira em que assentou algumas peças de artilharia.

O partido da camara armou os seus escravos e fez corpo de guarda no real hospicio de Santo Antonio, com consentimento do padre perfeito fr. Cipriano de Napoles, que soprava a desordem contra o ouvidor, por haver este ministro amparado um religioso, que lhe fugira do carcere. Eu vi as cartas do ouvidor para algumas personagens da sua amisade, eram muito ambiguas e não mostravam com evidencia quais fossem as suas intenções.

Parece que o demonio se divertia em andar de casa em casa, esquentando o espirito dos homens publicos e particulares, porque não achando suficientes as calamitosas desavenças do ouvidor com o senado da camara governadora, ainda suscitou o coração do dito padre fr. Cipriano de Napoles, contra todo o corpo do cabido, a quem excommungou e a todos os seus aderentes; o cabido observando o incurial, absoluto e arrebatado procedimento deste religioso, mandou tirar uma sumaria informação para legalizar aquelas absolutas. O missionario pela sua parte querendo mostrar a extenção da sua autoridade, nomeou conservador do hospicio ao tesoureiro mór da catedral Jeronimo de Andrade Pimentel, homem turbulento e inimigo de todos os seus confrades, o qual sem fazer presentes as suas letras de conservatoria, mandou notificar a todos os capitulares residentes na Sé: o arcediago Manuel do Rosario Pinto, chantre; João da Costa Nogueira, mestre escola; Simão de Sousa e Tavora, conego Fernão Dias Leitão, Baltazar Barreiros da Silva, Simão Pires Campos, Manuel Morato Vieira e Antonio de Sequeira de Desterro, para aparecerem perante ele conservador, com a justificação que fizeram tirar, por ser (segundo ele dizia) da vida e costumes do barbadinho. Vendo o cabido tal procedimento do tesoureiro-mór, que já tinha fulminado censuras contra ele, não só não obedeceu, mais ainda o mandou munir para que dentro de horas exibisse o documento da sua eleição e aceitação, ao que não satisfazendo, foi declarado incurso nas censuras, e procederam contra ele como melhor se lhes proporcionou.

O conservador, e o prefeito dirigiram-se ao senado da camara governadora, para lhes dar ajuda de braço secu-

lar contra o cabido; o senado anuiu e com efeito estava determinada a prisão, que abortou, porque os conegos se recolheram á Sé, onde se pretendiam defender á força aberta. Neste mesmo tempo chegou o bispo D. fr. João de Sahagum, que deu algum repouso aos espiritos para entrarem em maior batalha.

O caso que acabo de referir, isto é a vinda do bispo é tido como milagre no seu Santuario Mariano; tomo 10.º, livro 5.º titulo XI!

O bispo D. fr. João de Sahagum aportou a S. Tomé a 5 de Dezembro. Os negocios que estavam em scena eram tão graves, que lhe deram muito em que cuidar, (não obstante o vasto conhecimento, que tinha do país, por haver aqui residido como missionario por sete anos sucessivos), pois via o ouvidor fugido, o cabido sitiado, a camara endurecida, o tesoureiro mór obstinado, o prefeito capuchinho desobediente ao ordinario; o padre fr. Manuel de S. João Baptista, presidente dos Agostinhos descalços despresado e fugido dos seus subditos, que o queriam prender e o padre capuchinho fr. José de Terento, homisiado por medo da crueldade do seu superior. O bispo tratou de dissipar todas estas nuvens electricas, que estavam a ponto de fazer grandissimas ruinas, porêm nada poude conseguir, antes pelo contrario agravou-se o mal politico, que produziu o corporal do prelado e esteve para ser o ultimo, que o atacava.

A molestia do bispo pareceu mortal, foi quanto bastou para que o senado da camara rompesse nos mais criminosos absurdos, fazendo capturar na fortaleza uns conegos, afugentando e deixando o bispo solitario.

Felizmente, o prelado restabeleceu-se, tirou devassa e excomungou quatro membros da camara e ao tesoureiro-mór Jeronimo de Andrade.

O senado da camara irritado, passou de erros a erros, até mandar publicar por bando, que ninguem o tivesse por excumungado, debaixo de pena de degredo.

Aplacadas estas desordens, houve outras movidas pelo arcediago Manuel do Rosario Pinto, com o capitão Antonio de Almeida Barbuda, deram-se tiros á porta do vigario geral, procedeu-se ao favorito remedio das excumunhões (arma usual em S. Tomé), que acharam desaprovação do ouvidor Lucas Pereira de Araujo e Azevedo, o qual havia chegado nestes mesmos tempos a render o doutor Dionisio de Azevedo: o ouvidor uniu-se com a camara, a quem achou muita docilidade e insinuação: o bispo tirou devassa: o ouvidor saíu a campo contra ele e a ca-

mara coroou a obra, porque no mês de Março de 1714, mandou publicar bando em que ordenava, que o arcediago Manuel do Rosario Pinto e o conego Simão Pires Campos, secretario da visita, que o bispo estava tirando, saíssem imediatamente para fóra da cidade, a distancia de cinco leguas e que fossem sequestrados pela fazenda real. O bispo viu-se obrigado a retirar-se para a freguegues ia da Madalena, levando aqueles eclesiasticos; mas não estavam satisfeitos, a camara e o ouvidor, porque chegaram a cometer o absurdo de postar sentinelas á porta da igreja e declarar que havia Sé vaga. Nesta fatal extremidade o bispo fugiu para Lisboa, com os mesmos clerigos e dando conta das suas perseguições a Sua Magestade, *mandou* o mesmo senhor *tirar* devassa, da qual pouco resultou, pois que se expediu uma provisão ao sobredito Manuel do Rosario Pinto, que já era deão, para que mudasse de comportamento e não fosse inquietador da tranquilidade publica. Esta provisão vem datada de 30 de Julho de 1715. Assim tambem ordenou Sua Magestade, que o sargento-mór Lourenço de Sousa Rego, fosse escuso do seu real serviço e que mais não podesse ocupar cargos na camara,

A fim de remediar tantas desordens despachou Sua Magestade para governador e capitão general, a Bartolomeu da Costa Ponte, o qual chegou a esta ilha em 24 de Junho de 1715. Uniu-se ao ouvidor Lucas Pereira de Araujo e Azevedo, á camara e ao deão Manuel do Rosario; porém como era homem circunspecto e conheceu que todos queriam abusar da sua amisade para viverem em relação ou continuarem as suas intrigas, procurou evital-os, o que foi a origem da sedição, que o senado da camara formou contra ele, até ao ponto de o sitiarem na fortaleza e de o obrigarem a buscar asilo a bordo de um navio inglez, em Dezembro do mesmo ano.

Aplacaram-se estas tormentas pela retirada do general Ponte e pela vinda do seu sucessor Antonio Furtado de Mendonça; porêm este fez vêr que cuidava mais em comerciar, do que em dirigir os publicos negocios, ninguem vendia nem comprava, ele se fez um monopolista dos generos de fóra e dos viveres da terra aborrecido por todos e de todos desgostados, embarcou os seus escravos e imenso dinheiro em um bergatim e abandonou a ilha á discrição e sem licença de Sua Magestade, depois de a governar por espaço de tres anos.

O bispo D. fr. João de Sahagum, que se havia recolhido a S. Tomé em Novembro de 1719, aplicou-se a

sarar as antigas chagas das suas ovelhas, fez grandes obras, todas meritorias, viveu satisfeito com os governadores até ao dia 2 de Outubro de 1730, em que passou a receber a verdadeira recompensa das suas virtudes.

No ano de 1735 amotinaram-se os soldados das freguesias do Campo contra o governador e capitão general Lopo de Sousa Coutinho, esta desordem não teve fatais consequencias.

Tornaram os mesmos soldados a amotinar-se contra o sargento-mór Caetano Luis Coelho, sendo governador e capitão general D. José Caetano de Souto Maior, em 1739.

Em Maio de 1741 chegou a esta ilha despachado em governador, o capitão general Antonio Ferrão de Castelo Branco: era de avançada idade: seu antecessor D. José Caetano entendeu que ele acabaria a vida na primeira molestia e por isso quiz persuadir os oficiais da camara, a que lhe entregassem novamente o governo no caso da morte do general.

A camara prometeu, verificou-se o vaticinio e o governador exigiu o cumprimento da palavra, mas recebeu em resposta, que o maior obsequio, que sua excelencia podia fazer á camara, era o de retirar-se sem demora da ilha. O governador desesperado ameaçou os grandes de S. Tomé, jurando-lhes que só tiraria o governo das mãos com a mudança da capital para a ilha do Principe e cumpriu-se a sua promessa no fim de alguns anos.

Em 1744 por falecimento do bispo e governador D. fr. Luiz da Conceição, amotinou-se o regimento de ordenanças; cometeram as mais terriveis desordens e presos muitos agressores ano seguinte, foram treze justiçados.

O senhor rei D. José atendendo ao que lhe foi presente, a respeito da insalubridade do clima da ilha de S. Tomé e da exagerada benignidade da ilha do Principe, transferiu para ela a séde do governo, erigindo-a em cidade de Santo Antonio, e encarregando o governo das armas de S. Tomé ao oficial de guerra de maior patente. Alvará de 15 de Novembro de 1753.

Suprimiu-se o cargo de capitão-mór da ilha do Principe, e creou-se em S. Tomé para governar as armas em ausencia dos governadores: o primeiro capitão-mór foi João Francisco de Almeida. Provisão de 30 de Agosto de 1755.

Os anos que decorreram até 1770 foram um tecido de intrigas, enredos e desordens entre o cabido e mais eclesiasticos, camara, capitães-móres, ouvidores e povo. En-

tão houve a primeira prisão do conego Luiz Francisco de Matos: então a desordem do mestre escola o doutor Verissimo Rodrigues de Oliveira, pregador da Sé, com o cura da freguesia da Trindade, a respeito dos sermões: então houve a prisão e sequestro do ouvidor João Alves Bandeira: então houve muitos outros negocios de consequencia, que deixaram ver que S. Tomé ainda era a ilha de S. Tomé.

No ano porêm de 1770 chegou a esta ilha o capitão-mór Vicente Gomes Ferreira, estabelecido e casado na ilha do Principe.

O senhor rei D. José o mandou governar estes povos, o que ele fez com efeito por decurso de oito anos, lembrando-se tanto dos interesses da sua casa, como se esquecia do bem do serviço publico.

Este ano foi fatal ao senado da camara em que recaia o governo por falecimento dos governadores; as muitas delapidações, concussões e o peculato, que cometeram por mais de dois seculos ficaram vingados pelo real decreto de 23 de Julho, em que ordenou Sua Magestade, que o dito senado da camara não pudesse governar as ilhas. Esta determinação lançou por terra os interesses e a reputação do senado da camara, que dai por diante ficou considerado um corpo morto um objecto inconsequente.

Neste mesmo ano principiaram as vergonhosas e indignas desordens das ancoragens do governo desta ilha. O capitão-mór governador Vicente Gomes Ferreira, usurpou-as sem nenhum direito ao capitão-mór de S. Tomé Luiz de Almeida Preto de Carvalho.

Esta escandalosa questão foi a causa das continuadas desavenças dos sucessivos governadores com os capitães-móres, até ser terminada pelo actual governador Luiz Joaquim Lisboa.

Em 1773 chegaram a S. Tomé as ordens para se entregarem a Sua Magestade Catolica as ilhas de Fernando Pó e Ano Bom.

No ano de 1788 foi rendido o benemerito governador Chistovão Xavier de Sá, por João Rezende Tavares Loreto, este tomou posse em S. Tomé e aquele achava se na ilha do Principe.

No acto da posse tiveram principio as outras dissenções do governador com o capitão-mór João Batista e Silva, seu patricio e companheiro de viagem.

O escrivão da camara leu a patente do governador e este ordenou, que um seu famulo, que depois foi secre-

tario do governo, publicasse a do capitão-mór. Este oficial opôz-se justamente á determinação do governador dizendo-lhe, que a patente havia ser lida pelos oficiais da camara, que lhe deviam dar posse do seu lugar ali na Sé e não pelo criado do governador, ou ainda mesmo secretario, que não podia figurar em actos desta natureza, privativos á camara.

O certo é que de palavras passaram a descomposturas dentro da egreja e o governador rompeu no excesso de dizer ao capitão-mór, que lhe havia de meter o bastão pela boca dentro, ao que o capitão-mór respondeu, que lhe havia de enterrar a espada pelo ventre até as guarnições; o cabido procurou em vão aplacar estas desordens; o governador prendeu o capitão-mór na fortaleza e este saíndo dela acompanhado por um sargento, veiu ao palacio do governo e ali passou aos ultimos execessos dando (segundo disseram) algumas pancadas no governador, que se achava molesto dos olhos e não o viu entrar.

Acalmadas estas desavenças principiaram outras por motivo das ancoragens, de que o governador (seguindo o exemplo de Vicente Gomes Ferreira) esbulhou o capitão-mór: houve queixas ao trono: as ancoragens mandaram-se pôr em deposito (nunca lá entraram), mas o capitão-mór esteve preso durante o governo de João Rezende Tavares, ora no seu quartel, ora na Vila de Santo Amaro: o mais particular destas arbitrarias prisões consistia, em que umas vezes dava-se liberdade ao capitão-mór para descer a um jardim e outras vezes privavam-no desta recreação.

Se houve desordens entre o governador e o capitão-mór, tambem não faltaram entre o ouvidor Antonio Pereira Bastos Lima Varela Barca, com o governador. Aquele ministro, homem fatuo e credulo, servia de brinco ao governador, que era dirigido pelo sargento-mór da camara da ilha do Principe Francisco Joaquim da Mota: o governador tratava ao ouvidor pelo epiteto -- *Béca* -- e o ouvidor retribuia-lhe com o de -- *soldado da tarima e ignorante.* Estas desordens ainda eram mais atiçadas pelo conego Manuel Coelho Rodrigues, provisor e vigario geral do bispado e pelo barbadinho italiano fr. Mariano de Imola. Tal era o jogo destes homens, que o governador descompunha o ouvidor, este ao governador, o conego dizia que tão estupido era um como outro: o capitão-mór ora se unia ao conego, ora ao ouvidor, o barbadinho era inimigo de todos, principalmente, do conego, emfim, desacreditavam-se todos, e todos se ligavam para se fazerem

mal, entretanto, que a haver algum interesse só o recebia o conego, que dançava no meio da intriga, sustentando-se á custa ou á sombra de alguns actores da comedia.

Não foi ela de tão pouca duração, que não chegasse até 7 de Janeiro de 1797, em que aportou a esta ilha o governador Ignacio Francisco da Nobrega Sousa Coutinho, para terminar os seus dias dentro de um mez: o novo governador largou para a ilha do Principe no dia 20 e faleceu no dia 7 de Fevereiro do mesmo ano.

O governador João Rezende, apenas foi rendido, sofreu as maiores injurias da raló da plebe de S. Tomé, sem que a isso obstassem as autoridas constituidas, que talvez se queriam agora vingar de algumas supostas afrontas recebidas do governador. O capitão-mór João Baptista e Silva, recolheu-se á Baía juntamente com João Rezende, este porêm foi ai preso e faleceu na cadeia publica, depois de sequestrado.

A 15 de Agosto do mesmo ano chegou aos mares desta ilha uma divisão naval portuguesa, debaixo das ordens do chefe Francisco da Paula Leite; compunha-se da náu *Vasco da Gama*, comandada pelo capitão de mar e guerra Agostinho da Rosa Coelho e da fragata *Cisne*, comandada pelo capitão de mar e guerra José Joaquim Monteiro Torres: na náu vinha o desembargador da Baía José Joaquim Borges da Silva, para sindicar do governador João Rezende Tavares Leote e do ouvidor Antonio Pereira Bastos Lima Varela Barca. Na fragata *Cisne* vinha o virtuoso bispo D. fr. Rafael de Castelo de Vide.

Nesta fragata estive eu de guarnição como furriel da companhia de artilheria e fui nomeado pelo chefe da divisão Francisco de Paula Leite para comandar a fortaleza de S. Sebastião. O bispo desembarcou e tomou posse a 19 de Agosto, eu vim para terra em 12 de Setembro e nesse mesmo dia largaram os navios para a ilha do Principe.

Em 17 de Novembro deste ano chegou a esta ilha o capitão-mór João Ferreira Guimarães, o provedor da fazenda real João da Costa Cravid, que era presidente da camara, mandou prende-lo a bordo; ele porém veiu para terra, foi ai preso e metido na fortaleza de S. Sebastião. O bispo que estava governando mandou solta-lo, e dar-lhe posse da capitania-mór. Houve muitas desavenças entre todos; moveram-se questões, fizeram-se injurias, cometeram-se aluviões desacertos contra o prelado, camara, governo e povo, até que chegou despachado em governador o mesmo João Baptista e Silva, que havia sido capitão-mór de S. Tomé.

Com efeito, no mesmo dia 4 de Agosto de 1779 em que João Baptista e Silva tomou posse, conduziu pessoalmente á fortaleza e prendeu nela o capitão-mór João Ferreira Guimarães, declarando ter para isso ordem de sua magestade.

O capitão-mór dalí a poucos dias evadiu-se da fortaleza pelas 9 horas e meia da noite, ajudado por um seu escravo Nazario do O' e á vista do soldado artilheiro João Lourenço, que se achava de sentinela: eu dei imediatamente parte ao governador, tocou-se a rebate como se houvesse invasão de inimigos, montaram a cavalo e fizeram-se desatinos semelhantes aos que haviam praticado com o sargento-mór Fernão Soares e Noronha, no ano de 1689. O capitão-mór quiz voltar à fortaleza no fim de tres dias: o mesmo governador o conduziu pelas oito horas da noite e tratou-o com alguma civilidade, que degenerou em injurias publicas, porque daí a tempos fez prende-lo debaixo de chave, proíbiu-lhe tinta, papel e comunicação exterior, chegando ao excesso de mandar conservar fechada a porta da fortaleza durante o dia, sequestrou-o e remeteu o preso para a fortaleza da Ponte da Mina da ilha do Principe.

O santo prelado D. fr. Rafael de Castelo de Vide, faleceu a 15 de Janeiro de 1800 cheio de desgostos, depois de haver mostrado a maior paciencia e resignação no meio de incriveis injurias, afrontas e impraperios, com que barbara e sacrilegamente foi tratado por pessoas a quem havia enchido de beneficios e atendido com a mais ilimitada urbanidade.

Os habitantes perderam muito na falta deste santo pastor, digno dos melhores elogios, e cuja memoria será saudosa emquanto existirem pessoas, que tiveram a fortuna de o conhecer, ou noticia das insolencias com que o martirisaram.

Neste mesmo ano de 1800 tornou o capitão-mór João Ferreira para a prisão da fortaleza de S. Sebastião desta ilha, e padeceu imensas vexações até que se resolveu a evadir-se segunda vez por um modo singular e divertido: haviam-se rendido as guardas em um domingo, montou-a na fortaleza Paulo Carneiro de Azevedo, tenente miliciano, (os oficiaes deste corpo faziam o serviço na fortaleza por falta de oficiaes de guarnição) e foi render a José da Costa Pita, creatura do governador. O capitão-mór João Ferreira vestiu o seu uniforme e disse ao tenente Paulo Carneiro, que ía para a cidade. Este pobre homem não só não se opoz, mas veiu seguindo o

capitão-mór com toda a sua guarda a toque de caixa desde a fortaleza até a cidade.

O governador João Baptista foi logo informado do caso: mandou tocar a rebate. Juntaram-se as tropas e povo, que chegariam a duas mil pessoas. Apenas o capitão-mór avistou o governador junto á igreja da Mizericordia, encaminhou-se para ele na frente da guarda; o governador saiu-lhe ao encontro com as tropas e povo para representarem um belo entremez, pois que o governador e o capitão-mór vinham adiante das turbas increpando-se reciprocamente de ladrões, levantados, faltos de subordinação, amotinados, crueis, avarentos, malcreados e outras delicadezas do mesmo toque. O governador gritou aos soldados — façam circulo, prendam este traidor. — O capitão-mór dizia — Não se cheguem para mim senão morrem — e com efeito não se aproximavam; estas vozes foram por muitas vezes repetidas, até que cheguei ao largo do palacio para ser espectador de tão brilhantes acções. O governador voltando-se para mim, disse-me :— senhor tenente, v. m. como comandante da companhia de artilharia e da fortaleza, prenda este homem á ordem de sua magestade — a isto respondi eu — Senhor, vejo que as tropas não obedecem a vossa senhoria, conseguintemente nenhum caso de mim farão — insistiu o governador pedindo o cumprimento da sua ordem: eu para o satisfazer gritei aos soldados artilheiros — camaradas, observem as ordens do nosso governador; prendam o senhor capitão-mór — porém os soldados tanto respeitavam as minhas vozes como atendiam as do governador. A' vista de tanta confusão, disse-lhe particularmente, que ele expunha a sua pessoa e a sua dignidade aos insultos do povo; que ninguem o respeitava, nem lhe obedecia, que o capitão-mór tinha as tropas a favor da sua opinião; e que ele governador a pugnar pelo cumprimento das suas ordens, teria o desgosto de ver muito sangue derramado; que o melhor expediente, que nesse caso devia seguir, era o de intimar ao capitão-mór da parte de sua alteza real que se recolhesse ao quartel em que em outro tempo habitava na cidade, e que no primeiro navio que partisse para o Brazil, o remetesse á secretaria do Estado. O governador dignou-se adoptar o meu parecer (unico nas circunstancias actuaes). O capitão-mór foi meter-se na sua antiga casa e dali a poucos dias seguiu viagem para o Brazil, deixando a ilha em mais tranquilidade.

Já neste tempo se sabia em S. Tomé, que o governador tinha sucessor nomeado, e até mesmo havia uma

gazeta de Lisboa com esta noticia, porêm o governador supondo-se colado no governo como em beneficio da igreja ou oficio de propriedade, dizia publicamente, que era impossivel haver semelhante despacho e afirmando-lhe o capitão de milicias João Viegas de Abreu, que com efeito ele estava para ser rendido por Gabriel Antonio Franco de Castro, o governador o mandou prender e determinou-me, que publicasse na parada que para o fazerem despresivel aos olhos do povo, haviam espalhado por sugestões de João Ferreira Guimarães, que ele já tinha sucessor; que esta noticia era prematura e forjada e que para o verificar oferecia 400$000 réis pela folha de Lisboa, que diziam estar em mão do capitão-mór. Apenas ao capitão João Viegas constou a ordem do governador, fez pedir a gazeta a João Ferreira, o qual lh'a entregou depois de receber dele um escrito de divida de 400$000 réis, declarando que era dinheiro de emprestimo e não se falando em gazeta; com efeito o governador João Baptista viu logo esta folha e caíu como em letargo, por se considerar rendido antes de terminarem os tres anos do seu governo, mas não falou mais nos 400$000 réis, contentando-se de soltar a João Viegas, que alguns anos depois viu o seu escrito de divida em meu poder e a ordem para cobrar aquele dinheiro, o que eu não procurei por saber qual era a origem do mesmo escrito e assim entreguei ao capitão-mór João Ferreira, quando no ano de 1811 chegou à ilha de S. Tomé e creio, que tal dinheiro não recebeu, nem receberá por principios de equidade, sendo certo que o bilhete de divida é concebido nos termos mais positivos e menos equivocos que é possivel.

Desde o dia em que o governador viu a gazeta, até á hora em que foi rendido, passaram-se muitos meses e em todo este tempo nunca saíu á rua; tal foi a paixão que tomou, por um acontecimento que devia esperar.

No dia 4 de Outubro de 1802 aportou em S. Tomé a fragata de guerra *Minerva*, comandada pelo capitão de mar e guerra José Maria de Almeida; a seu bordo vinham o governador Gabriel Antonio Franco de Castro o desembargador Luiz Mourão Cordeiro do Vale. O governo de Gabriel Antonio, foi uma continua borrasca. Eu não entrei no numero dos que mais scenas viram, porque por ordem sua, parti para Lisboa no dia 2 de Fevereiro de 1804 em companhia do governador João Baptista e Silva, embarcados no bergantim *Alerta*.

No dia 30 de Agosto de 1805 chegou a esta ilha o governador actual Luiz Joaquim Lisboa e tomou posse no

dia seguinte na ausencia do seu antecessor. Eu vim com ele no mesmo navio, que denominavam *Maria Apolonia*. O governador Gabriel Antonio, da ilha do Principe chegou arrebatadamente a S. Tomé no dia 3 de Setembro para providenciar as grandes desordens acontecidas no mês de Julho preterito entre o padre Manuel Pedro da Piedade e alguns oficiaes militares. Não me atrevo a desculpar este eclesiastico, mas entendo que as coisas não chegariam ao estrondoso grau, senão houvessem precedido dissensões particulares entre um Francisco Carvalho de Almeida, creatura do governador e o sobredito clerigo, por motivos bem indecentes. O certo é que o cabido do bispado tirou devassa do ferimento do padre Manuel Pedro, o juiz ordinario tambem a tirou da assuada noturna, resistencia á guarda e ferimento do major da praça, em conclusão fulminaram excomunhões contra varios oficiaes militares no mês de Outubro, o governador mandou recorrer á corôa e entretanto fulminaram-se novas excomunhões contra Tereza de Santana, por acusar o dito padre no juizo secular; depois desta houve a excomunhão fulminada pelo cura da freguesia de Santana, o padre Francisco de Alva Brandão, contra duas mulheres; logo depois sucedeu a captura e degredo do dito Francisco Carvalho de Almeida, que se intitulava major da praça, em virtude de uma nula e vocal nomeação do governador Gabriel Antonio. Houve mais a prisão do arcediago Manuel Coelho Rodrigues; finalmente, no tempo do actual governador não tem faltado tristes novidades, em que alguns o increpam sem a menor aparencia de justiça.

Os beneficios, que o mesmo governador tem feito á colonia ficam para serem contados por outra pena não desejando eu que considerem a minha como parcial ou agradecida: satisfaço-me em dizer, que o meu honrado governador é um dos que mais tempo tem ocupado este cargo e é o que mais pobremente tem vivido.

Este é o seu elogio, nesta ilha, ou fora dela me tornarei seu apologista, se as circunstancias o permitirem, tanto em reconhecimento pessoal, como por justiça merecida.

A 23 de Setembro de 1810 chegou a esta ilha o capitão-mór João Ferreira Guimarães, vindo do Rio de Janeiro, para governar por segunda vez e a 20 de Dezembro do mesmo ano aportou o bergantim *S. Francisco de Paula Providente*, em que vinha embarcado o ouvidor José Joaquim de Oliveira Cardoso. Este ministro ignorando as circunstancias politicas da ilha propoz na Baía a ne-

cessidade de se comprar uma embarcação para o serviço da colonia. Os governadores interinos da mesma capitania determinaram, que com efeito se comprasse e nela seguiu viagem o ouvidor, apenas chegado conheceu que era impraticavel a conservação daquelo vaso: o governador mandou desarma-lo e dar baixa aos oficiaes: desta necessaria medida resultou uma implacavel aversão do ministro contra o governador, a qual foi agravada por motivos subsequentes, pois que o ouvidor queria estender a sua autoridade e o governador não desejava perder a dele; no meio destas questões adoeceu o ouvidor, e por intentar curar-se a seu arbitrio, caminhou para a eternidade no fim de quatro dias de molestia, a 7 de Novembro de 1811.

No dia 19 de Fevereiro do dito ano, recebeu esta ilha a sua sentença de morte, porque em virtude do tratado de aliança, celebrado com a Grã-Bretanha, principiaram os comandantes dos navios de guerra ingleses, a cometer inauditas hostilidades contra os nossos navios, que negociavam em escravos e assim acabou o comercio, agricultura e por consequencia acabaram os rendimentos reaes desta capitania.

No dia 20 de Novembro, treze dias depois do falecimento do ouvidor, chegou a esta ilha a escuna real, denomida *Artilheria*, para ficar empregada no serviço dela: veiu debaixo das ordens do 1.º tenente Miguel de Sousa Melo e Alvim e trouxe 5:000$000 réis em dinheiro para o almoxarifado, ordem para se remeter ao Rio de Janeiro o bergantim *S. Francisco de Paula*, e entre outras, uma para eu servir o oficio de procurador da fazenda, não obstante ser oficial militar: em virtude desta determinação vim a ficar ocupando o logar de provedor da fazenda real, que se achava vago desde o falecimento do ouvidor José Joaquim de Oliveira Cardoso.

Desde esta ultima epoca até agora não aconteceram novidades, que mereçam nota; as hostilidades dos inglezes acham-se no seu maior vigor e a ilha de S. Tomé fica reduzida a uma miseravel região mais desgraçada do que os inhospitos cantões dos Ostiakos.

Descrição hidrografica da ilha de S. Tomé

A fortaleza de S. Sebastião da ilha de S. Tomé está assentada aos 28 minutos de latitude ao norte da linha em uma ponta de terra raza, que fórma o principio da margem meridional da baía de Ana Chaves, e em os 24 graus e 58 minutos de longitude do meridiano da ilha do Ferro. Não se pode desembarcar pela parte de leste da fortaleza, em consequencia da arrebentação do mar sobre as imensas pedras, que cobrem toda a praia; porêm ao noroeste da mesma fortaleza um tiro de pistola distante das murathas, ha uma pequena enseada muito limpa e de excelente desembarque.

Ao sul desta fortaleza, cousa de um tiro de peça de 4, ha um pequeno forte chamado de S. Jeronimo, o qual foi arrainado pelos franceses ou holandeses, quando invadiram a ilha e porque a sua situação é muito favoravel para a defensa do porto da cidade. o governador João Baptista e Silva o mandou reedificar no ano de 1800, mas não se conseguiu o interessante fim, que se propunha, (depois de haver quasi concluido a obra) por principios, que me são desconhecidos.

Entre a fortaleza e o forte de S. Jeronimo ha um terreno baixo em que todos os dias entra agua salgada; daqui tira-se terra de que com agua se filtra o sal para o consumo do povo, e para exportar para os reinos de Benim e Oere e portos do Rio dos Camarões; os meses de Julho, Agosto e Setembro são os melhores para este serviço, em rasão de estar o terreno mais seco por efeito de grande vento e sol que então faz e as horas em que diligentemente se raspa a terra, é entre as 5 e as 9 da manhã e entre as 5 e as 7 da tarde.

Nos sobreditos meses uma grande parte da gente, que cose a agua filtrada, fórma barracas a 150 toezas distan-

tante da fortaleza de S. Sebastião e deste sitio até ao forte de S. Jeronimo é praia de areia branca grossa em que levanta grande resaca por causa das pedras volumosas, que ficam um tiro de espingarda ao mar. Esta praia é semicircular. Tem um pequeno regato e chama-se Praia Pequena.

Passado o forte de S. Jeronimo para a banda do sul, ha grandes praias por quasi um quarto de legua; porêm não admitem facil desembarque, a não ser no logar em que corre um regato muito proximo á fazenda chamada Pantufo, e daí para diante tudo são rochas, até á praia Melão, que tem uma enseada comprida, tres quartos de legua distante da fortaleza da cidade; nesta enseada podem fundear quaisquer embarcações e as lanchas tomar agua em uma ribeira contigua ao terreno da dita fazenda; porêm esta agua não é muito boa, por passar por mangues nascidos em terra baixa e cheia de lodo. O fundo entre 6 e 20 braças ao mar desta enseada e daí até á fortaleza é limpo e de areia. Na dita fazenda ha uma capela de pedra e cal, aonde se veneram as imagens de Nossa Senhora da Gloria e S. João Evangelista e tem um muito lindo oratorio de ebano, cravado de rubis e esmeraldas, com uma imagem do Menino Jesus, bastantemente delicada, posto que maior delicadesa se acha em umas pequenas imagens, que estão embutidas no globo, que sustenta o dito Menino e ficam cobertas com uma lente de cristal. As imagens são de marfim, obra asiatica e persuado-me que pertencia o dito oratorio ao fundador desta capela João Alvares da Cunha, um dos mais abastados habitantes desta ilha no seculo XVII. Ha nesta fazenda 79 escravos e varias peças de cobre.

A ponta do norte da praia Melão é baixa e chama-se simplesmente Ponta e a do sul é de mediana altura e conhecem-na pelo nome — Dingo Prença — Domingos Esperança. Um pouco ao sul da ponta de Domingos Esperança ha uma praia de areia preta e no fim dela, chegada á terra do sul, corre uma grande ribeira chamada Agua Grande de Praia Melão, a qual fazia em outro tempo moer um grande engenho de cana de assucar, assentado em edificio muito consideravel, que ainda hoje existe inteiro nas paredes, porêm destelhado, pois tal foi o espirito destruidor dos habitantes desta ilha, que não só abandonaram a cultura da cana de assucar, mas passaram a demolir as proprias casas em que o manufacturavam.

Na dita ribeira pode-se tomar agua, que dizem ser a

melhor da ilha e na enseada fundear embarcações de todo o lote entre as 4 e 20 braças, fundo areia grossa.

Da ponta do sul desta praia de areia preta corre a costa ao su-sudoeste até ao principio de uma terra muito baixa, que avança ao mar em ponta de mais de dois tiros de espingarda de comprimento. Na extremidade desta ponta ha quatro coqueiros, que a fazem bem conhecida e ao mar ha grande arrebentação, porque tudo é baixo com algumas pedras a que é necessario dar resguardo. A esta ponta e terra baixa chamam—Praião—e passada ela para a banda do oes-sudoeste fica outra praia muito brava—Praia das Pombas—e logo depois outra de calhau pequeno preto chamada Praia do Almoxarife, que fica ao sudoeste. O desembarque nesta praia é muito arriscado em rasão da agitação do mar por efeito das pedras que ha ao largo. Entre tanto os holandezes desembarcaram neste sitio em 1641.

Correndo ao rumo de su-sudoeste fica a enseada de Santana, uma legua distante do Praião e pouco mais de duas da cidade. Com pratico pode-se desembarcar seguramente nesta enseada, ao nordeste da qual ha grande arrebentação: aqui fica a vila e igreja paroquial de Santana, junto ao mar; em uma pequena praia pouco mais ao sul ha uma ribeira pequena de cuja agua bebem os moradores desta vila.

Nesta praia desembarcaram as tropas que vieram de Portugal e do Brazil para tirar a fortaleza de S. Sebastião do poder dos holandezes, que a haviam conquistado no ano de 1641.

Na entrada desta enseada ha tres braças de fundo, areia vermelha e grossa. A ponta do norte chama-se—Pieão de Santana ou de Catarina Luiz—e a do sudoeste chama-se Pontinha; ao mar da qual na distancia de 300 toezas fica o ilheu de Santana, coberto de arvores e talhado pelo meio em duas porções desiguais; neste ilheu não ha agua e tem um quarto de milha de circunferencia.

Nos mapas estrangeiros chamam-lhe—Cabo de Postilhão—e ao mar dele podem ancorar embarcações de dez até vinte braças de fundo, areia grossa e ainda mesmo podem passar navios entre ele e a terra, por ter o canal fundo de cinco braças.

Ao sudoeste da enseada de Santana ha uma angra muito pequena chamada de—Mecia Alves,—aonde podem fundear lanchas, mas não tem agua, nem saida, porque passada uma ribeira, que cerca a dita angra, entra-se em asperas terras onde se encontram boas madeiras de cons-

trução, que se conduzem á Mecia Alves e dali para a cidade. Esta pequena angra serve de *rendez-vous* ás embarcações do reino, que navegam para o sul e não podem vencer de dia a força do vento e assim esperam aqui até ás tres horas da madrugada, para continuarem a sua viagem para as Calhetas e praias de sudoeste da ilha.

Desta angra de Mecia Alves corre a terra ao sudoeste em pontas altas até a um sitio baixo chamado—os Castelos — onde ha uma fazenda e logo adiante no mesmo rumo do sudoeste ha outra fazenda chamada Agua Izé pertencente ao visconde de Vila Nova de Souto de El-Rei, com outra praia; e tanto em uma como em outra não se pode desembarcar em rasão das muitas pedras; porêm um pouco mais adiante seguindo o mesmo rumo nas terras desta mesma fazenda, ha uma enseada a que chamam —Praia Rei—na qual embarcam os efeitos que se exportam daquela roça.

Aqui ha uma boa ribeira, que dizem ser a maior de toda a ilha, porêm de dificultoso acesso por causa das muitas pedras e une-se com um braço do mar, que tem um recife em frente, que comtudo deixa logar a entrarem navios de 60 a 80 toneladas e pode conter quatro ou cinco navios, com fundo de cinco até tres braças, areia fina. A ponta do nordeste com a do sudoeste correm ao mesmo rumo; aquela chama-se —Ponta baixa de El-Rei— e a esta chama-se—Ponta Padrim. Ao sudoeste mais fica uma ponta chamada—Praia Melão dos Castelos— e correndo ao mesmo rumo encontra-se uma rocha talhada a pique, a que chamam—Corta Cabeça— á qual se segue uma ribeira tambem chamada —Corta Cabeça ou Ribeira Agulha—e nestes sitios não se pode desembarcar por ser tudo rocha.

Um bom pedaço mais adiante fica o sitio chamado—Pedra furada—por estar por semelhante modo um grande penedo e logo para o sudoeste quarta do oeste fica um alto monte em que bate o mar e lhe chamam—Pico Mocondon—e pela terra dentro fica outro mais alto chamado —Pico de Maria Fernandes—e a praia imediata ao Pico Mocondom chama-se — Angra Toldo — aonde houve um grande engenho de assucar: Segue se no mesmo rumo uma enseada pequena chamada—Engóbó—com ribeira de boa agua que se pode tomar em lanchas na maré cheia e a ponta de sudoeste da dita praia chama-se—Ponta do Enguibù—ou dos Morcegos, pelos inumeraveis que ha em uma caverna junto ao mar.

Mais adiante a este mesmo rumo, fica a angra de S. João, que é muito bom porto e admite 15 a 18 navios

de qualquer lote: tem a facilidade de tomarem agua em qualquer sitio, porque no fundo da baía ha duas grandes ribeiras que entram no mar aos lados de um areal muito razo, que está coberto de coqueiros e pelas outras margens do porto desce a agua pelas rochas abaixo e dalí com toda a facilidade se recebe por calhas ou mangueiras para dentro das lanchas. Os dois lados deste porto são montanhas altas; a ponta do nordeste chama-se—Pico Macurú—e estão distantes meia legua: mais para dentro vae diminuindo esta largura. Na entrada do porto ha 20 braças de fundo e dentro dele 5 e 6, areia fina e das 5 braças até á praia salão duro. Para entrar pela terra dentro aos dois lados da angra, é necessario subir quasi perpendicularmente por pedras e raizes que servem de degraus e quando não houver toda a cautela, é infalivel o precipio.

Sobre o monte do nordeste está edificada a vila de Santa Cruz dos Angolares. Aqui e em todos os bosques circumvisinhos, é a residencia destes povos, que vivem do trabalho das madeiras, que prontificam e exportam para a cidade, da qual dista pouco mais de cinco leguas e assim tambem da grande creação de porcos e cultura das bananeiras; porém todos estes agrestes logares são infestados pela terrivel e venenosa serpente chamada—Cobra Negra—cuja mordedura causa imediata morte; o comprimento das ditas cobras chega muitas vezes a 12 ou 15 palmos: é veloz em extremo e brilha como um espelho, a cabeça é semelhante á do pato, com certas excrescencias vermelhas como cristas e tem o pescoço amarelo. Os angolares são destrissimos em mata-las e a respeito delas contam varias anedotas de fascinação. Dizem, que succedendo que alguem fira ou moleste a cobra sem comtudo a matar, a serpente assim ofendida vae infalivelmente investir o seu agressor, ainda que esteja no meio de muitas pessoas, por ter o notavel predicado de o saber distinguir entre todos os circunstantes.

Os Angolares descendem dos escravos, que escaparam do naufragio de um navio, que vindo de Angola deu á costa em uma praia do sudoeste da ilha, muito antes do ano de 1574.

Este porto é desabrigado dos ventos desde les-nordeste até ao su-sudoeste.

Duas leguas ao sueste da angra de S. João, ficam dez ilhotes a que chamam as—Sete pedras—entre elas e a terra ha 30 braças de fundo rocha.

Ao es-sudoeste da Ponta do Macurú ha uma caverna,

que atravessa a ilha de um a outro lado. Não merece muito credito a historia, porêm tal é a tradição a este respeito e tais são as provas com que a certificam, que pessoas menos credulas do que eu, reputam o conto por verdadeiro. O certo é, que adiante desta caverna existe com efeito um vortice ou sorvedouro e antes de chegar a ele está um monte alto em que bate o mar, chamado a Ponta do—Ilheu Grande—posto que não haja aqui um verdadeiro ilheu: logo fica uma pequena praia aonde sobem imensas tartarugas e lhe chamam—Praia do Ilheu Grande—ou do Mata Sete e tem uma ribeira de boa agua, que se não se pode tomar por respeito da resaca. Junto a esta praia fica o tal vortice em que a agua entra em redemoinho, que atrae tudo quanto passa junto a ele. A ponta do oes-sudoeste desta praia chama-se—Ponta Garça—mais para diante está outra pequena praia chamada—Praia Azeitona: e tambem senão pode desembarcar nela e ao mesmo rumo está uma ponta, e praia bastantemente comprida chamada—Praia Pesqueira—com um bom regato de agua: pode-se aqui desembarcar chegando-se a ponta do oes-sudoeste, mas com bom pratico. Segue-se logo a Praia de Martins Mendes, com grande ribeira, que se precipita de um monte alto e tem uma perigosa barra, em que eu me vi em grande risco no ano de 1800, por ter a curiodade de ir observar a catarata. Segue uma praia pequena com pedras grandes ao mar e com uma grande ribeira chamada—Ribeira Peixe—e é um dos logares mais frequentados destes distritos: para entrar nesta enseada, que é muito abrigada, convêm encostar á ponta do oes-sudoeste, e da augra de S. João até esta praia ha fundo de 15 braças, areia fina e os ventos do noroeste até ao sudoeste são travessia.

Para oeste quarta do sudoeste estão duas praias pequenas, a primeira chama-se—D. Afonso—tem uma ribeira de boa agua e ao mar um tiro de pedreiro ha 15 braças de fundo de borgalhão, da parte do oeste tem um pico chamado—Pico de Adão—e junto dele outro mais pequeno: a segunda praia chama-se—Zaviana.

A oeste quarta de sudoeste fica outra enseada chamada Praia Grande de Agua Izé; na ponta de leste tem uma restinga de pedra e no fim dela um pequeno ilhoto chamado—Quitibá—e pela terra dentro está um pico muito delgado bem semelhante a uma piramide chamado—Pico de Ana de Chaves—e mais para oes-sudoeste ha outro pico grosso e comprido a que chamam—Ponta Preta.

Daqui corre uma terra mais baixa, que a de dentro ao

rumo de oeste quarta de sudoeste, até á ponta Baleia, que é a do sul da ilha e fica este-oeste com as Sete Pedras. O mar por este sitio é grosso por causa do vento travessia e o fundo muito mau e só em caso de extrema necessidade se poderá aqui ancorar. A oeste da ponta da Baleia fica uma grande enseada e nela dois ancoradoros, um chamado Yogó-yogó, que fica encostado á parte de oeste e tem uma calheta para entrar com grande cautela, por ser baixo de uma a outra parte e arrebentar muito o mar e admite tão sómente embarcações de remo e o outro ancoradouro chama-se —Vila— aqui entra um braço de mar pela terra dentro e sai da parte de oeste da ilha nela podem entrar embarcações de remo, mas não saem pela dita banda de oeste, em razão das muitas pedras.

A oeste da referida baía fica uma ponta escalvada, a que chamam —O Homem da Capa— pela semelhança que tem a um homem rebuçado e esta ponta é a do sudoeste da ilha e tem um baixo em que arrebenta o mar na distancia de um tiro de peça para a banda de oeste, a que chamam—Balsa do Flamengo—e para o sul quarta de sudoeste ha um ilheu grande chamado—Ilheu das Rolas— e a sua ponta do sul fica debaixo do Equador. Este ilheu tem uma boa praia da banda do norte, é terra alta e em um vale tem dois atoleiros, ou para melhor dizer sorvedouros, que comunicam com o mar: cuja agitação ali se percebe muito bem. Apesar de ser este ilheu o mais consideravel dos que cercam a ilha, não tem agua corrente por se encaminhar talvez por ductos subterraneos para os sorvedouros ou cavernas, que indiquei. Ha aqui muita madeira de construção, palmeiras, coqueiros e tambem porcos, cabras, galinhas, etc., que bebem agua da chuva, depositada em troncos de grossas arvores ou covas de pedras por eles espalhadas, aqui ha um unico habitante (ano de 1815). O canal, que fica entre o ilheu das Rolas e o corpo da ilha tem quasi uma legua de largo com 6 até 10 braças de fundo pedra e areia grossa.

Da ponta do Homem da Capa para o nordeste, vae correndo uma terra mais delgada e uma praia chamada —Praia Grande de Calaboyo—e nesta praia, vem sair no meio de muitas pedras, o braço do mar, que entra na vila junto a Yogó-yogó. Ao norte desta praia fica uma ponta algum tanto alta, mais de uma legua de distante do Homem da Capa e não se pode abordar a dita ponta por causa da muita arrebentação e a um tiro de espigarda ao mar não se acha fundo. Depois desta ponta fica um ilhote chamado—Ilheu Macaco—e daqui vai correndo a costa ao

norte, deitando algumas pontas ao mar: logo encontra-se uma enseada com banco aonde podem entrar navios pequenos com bom pratico em caso de necessidade e tem uma praia chamada—Praia Pipa. Na boca desta enseada ha dez braças de fundo areia branca. Ao norte mais fica uma terra grossa até a Ponta Azeitona e pela terra dentro aparece um pico delgado a que chamam—Pico da Praia Lança.

Do ilheu Macaco até a Ponta Azeitona, ao rumo de nor-nordeste ha legua e meia e antes de chegar a esta ponta vê-se uma enseada onde os Angolares fazem sal e tem praia chamada—Praia Lança. Toda esta costa é despovoada e coberta de arvoredo antiquissimo. Segue-se logo outra praia chamada—Praia Palma—e uma grande ribeira do mesmo nome: segue-se mais para o norte uma ponta alta e fragosa chamada—Ponta Gabado. Junto a ela tem outras pontas com o mesmo nome e a um tiro de espingarda ao mar fica um ilhote chamado Ilheu Gabado. Da Ponta Azeitona a este ilheu ha uma legua ao rumo de nor-noroeste e pelo mesmo rumo ha vinte braças de fundo areia fina e preta. Junto a este ilheu está outro chamado—S. Miguel—e entre eles ha uma pequena enseada aonde podem estar quatro a cinco navios abrigados de todos os ventos. Na entrada da dita enseada ha dez braças de fundo, areia fina e preta e vai gradualmente diminuindo para dentro até tres e aqui se pode tomar agua e lenha, mas é necessario que as lanchas entrem bem encostadas á terra do norte.

Junto aos dois ilheus acima ditos, fica outro mais pequeno chamado—Ilheu Formoso—e mais ao norte fica a ponta—Gryobo—junto ás pedras ha dez braças de fundo, areia fina e a um tiro de espingarda ao mar desta ponta fica um baixo em que arrebenta o mar.

Do ilheu de S. Miguel para o norte, corre a costa em pontas altas e grossas até outro ilheu chamado de—Joana de Sousa—e na distancia de um a outro que é mais de legua e meia não se acha fundo. Este ilheu tem uma caverna em que entra o mar, que faz estrondo maior do que uma peça de artilharia de grosso calibre. Ao norte quarta do nordeste em distancia de mais de meia legua está outro ilhote chamado—Ilheu Coco—e um pouco adiante encontra-se uma ponta de pedra fendida de lado a lado, a que chamam—Ponta Furada—e por esta abertura passam canôas e ao nordeste fica uma praia muito extensa e coberta de coqueiros e outras arvores; ao mar dela um tiro de espingarda ha seis braças de fundo de areia fina preta.

Aqui ha uma boa ribeira em que se não pode entrar por ser muto baixa.

Mais ávante ao rumo de nordeste quarta de norte, fica outra ponta chamada—Ponta Lemâ—ou da—Alemanha—e antes de chegar a ela uma ribeira que desce das rochas. Aqui se pode com toda a comodidade tomar agua e da Ponta Furada até á Ponta Lemâ ha mais de um quarto de legua e por estas praias se pode ancorar por ser o mar muito chão e a praia estar coberta de burgalhão grosso: e da Ponta Lemá mais para dentro fica a fazenda chamada—Santa Catarina—em uma grande planice e vai formando uma enseada com fundo de quatro até vinte braças de areia preta fina. E' muito bom ancoradouro e a praia é toda coberta de burgalhão grosso e para o nordeste na distancia de meia legua fica uma ponta grossa chamada—Diogo Vaz. Aqui vem acabar a caverna que atravessa a ilha desde o Ilheu Grande, do que já se tratou; e esta ponta de Diogo Vaz lança uma restinga de pedra, que entra um tiro de espingarda pelo mar dentro. Estas paragens constam de montanhas as mais altas da ilha, em que merece a primazia o grande pico de S. Tomé. Para les-nordeste fica uma ponta raza coberta de coqueiros, chamada—Ponta da Prainha—e no rolo da praia tem vinte braças e toda ela é de pedras e burgalhão grosso. Aqui ha uma fazenda chamada—Prainha—sita em terreno baixo com algumas ribeiras de boa agua. Mais avante fica outra ponta grossa chamada—Ponta Cadão—e antes de chegar a ela ha uma pequena enseada e ao mar na distancia de um tiro de espingarda ha bom fundo em vinte braças, areia fina e preta e da Ponta Prainha á Ponta Cadão ha um quarto de legua.

Ao rumo de nordeste desta Ponta Cadão está outra com muitos coqueiros, que é ponta do norte da ilha e chamamlhe—Ponta Figo—a qual está mais de um quarto de legua distante da Ponta Cadão. Na Ponta Figo ha uma grande fazenda, com uma igreja invocada—Nossa Senhora das Neves—que serve de paroquia a todos os habitantes destes distritos; o cura é pago pela Fazenda real e vence cem mil réis de congrua anual.

Um pouco a les-nordeste fica outra fazenda chamada—Pedro Vaz—logo fica outra chamada—Rozema—em que houve uma capela invocada—Os Santos Reis. Estas fazendas, que tiveram igual numero de engenhos de assucar estão na mesma planicie, que tem mais de meia legua de comprido toda a praia está coberta de burgalhão grosso e junto á terra ha vinte braças de fundo, mau ancoradouro e

só chegado a Rozema, é que se póde fundear muito proximo á praia sem haver perigo. Logo vae correndo uma terra grossa ao rumo de leste até um monte alto a que chamam morro Carregado. Da ponta do norte a este rumo ha mais de duas leguas de distancia, tudo rocha, junto da qual se não acha fundo, á excepção dum sitio em que desagua uma grande ribeira chamada—Ribeira Funda—em que houve fazenda de assucar do mesmo nome e aqui pode ancorar qualquer navio em vinte braças de agua junto á praia, fundo de areia fina e preta. Da ponta do Morro Carregado sai uma restinga, um tiro de espingarda ao mar com arrebentação e ao nordeste quarta de leste fica uma pequena enseada de areia branca chamada —Praia das Conchas— onde existem as ruinas de um grande edificio e engenho de assucar; tem um pequeno regato e fica uma legua ao norte da vila de Nossa Senhora de Guadalupe. Alí podem fundear quaisquer navios em mais de cinco braças, por ser tudo limpo e sem perigo e desta praia para a cidade, quasi toda a terra á borda do mar é baixa, com campinas em que pasta muito gado bravo. Adiante da Praia das Conchas fica um morro chamado —Morro Peixe—adiante fica uma ponta raza chamada — Fernão Dias—e segue-se imediatamente uma grande praia com coqueiros: aqui está uma boa fazenda chamada Fernão Dias, com notaveis edificios antigos de alvenaria já arruinados. Junto a uma casa nova espaçosa corre a ribeira chamada—Rio do Ouro—onde fazem aguada quasi todas as embarcações de guerra estrangeiras, que aportam a S. Tomé. Na mesma praia fica outra fazenda chamada —Uba Flor—e junto a ela em um alto monte, está uma capela de alvenaria invocada—S. Francisco de Assis. Da Praia das Conchas a Fernão Dias ha uma legua de distancia ao rumo de sueste quarta de leste e para les-sueste desta praia fica um ilheu selado no meio, chamado—Ilheu das Cabras—sem agua nem arvores altas; junto a ele pela banda de leste ha quinze braças, porém dois tiros de espingarda ao mar, encontra-se em alguns logares mais de oitenta braças de fundo, aqui corre muito a agua.

Quando se monta o ilheu descobre-se toda a cidade e fortaleza, ventando do sudoeste é necessario bordejar para barlavento, até ficar emparelhado com o ilheu de Santana, para com vento largo ir ancorar defronte da fortaleza da cidade. O dito Ilheu das Cabras está apartado da terra mais de meia legua.

O canal é de 2 e meia braças, fundo pedras grandes e areia; com bom pratico podem passar por ele embarca-

ções de 100 toneladas em maré cheia, (quando succede encalhar na areia não ha perigo decisivo) e poupa-se muito trabalho, porque vae-se logo para a baía da cidade a reboque, ou á espia ou fazendo certos bordos.

Ao norte deste ilheu é o ordinario ancoradouro dos navios de guerra estrangeiros, em razão da comodidade da agua e lenha; e assim mesmo por estarem menos expostos ás trovoadas, visto que se podem sem risco fazer á vela quando garrarem, o que raras vezes acontece, porque tem muito bom fundo. Os navios, que aqui ancoram mandam pedir licença ao governador da ilha para tomarem mantimentos e agua: e na praia de Fernão Dias ha um destacamento de soldados de ordenanças, que embaraçam a venda dos mantimentos, emquanto lhes não chega ordem em contrario.

Ao su-sueste da praia de Fernão Dias fica outra chamada—Diogo Nunes—com uma caudalosa ribeira do mesmo nome; fica leste-oeste com o Ilheu das Cabras e para diante ha uma ponta de areia muito comprida e rasa, com uma restinga de pedras, na extremidade da qual arrebenta muito o mar: de Fernão Dias a esta ponta ha mais de uma legua. A diante da ponta de Diogo Nunes fica uma grande enseada chamada—Praia Lagarto—aonde ha uma ribeira chamada—Rio de Melo outros lhe chamam Luiz de Almeida—tudo é praia de areia branca, com algumas pedras ao mar; admite bom desembarque, mas não é seguro ancoradouro. Adiante da praia Lagarto fica uma terra alta chamada—Ana de Chaves ou Cabo Verde—e por outros—O que de El-Rei (Monte de El-Rei): por aqui tudo é rocha e bem defronte de um pequeno forte, que ha neste monte fica uma restinga de pedra, a que se deve dar resguardo. Passado o dito monte ou Ó que de El-Rei, fica a baía da cidade: o nome desta baía é—Ana Chaves—nela ancoram quasi todos as embarcações em tres até seis braças de agua, fundo areia fina e branca e lodo; é desabrigada dos tufões desde o norte até ao sueste e levanta muito o mar.

Aqui desagua uma ribeira volumosa, a qual em maré cheia admite lanchas.

A fortaleza fica uma legua distante da ponta de Diogo Nunes, ao rumo do sul quarta do sueste.

Corografia da Ilha do Principe

O porto e a cidade de Santo Antonio, está debaixo do 1.º grau e 31 minutos ao norte do Equador e aos 25 graus e 50 minutos de longitude do meridiano da ilha do Ferro. Tem pouco mais de tres leguas de comprido N. S. e duas na sua maior largura, E. O. Mas a contar das Tinhosas á Galé ha quasi seis leguas e desde o meridiano da ultima Mama de oeste até aos Mosteiros ha tres leguas.

Esta ilha tem um unico distrito e freguesia, que é a da cidade de Santo Antonio; a qual esta assentada em terreno baixo, humido, pantanoso e barrento, isto é, está edificada no peior de todos os terrenos, que se poderiam escolher para habitação dos homens; entre o mar a leste; duas ribeiras caudalosas ao norte e sul a toda a hora expostas a uma inundação, cercada de altissimas montanhas e, finalmente, em um sitio em que a arte não pode melhorar a escassez da natureza.

A cidade é muito pequena em extensão, as casas são de madeira, cobertas de telha e dispostas em ruas agradaveis e quasi todas bem alinhadas, muito poucas tem quintaes; e ha grande numero que fazem frente a quatro ruas: tal é a falta de terreno para construir dentro da cidade da ilha do Principe.

Aquela parte da cidade, que faz frente ao porto está contigua ao mar, que com grande força vae entrando pela terra dentro de sorte, que já tem arruinado algumas propriedades e dentro de poucos anos fará o mesmo á alfandega e a muitos edificios nobres da ilha e isto sem se poder atalhar, em razão dos poucos braços para o aterramento, que era indispensavel praticar-se desde uma até á outra ribeira, que corre aos lados da povoação.

Os caminhos, que comunicam a cidade com as roças são os peores, que se podem considerar; o subir por eles

em tempo de chuva é temeridade e o desce-los a cavalo em varias ocasiões passa a ser loucura.

Não obstante, os homens e os animais transitam por estes despenhadeiros com extrema facilidade, adquirida pelo costume quasi nunca interrompido.

A ilha do Principe é talvez a porção de terra, onde em proporção da sua grandeza se encontra maior numero de ribeiras.

Algumas pessoas levam-nas ao numero de trezentas entre grandes e pequenas; umas são permanentes em todas as estações e outras só correm no tempo das chuvas.

As mais consideraveis são as seguintes: A ribeira do Papagaio banha a cidade pelo lado do sul, nasce no alto pico chamado—Papagaio—é muito abundante de liquido, vadeavel quasi sempre e muito furiosa na ocasião de cheias.

A ribeira dos Frades banha a cidade pelo lado do norte: é menos rica que a do Papagaio. Estas duas ribeiras iam causando uma aluvião no mez de Maio de 1797.

A ribeira da Praia Salgada é igualmente caudalosa.

A ribeira do Abade é abundantissima de liquido.

A ribeira Izé e a da Prainha são muito consideraveis.

A ribeira do Sandim é uma das mais caudalosas da ilha.

A ribeira da Praia Caixão posto que não seja das caudalosas, é talvez uma das mais perigosas de passar, em razão de certa pedra que se acha na embocadura, a qual é furada por baixo do nivel de agua: neste logar tem morrido muitas pessoas, que sem cautela se aproximaram á dita pedra.

A ribeira das Agulhas é uma das mais consideraveis.

Todas estas e outras ribeiras permanentes nascem nos altos picos, que ocupam o interior da ilha, que fazem toda a porção de terreno da banda de oeste.

Baías e enseadas

A melhor baía da ilha do Principe é a da cidade: a sua boca entre a ponta da Praia Salgada e a do Capitão tem uma legua de largura; e a sua profundidade contada desde a recta imaginada entre as ditas pontas até ao fundo do Porto, tem quasi outra legua. Pode porêm dizer-se, que toda a porção da baía, que jaz entre a fortaleza da Ponta da Mina e a de Santana até á cidade, mais parece rio que baía atendendo á sua pequena largura e

muita extensão: as embarcações podem ancorar fora da ponta em 15 até 6 braças; e para dentro em 5 até 3, fundo areia.

Os navios ancoram meio tiro de espingarda distantes da terra e podem fazer aguada com a melhor comodidade em varios regatos, que cortam belas praias ao norte e sul do porto. Os tufões de leste embocam pela baía dentro, comtudo não são perigosos em razão do bom fundo em que se seguram os ferros. Os do norte não fazem grande impressão em consequencia das altas montanhas, que deixam os navios ao abrigo dos ventos. Não ha a que dar resguardo ao entrar no porto; tudo é limpo, de sorte que as embarcações podem navegar a tiro de pistola distante da terra.

Ao sueste da fortaleza da Ponta da Mina ha uma grande praia e logo depois uma pequena enseada a que chamam —Praia Pequena—com bom fundo; mais ao sul está uma magnifica baía chamada—Praia Salgada—a qual jaz entre a ponta do Abade e a ponta da Praia Pequena; tem mais de quarto de legua de boca e outro tanto de fundo com bom ancoradouro, é logar muito acomodado para fazer aguada. Nesta baía fundearam as esquadras francezas, que invadiram a ilha do Principe nos anos de 1706 e 1799.

Ao norte da fortaleza da Ponta da Mina entre a fortaleza de Santana e a ponta do Capitão, fica uma praia muito comprida chamada—Praia Pay — o desembarque neste logar é perigosissimo em razão da grande resaca, que o mar levanta; comtudo junto á fortaleza e ao abrigo do ilheu de Santana desembarca-se com facilidade.

Na costa do noroeste da ilha ficam varias enseadas, entre elas as melhores são: a praia das Burras e a da Ribeira Izé; ambas de bom fundo, mas na ponta de oeste da enseada da praia das Burras, ha um baixo com arrebentação, o qual fica contiguo á ponta da Cascalheira.

Da parte de oeste da ilha fica a baía chamada Praia Grande, mas entre o Pico Padrim e o Focinho de Cão, acha-se um grande e excelente ancoradouro em que podem surgir as maiores esquadras com perfeita segurança e comodidade para fazer aguada. Esta consideravel baía tem belas praias em que se pode desembarcar sem nenhum perigo.

Ilheus

Ao sudoeste da ilha do Principe ha duas pedras grandes chamadas as—Tinhosas—distantes da terra quasi

tres leguas. Em uma delas é facil desembarcar em tempo de calma: são escalvadas. Entre estas pedras e a terra navegam vasos de todo o lote. Quem toma a ilha por barlavento passa junto ás Tinhosas. Estas pedras são cortadas de maneira, que parecem quatro.

Ao nordeste das Tinhosas fica o ilheu chamado—Caroço—pelos portuguezes e *Dutch Cap* pelos inglezes, pela semelhança que tem a um barrete ou chapeu redondo dos antigos holandezes. Entre o Caroço e a terra podem passar embarcações de qualquer grandeza sem perigo, havendo vento certo.

Na entrada do Porto da cidade fica o pequeno ilheu de Santana.

Passada a ponta do Capitão ficam os ilheus chamados dos—Mosteiros—. São pedras grandes escalvadas estão a sotavento do porto.

Depois dos — Mosteiros — ficam as pedras chamadas —Galés—pela semelhança que tem com o casco de uma embarcação, requerem grande resguardo.

São estes os mais consideraveis ilheus, que cercam a ilha do Principe. Não tem habitantes nem agua, excepto o Caroço, no qual ha um pequeno regato na estação das chuvas.

Face da ilha

A ilha do Principe é um agregado de asperas montanhas, dispostas em cordilheiras, que se cortam em diferentes sentidos. As da parte do sul são muito mais elevadas, que as do norte. Aquelas teem muitos picos e algumas piramides de granito admiraveis. Os montes da parte do norte deixam entre si profundos vales por onde serpenteiam ribeiras caudalosas. A confusa ordem de varias montanhas faz entender, que procederam de erupções vulcanicas e em toda a ilha ha imensa pedra, que patenteia os mais decisivos signais da acção do fogo e que talvez fossem para ali arrojadas ao tempo da erupção. Parece-me, que o distrito da fazenda denominada Sundim foi a imensa cratera de um extinto vulcão; eu achei alguma lava em diversos lugares e estou persuadido, que a ilha já foi mais extensa e que as pedras chamadas Tinhosas, o Caroço e as Galés estiveram em remotissimas idades unidas a ela.

Terreno

A maior parte das montanhas da ilha do Principe são cobertas por uma delgada estrada de terra, assentada

sobre granito ou outra rocha e porque são muito escarpadas e a chuva cae em torrentes, aquela estrada de terra diminue gradualmente e amontoa-se nos pequenos vales, que sempre são mais benignos á vegetação das plantas. Contudo muitas montanhas e os picos ainda os mais escabrosos estão cobertos de arvores de imensa altura e frondosidade, nas quais as trovoadas e tufões encontram conductores e resistencia digna delas e deles. Em varios logares ha excelente argila, a qual fica tão compacta pela violencia do sol, que pouca ou nenhuma cultura admite.

Em outros logares vê-se terra preta, saibro, pouca areia, mas em innumeraveis distritos ha imensas pedras, uma qualidade das quais é tão porósa e conseguintemente tão leve e fragil, que bem mostra haver sofrido muito o poder do fogo. Esta pedra recebe o nome de--Budo Judeu—e entra na construção dos edificios. Em conclusão, o terreno da ilha do Principe é em alguns cantões sumamente esteril, mas em outros produz toda a qualidade de frutos e grãos, pelo espontaneo cuidado da natureza ou cultivado por mão dos homens.

Produções

As mesmas de S. Tomé, porêm muito menores em quantidade.

Clima

O mesmo que o de S. Tomé, porêm as chuvas são incomparavelmente copiosas e muitas vezes principiam em Julho e acabam em Maio seguinte.

Manucfaturas

Estão no mesmo infeliz estado em que se acham as de S. Tomé; mas geralmente falando, as mulheres são muito mais industriosas, que as desta ultima ilha.

Comercio

Como os principaes habitantes da ilha do Principe são mais industriosos que os de S. Tomé, observa-se que o comercio da primeira é muito maior do que o da segunda. Na do Principe ha mais numerosos e abastados capitalistas, os quais fazem um avultado comercio em escravos, alguma cera, marfim e outros generos da costa de Africa. O comercio interior da ilha é contudo menor que o de S. Tomé, talvez por não haver tanta gente livre e em razão do terreno não produzir tanta quantidade de efeitos como se colhem na ilha de S. Tomé.

Agricultura

Acha-se na mesma decadencia que a de S. Tomé e pelos mesmos motivos, comtudo fazendo justiça aos habitantes brancos e ainda aos pardos da ilha do Principe, deve dizer-se que são mais activos e amantes do trabalho, que os moradores da outra ilha; não fogem á fadiga, aplicam-se á agricultura e apesar de não serem ajudados pela natureza, tiram das suas fazendas os necessarios meios de sustentação: pelo contrario os habitantes pretos dotados de espirito sedicioso abandonam o trabalho e amam a bôa vida e libertinagem e por conseguinte vagam como bandos de escravos pelas casas dos colonos ricos, a quem roubam sem piedade. Deste desgraçado modo de vida nasce uma admiravel regra sistematica e escrupulosamente observada por quasi todos os pretos da ilha do Principe e vem a ser, que os homens forros andam amancebados com as escravas e as mulheres livres com os escravos, para por este meio se poderem sustentar á custa dos colonos ricos, de quem ainda são implacaveis inimigos.

População

É a que consta do mapa seguinte e persuado-me que em nenhum tempo foi tão consideravel o numero dos homens livres, assim como em nenhuma epoca foi tão diminuto o numero de escravos.

Mapa dos habitantes da ilha do Principe

	Chefes de familia		Clientes ou hospedes		Filhos		Escravos		
Fogos	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Almas
289	211	283	203	317	240	212	1:666	1:793	4:875

Caracter do povo

As pessoas de qualidade são muito polidas, afaveis, cortezes e amantes da hospitalidade para com os estrangeiros; os plebeus são cobardes, de má fé, ociosos, amigos de motim e de revoltas. As senhoras distintas merecem pelas suas louvaveis virtudes os maiores elogios dos homens mais desinteressados.

Religião

Os sentimentos religiosos e os actos ridiculos, que o povo baixo da ilha do Principe confunde com as cerimonias da nossa sagrada crença são iguais e semelhantes (a não excederem) aos que se praticam na ilha de S. Tomé. O que na ilha do Principe ha demais, é que alguns festeiros conduzem á porta da igreja de Nossa Senhora do Rosario os porcos, que hão de comer na festa do dia 10 de Agosto, com grinaldas de flores á roda do pescoço, para serem benzidos pelo capelão da casa.

Igualmente benzem toda a qualidade de alimentos que se consomem naquele grande dia e todos os utensilios de que se hão de servir nos seus agapes devotos.

Igrejas

A principal igreja da ilha do Principe é a matriz dedicada a Nossa Senhora da Conceição: edificio agradavel e muito decente. Tem quatro altares e algumas confrarias. O vigario desta igreja tem um coadjutor na administração dos sacramentos, em toda a cidade e seu termo, em que ha só esta freguesia.

A igreja do real hospicio de Santo Antonio dos barbadinhos italianos tem quatro altares e está muito decente, depois que no ano de 1809 foi concertada com todo o hospicio, por determinação do benemerito governador Luiz Joaquim Lisboa.

A igreja da Misericordia é pequena com tres altares: não tem confraria, nem hospital.

A igreja de Nossa Senhora do Rosario é templo de mediana grandeza e muito decentemente ornada: tem tres altares. A confraria de Nossa Senhora do Rosario é a mais rica de toda a ilha.

A igreja de S. Gregorio, templo pequeno com tres altares e muito arruinado, posto que tenha bons ornamentos e todos os meios de se reparar. Uma intriga que ha anos reina entre os irmãos da confraria do Senhor Jesus dos Martirios com outra desta igreja, é a causa daquela ruina.

A igreja de Nossa Senhora dos Prazeres é a mais pobre e menos decente igreja da cidade: tem tres altares e algumas confrarias.

Fora da cidade de Santo Antonio ha algumas ermidas em que se diz missa; quando os administradores delas se acham no campo com as suas familias: eu descrevo o estado destas igrejas, principiando pela que está na parte do sul da ilha.

A capela de Nossa Senhora da Nazaré pertence a José Ribeiro de Assa Gastão: é muito pequena, tem um altar e um capelão paroquial, pago pelo proprietario da fazenda, o qual administra os Sacramentos aos escravos da roça em que está sita a mesma capela.

O bispo D. fr. Rafael permitiu ou creou capelães paroquiaes por conhecer, que muitos escravos morriam sem Sacramentos e não ouviam missa por estarem muito distantes da cidade.

A capela de S. José, da fazenda Camarão, pertence á administração da testamentaria de D. Maria dos Santos. Esta capela é sem contradita a mais rica e decente de ambas as ilhas: a instituidora dotou-a com mais de cem escravos escolhidos, muito ouro, prata, alfaias, propriedades de casas e gados. Corre litigio entre o testamenteiro e os presumidos herdeiros da instituidora: belo exemplo para os que se lembrarem de taes fundações.

A capela de Santa Maria Madalena pertence a José Xavier Gonzaga de Sá, o mais abastado capitalista da ilha do Principe, tem tres altares e bons ornamentos.

A capela de Nossa Senhora da Penha de França pertence a José Rodrigues Pedronho: é obra muito solida, tem tres altares, é ornada decentemente.

A capela de Nossa Senhora do O' pertence a D. Margarida Colen. Está edificada em sitio agradavel; acha-se arruinada e com pouca decencia: tem tres altares.

A capela de Santana pertence ao major Antonio Henriques Nogueira, com tres altares: está decentemente ornada e tem capelão paroquial, que administra os Sacramentos e celebra missa todos os domingos e dias santos, por concorrer ali grande numero de pessoas. A religiosa devoção deste proprietario será sempre lembrada nesta ilha.

O aceio e decencia dos ornatos da igreja da ilha do Principe, fazem muita honra aos moradores dela.

Apesar da pequenez e acanhadas circunstancias da terra, todos concorrem com fervor e emulação ao brilhantismo e aparato das suas funções, emprestando joias, fazendo ofertas e servindo pessoalmente nas procissões e outras solemnidades; distinguindo-se incomparavelmente mais que os habitantes de S. Tomé a respeito das igrejas e festas religiosas.

Estado eclesiastico

O corpo eclesiastico da ilha do Principe consta de um vigario da vara — um vigario da unica freguesia, um coadjutor e um sacristão pagos pela fazenda real.

Esta vigairaria talvez deixe de interesse 600$000 réis anuaes.

Alêm destes eclesiasticos ainda ha presentemente na ilha do Principe mais oito presbiteros, pretos e pardos e um unico branco religioso da provincia da Piedade, que é capelão da fortaleza da Ponta da Mina.

Edificios

Já indiquei, que as casas da ilha do Principe são feitas de madeira e cobertas de telha: estas tem muito mais valor, apesar de não serem melhor construidas, do que as de S. Tomé.

Não faço menção de outros edificios alêm dos que se seguem.

O real hospicio de Santo Antonio que é muito pequeno, mas com belos comodos, construido de barro, rebocado de cal, com grande cêrca arruinada por falta de religiosos.

A alfandega, a cadeia, o corpo da guarda e o armazem real fazem um mesmo edificio de pedra e cal, muito forte e ha poucos anos construido.

Duas propriedades de casas de José Xavier Gonzaga de Sá, feitas de pedra e cal.

Outra propriedade em que mora o mesmo José Xavier com meias paredes de pedra: é a melhor de toda a ilha do Principe.

Uma casa de pedra e cal pertencente a Bernardo José de Jesus Raposo, muito mal dividida.

A casa de José Rodrigues Pedronho, muito bem construida e agradavel.

As de Antonio Henrique Nogueira, D. Joana Maria da Silva, José Maria da Silva Pauiet, José Jannario da Mota; as de Joaquim Pedro Lagrange e as de José Ferreira Gomes, são as mais consideraveis casas de madeira da ilha do Principe.

Quasi todas as outras casas são muito mais mal construidas, do que as de mediana grandeza da ilha de S. Tomé.

Não tenho noticia de que haja nesta ilha ruinas de antigos edificios e persuado-me, que os poucos engenhos de assucar, que nela houve pertencentes á casa do conde de Lumiares precedentemente chamados condes da ilha do Principe, eram feitos de madeira: não aparecem signaes destes edificios; talvez entrassem no numero das propriedades, que os francezes queimaram no ano de 1706, no qual tomaram esta colonia.

Governo

A ilha do Principe é a capital do governo das do golfo da Guiné, desde o ano de 1753 em que cessou de o ser a ilha de S. Tomé, como já fica relatado.

O governador geral que tem debaixo das suas ordens o *capitão-mór da ilha de S. Tomé* pode *residir* naquela ilha, que bem lhe parecer, de fórma, que estando em S. Tomé cessa a jurisdição militar do capitão-mór e fica governando a ilha do Principe o oficial de guerra de maior patente.

Tribunais

Os tribunais da ilha do Principe são iguais e inteiramente semelhantes aos de S. Tomé, quando o ouvidor está presente nela: mas quando reside na dita ilha de S. Tomé, ha uma alteração em todas as repartições, que dependem dele, a qual eu vou *indicar*.

Como estas duas ilhas formam uma comarca, o ouvidor é chefe das repartições da ouvidoria, da provedoria da fazenda real e da dos defuntos e ausentes, trazendo a respeito da fazenda real e dos ausentes o respectivo provimento passado pelos competentes tribunaes do conselho da fazenda e da mesa da consciencia e ordens. Residindo o ouvidor na ilha do Principe fica o juiz ordinario mais velho da ilha de S. Tomé servindo de ouvidor comissario, de cujas sentenças se agrava e apela para o ouvidor geral. Na provedoria dos defuntos e ausentes fica o tesoureiro servindo de provedor, de cuja pratica se seguem incalculaveis prejuizos: para o expediente das provedorias da fazenda real e alfandega, o governador com o parecer do provedor nomeia um provedor-comissario. O mesmo acontece na ilha do Principe quando o ouvidor está em S. Tomé. Desta forma conhece-se que existindo ouvidor geral letrado, ha em ambas as ilhas uma unica provedoria da fazenda real, uma dos defuntos e ausentes e uma ouvidoria, porém esta ordem fica alterada por falecimento dos ditos ouvidores letrados, o que não acontece poucas vezes: nestes termos logo que o ouvidor falece, o governador pela disposição do capitulo 16.º do seu regimento nomeia um ouvidor geral interino, o qual apesar de ter o mesmo regimento dos ouvidores geraes, é uma mera sombra de ouvidor a respeito da ilha de S. Tomé por causa da má inteligencia, que os juizes ordinarios desta ilha dão á ordem de 15 de Junho de 1739, que é conforme á de 28 de Junho de 1734, quando eles deverão ter em vista a disposição da carta regia de 6 de Outubro de 1700,

depois ampliada pela provisão de 27 de Novembro de 1790. Em cada uma das ilhas nomeia igualmente o governador um provedor interino para a fazenda real e alfandega e deste modo havendo uma provedoria durante a vida dos ouvidores letrados, passa haver duas logo que eles falecerem.

N. B.—Esta pratica está alterada a respeito dos provedores dos defuntos e ausentes. Este oficio recáe no juiz ordinario quando falta ou não está presente o ouvidor geral proprietario ou interino.

Juizo eclesiastico

Compõe-se de um vigario da vara, um escrivão e um promotor; e das suas sentenças apela-se para o vigario geral de S. Tomé.

Força armada

A força armada da ilha do Principe consta de uma companhia de artilharia, um regimento de milicias e duas companhias de ordenanças.

A companhia de artilharia guarnece a fortaleza de Santo Antonio da Ponta da Mina, e é composta de um capitão, dois primeiros tenentes, dois segundos tenentes, dois sargentos, um forriel, quatro cabos de esquadra, dois tambores e cincoenta e oito soldados, cujos vencimentos e necessidades são iguais ás da tropa paga da ilha de S. Tomé.

O regimento de milicias está organisado, disciplinado, armado e fardado como o daquela ilha; porêm o numero dos combatentes efectivos não chega a 300 homens, por falta de gente livre para o completar.

O terço de ordenanças é um agregado de homens, que apenas se podem mover; o seu numero chegará a 80 praças, incluso o coronel, major e os oficiais de duas companhias, de que o mesmo corpo se compõe.

O sistema do serviço militar da ilha do Principe é semelhante ao da ilha de S. Tomé.

Crioulas

Ha nesta ilha duas companhias de crioulas, porêm como as mulheres aqui participam do mesmo espirito de sedição, que anima os homens, as referidas crioulas não só são inuteis ao seu soberano, mas até matariam ás pedradas a todas as pessoas, que lhes propuzessem por modelo as louvaveis crioulas da ilha de S. Tomé.

Fortalezas

A ilha do Principe é defendida pelas fortalezas da Ponta da Mina e de Santana: da primeira defendem o reduto da Nazaré, a praça baixa de Nossa Senhora e a bateria de S. João.

A fortaleza da Ponta da Mina está edificada em um monte, que forma a ponta do sul do porto da cidade: as embarcações passam e fundeiam muito proximas a ela. Consta esta fortaleza de duas baterias uma superior chamada—Bateria Real—e outra inferior assentada em um pequeno monte chamada—Bateria do Principe.

A Bateria Real apresenta ao mar a parte convexa de um parapeito semicircular de alvenaria, onde se acham assentadas 16 peças de artilheria de bronze, de calibre 3 até 14.

Neste bateria ha um pequeno deposito de polvora e sobre um terreno elevado fica o quartel da guarnição e junto a ele o grande armazem da polvora, de pessima construção: este armazem que é redondo, e semelhante a um moinho de vento, tem pela sua má construção arruinado muitos centos de arrobas de polvora.

Da Bateria Real desce-se por um zig-zag para a bateria do Principe, que fica a oeste dela.

A dita bateria do Principe é um quadrado longo de pedra e cal: tem 120 palmos de comprido e 33 de largura: a altura interior do parapeito 9 palmos; tem assentadas da banda do norte 5 peças de ferro, de calibre 6: á face de oeste tem duas peças do mesmo calibre, a do sul uma de 4, e a de leste encostada ao monte em que fica a bateria real.

A bateria do Principe é mais vantajosa para a defesa do porto, do que a Real, porque esta acha-se a 200 pés acima do nivel do mar e a bateria do Principe a 500 pés.

A leste e 50 toezas distante da Bateria Real, está um reduto chamado — Praça Baixa de Nossa Senhora — 35 pés acima do nivel do mar; tem tres peças de ferro de calibre 3, e é muito util á defensa do porto.

Em um outeiro contiguo e que domina a fortaleza da Ponta da Mina pela parte do sudoeste ha um bom reducto chamado—Nossa Senhora da Nazaré: obra mais interessante, que todas as outras da ilha do Principe e por falta da qual tomaram os francezes sem nenhum obstaculo nos anos de 1706 e 1799: tem 2 peças de bronze de calibre 4 e fosso com ponte levadiça. Deste reduto enfiam-se todas as obras fortificadas da ilha do Principe e a tiros de espingarda se defendem a Bateria Real, a do Principe e a Praça Baixa de Nossa Senhora.

Um tiro de espingarda a oeste da fortaleza da Ponta da Mina, ha uma bateria chamada — de S. João — na qual estão assestadas duas peças de ferro de calibre 6. Defronte desta baía a cincoenta toezas ancoram quasi todas as embarcações que entram no porto da ilha do Principe.

A bateria de Santana é uma interessante obra de fortificação, a sua figura é ovada; com fosso e ponte levadiça. Tem seis peças de artilharia de ferro de calibre 6 e como está edificada em um outeiro, que forma a ponta do norte da baía da cidade e é diametralmente oposta à fortaleza da Ponta da Mina, cruzam o seu fogo e defendem todo o ancoradouro e logares de desembarque, entre as pontas da Praia Salgada e a do Capitão.

Esta baía tem o unico inconveniente de ser dominada pelo monte de Santana.

Literatura

Acha-se no mesmo deploravel estado da ilha de S. Tomé e a gente humilde tem a mesma ignorancia, a mesma superstição e o mesmo fanatismo; acrescendo de mais a mais, que o povo da ilha do Principe reputa feiticeira a gente de S. Tomé e o desta ilha retribue com igual elogio ao povo da ilha do Principe.

Muitas senhoras escrevem e leem português, mas por serem acanhadas não o falam e os homens distintos sempre cuidam em adquirir liberaes conhecimentos e distinguem-se muito dos habitantes de S. Tomé.

Idioma

É quasi o mesmo, que o de S. Tomé, ajuntando-lhe maior numero de termos africanos.

Rendas publicas

As certas são menores que as da ilha de S. Tomé.

Sua alteza real possue nesta ilha duas fazendas, cujos escravos chegaram ao numero de trinta e outras terras cultas e incultas, as quais pertenceram todas ao conde de Lumiares, quando era conde da ilha do Principe.

Despesas

São tambem menores que as da ilha de S. Tomé e na relação seguinte se verão quais são as despesas fixas:

1 Governador fica indicado na ilha de S. Tomé	–$–	–$–
4 Ajudantes de ordens	10$000	120$000
D.º da sua patente de capitão	20$000	240$000
A transportar		360$000

	Transporte		36$000
1	Secretario	10$000	120$000
1	Major da praça	36$000	432$000
1	Capitão da companhia de artilharia da fortaleza da Ponta da Mina, vence de soldo por mês	20$000	240$000
2	Primeiros tenentes da dita companhia	15$000	360$000
2	Segundos tenentes da dita companhia	12$000	288$000
1	Capelão	10$000	120$000
2	Sargentos	3$600	86$500
1	Furriel	3$000	36$000
4	Cabos de esquadra	2$400	115$200
2	Tambores	2$400	59$200
58	Soldados	2$000	1.392$000
1	Sargento-mór de milicia	26$000	312$000
1	Ajudante do numero	12$000	144$000
1	Dito supra	6$000	72$000
1	Tambor-mór	2$400	28$800
2	Pifanos e 10 tambores	2$400	288$000
	Soma da folha militar		4.453$600

Folha civil

1	Ouvidor geral, fica indicado na ilha de S. Tomé	-$-	-$-
1	Procurador da fazenda real por ano	-$-	200$000
1	Almoxarife da dita, por ano	-$-	210$000
1	Escrivão da dita, por ano	-$-	240$000
1	Escrivão das entradas da alfandega, por ano	-$-	80$000
1	escrivão das saídas por ano	-$-	80$000
2	escrivães da ouvidoria	12$000	24$000
1	Meirinho da ouvidoria	-$-	50$400
1	Meirinho da serra	-$-	31$200
	Soma da folha civil		945$600

Folha eclesiastica

1	Vigario da freguesia	-$-	100$000
1	Coadjutor	-$-	30$000
	O padre fr. Antonio de Castelo de Vide, vence por decreto real	-$-	60$000
	Soma da folha eclesiastica		190$000

Recapitulação

Folha eclesiastica	-$-	190$000
Folha civil	-$-	945$600
Folha militar	-$-	4.453$600
Soma total da despeza fixa		5.589$200

As despezas extraordinarias ou contingentes são menores que as da ilha de S. Tomé.

Os pagamentos dos filhos da folha seguem a mesma ordem, que os daquela ilha.

E a moeda, que aqui corre é a hespanhola e ouro em pó. A moeda de prata e cobre de Portugal não tem es-

timação nenhuma nesta ilha e a do Brazil ha pouco tempo principiou o correr.

Ignoro o ano da descoberta da ilha do Principe e o do seu descobridor. Dizem que fôra encontrada pela mesma pessoa, que poucos dias depois achou a ilha de S. Tomé.

O senhor rei D. João II fez mercê da capitania da ilha de juro e herdade a Antonio Carneiro, do qual a houveram os condes de Lumiares, intitulados condes da ilha do Principe até ao ano de 1753, em que foi incorporada na corôa por contrato celebrado com o donatario.

Estes fidalgos propunham aos soberanos capitães-móres para a sua ilha, os quaes eram simultaneamente ouvidores, de cujas sentenças se apelava para o ouvidor geral de S. Tomé, pratica que durou até ao ano de 1755, no qual os ditos ouvidores geraes passaram a ter a sua ordinaria residencia na ilha do Principe e se transferiu o capitão-mór para S. Tomé.

Os capitães-móres da ilha do Principe eram em tudo subordinados aos governadores de S. Tomé e por eles providos quando vagavam os nomeados por sua magestade, em cujo caso aqueles não percebiam vantagens algumas, exceto as ancoragens de 25$600 réis, que lhe pagavam os navios estrangeiros, que davam fundo no porto da ilha. Os capitães-móres providos pela côrte venceram 200$000 réis por ano até 26 de Outubro de 1721, no qual se lhes dobrou o soldo por alvará da dita data. Eram eles porêm obrigados a pagar aos condes donatarios uma pensão anual de 400$000 réis e administrar-lhes as suas fazendas da mesma ilha e alêm disto ainda tinham cuidado de lhes remeterem escravos para o seu serviço e lenha quando se oferecia oportunidade.

Na ilha do Principe não houve fortalezas nem alfandegas até aos anos de 1695, no qual se deu execução á carta regia de 7 de Dezembro de 1694 em que sua magestade ordenou ao governador e capitão general José Pereira Sodré, senhor da vila de Aguas Belas, que estabelecesse alfandega com um juiz, um tutor recebedor e um escrivão e por carta regia, de 3 de Fevereiro de 1695 determinou o dito senhor que estes oficiaes fossem subordinados ao provedor da fazenda de S. Tomé e nessa mesma ocasião veiu de Portugal uma companhia de infantaria para guarnecer a fortaleza da Ponta da Mina; fortaleza que apenas consistia em varios parapeitos de fachina, que cobriam algumas peças de artilharia, que defendiam a entrada do porto.

Esta fortificação foi inteiramente destruida no ano de

1706 por uma esquadra franceza, que desembarcou tropas na Praia Salgada, tomaram a fortaleza, varios navios da companhia de Cabo Verde e Cacheu e incendiaram parte da cidade.

O capitão-mór Manuel de Sousa da Costa retirou-se para os matos com os principais habitantes e um deles teve a habilidade de ajuntar grande numero de inimigos em sua casa da fazenda denominada—Quinta, ou proximo a esta, e deu fogo a um fornilho, que havia praticado, de maneira que ali morreram todos quantos lá se achavam. Dizem que isto acontecera no proprio logar a que agora dão o nome de Cova do Flamengo.

Os francezes retiraram-se da ilha do Principe depois de a terem roubado: ignoro se foi por capitulação, e os termos desta.

Pelo meado do seculo XVIII incendiou-se a maior parte da ilha do Principe, muitos habitantes ficaram reduzidos á mais cruel indigencia.

No dia 29 de Dezembro de 1799 foi a ilha novamente atacada pelos francezes: João Francisco Landolfo, capitão de mar e guerra, comandante da divisão composta das fragatas *Concordia*, *Medéa e Franqueza* e bergatim *Tartaro*, fez desembarcar na Praia Salgada o chefe de batalhão Lerck, á testa de 400 homens, parte dos quais marcharam para a fortaleza, e o resto para a cidade pelo caminho do O que Boi. O chefe Landolfo tinha vastas noticias da ilha do Principe, aonde havia estado muitas vezes em qualidade de capitão de navios de escravos e era familiar conhecido e amigo dos moradores da colonia.

Achava-se a ilha governada pelo coronel de milicias Manuel Monteiro de Carvalho, homem valetudinario e absolutamente incapaz de semelhante exercicio, e assim tambem por Joaquim Pedro Lagrange, ouvidor geral interino da comarca, os quais faziam as vezes e representação do governador geral João Baptista e Silva, que residia em S. Tomé. Os governadores da ilha do Principe apenas tiveram noticia da chegada das embarcações á Praia Salgada, presumiram que eram inimigos; fizeram tocar a rebate, mas viram-se faltos de gente a qual á excepção dos oficiais, meteu-se aos matos: outro tanto fizeram os soldados artilheiros da fortaleza da Ponta da Mina de forma que ficou ali o comandante Inocencio Duarte Azambuja, primeiro tenente de artilharia, acompanhado pelo alferes Miguel de Faria Pinto, sargento Nicolau Tristão, nesse tempo cabo de esquadra, e pelo soldado Francisco da Costa.

Os governadores comtudo á força de muitos incomodos e a diligencias do major de milicias Antonio Ramos de Queiroz, que faleceu em Lisboa no ano de 1808 em capitão-tenente da armada real, puderam ajuntar uma força de 25 soldados milicianos sem armas, alguns oficiais inferiores com elas e fizeram partir para a fortaleza 18 soldados de milicias, que para nada ali serviam.

Não faltou quem se propuzesse a acusar os governadores de traição: tal causa se lhe não póde imputar. Os governadores e oficiais milicianos e pagos, foram prontos nos seus deveres, mas o povo cobardemente fugiu para o mato desamparando os seus governadores e oficiais.

Os governadores não eram militares, não conheciam o que deviam praticar para impedir o desembarque, ou para rechaçar o inimigo nos tremendos desfiladeiros da ilha, aonde dez homens podem com facilidade bater quatrocentos. Eles não deram providencias senão depois do inimigo desembarcar, e entenderam justamente, que no caso que tal desembarque se não fizesse na Praia Salgada as fragatas podiam forçar o porto, e desembarcar a gente na cidade. Os governadores não tinham armas, munições, artilharia de campanha, nem tropa adestrada.

Na classe dos oficiais o major de milicias Antonio Ramos de Queiroz, o capitão do mesmo corpo Bruno José de Oliveira, poucos outros eram capazes de arrostar o perigo com valor e intrepidez.

No meio de tantas privações os governadores receberam a intimação de entregar pelo ajudante major Roger Dufforg e acederam a ela; construindo-se uns artigos de capitulação que bem deixam entender, que tais governadores nada tinham de soldados.

Merece desculpa semelhante procedimento á vista das circunstancias da ilha, porêm não posso deixar de censurar o tratado de comercio e amisade celebrado a 30 de Janeiro entre os ditos governadores e o chefe da divisão, Landolfo, tratado em que eles não podiam entrar por falta de autoridade, não obstante a clausula de ser submetido aos dois governos.

E' verdade que os governadores achavam-se em imperiosas circunstancias e que eles não podiam salvar as embarcações dos habitantes, uma vez que não anuissem ao tratado proposto pelo inimigo, já que eles não compreenderam as ditas embarcações ou não insistiam na compreensão delas no artigo 3.º da capitulação da ilha, como fazendo parte da propriedade dos ditos moradores: eles bem podiam fazer um tratado de tregua com o inimigo

durante certo periodo de tempo, dando-se refens de ambos os lados; mas o nome de tratado de amisade e comercio entre inimigos choca e indispõe á primeira vista, porque tendo os governadores jurisdição suficiente para fazer treguas com os inimigos (Vatel, *Direito das Gentes*, livro 3.º, capitulo 16.º, § 237.º) eles não se acham autorisados para celebrar convenções, ou tratados de amisade e comercio (idem, livro 2.º, capitulo 14.º, § 208.º).

Ora todos sabemos que Landolfo propoz o tratado com as unicas vistas de achar porto em que vendesse as presas inglezas e dos outros inimigos da França, achar asilo quando acometido por forças daquelas nações e achar abrigo quando as correntes e calmarias do golfo o obrigassem a arribar á ilha do Principe. Taes foram suas vistas e nunca se lembrou de epocas remotamente futuras.

Que houve indiscrição neste tratado é facil conhecer porque nele não vemos artigo algum em que se defenda a captura dos navios portuguesos, que fossem encontrados pela divisões francezas, ou batavas no golfo de Bentim, ou nos mares de Africa entre Cabo de Palmas e Cabo Lopo: como é possivel, que os governadores tivessem amisade e comercio com uma nação que se aproveitava do tratado para o fim de nos atacar ou aos nossos navios? Os francezes segundo as forças do tratado podiam tomar mantimentos na ilha do Principe e se quizessem abusar podiam ir atacar a de S. Tomé, e no caso de serem nesta repelidos, irem fabricar á ilha do Principe. Igualmente podiam tomar os nossos navios a tres leguas distantes da terra, e vende-los na ilha, mas os mesmos francezes não podiam ser molestados no porto, tinham liberdade perfeita, estabeleciam-se em terra e conseguintemente podiam espalhar a sua doutrina revolucionaria muito á sua vontade.

Se os governadores conheciam que o tratado era nulo e se por principios sofisticos se propuzeram a assigna-lo, entendo que não obraram de boa fé. Era-lhes licito entrar em diferente ajuste com o inimigo, mas nunca em um tratado de comercio e amizade, cujos termos tanto escandalisam e mostram a inocencia ou má fé dos governadores e a astucia e malignidade das vistas do chefe inimigo.

Não se pode negar, que João Francisco Landolfo foi um sujeito muito honrado, amigo dos portugueses, principalmente dos habitantes da ilha do Principe, aonde tinha tantas relações, que ainda agora ali se acham Manuel

Francisco Landolfo e Maria Landolfo, seus filhos, havidos de uma mulher preta, muito antes da revolução.

Os habitantes da ilha do Principe seriam desgraçados se a divisão franceza tivesse outro chefe, ou que pelo menos fosse de caracter igual ao do chefe de batalhão Lerck, comandante das tropas de desembarque.

Os francezes levaram 500 onças de ouro, mas ninguem ignora que eles deixaram em escravos tomados aos inglezes, em dinheiro e em fazendas mais de 80 mil cruzados; por tanto a entrega da ilha do Principe aos francezes, que ali desembarcaram e pareciam pelo seu comportamento homens de outra nação menos fertil em actos de barbaridade pode ser contado como visita de um hospede, amigo honrado e filantropico, que vem abraçar pessoas que lhe são caras.

Os francezes não cometeram o menor insulto na ilha do Principe: nenhuma pessoa sofreu o menor desaire.

Eu transcrevo a capitulação da dita ilha traduzida do original francez por pessoa que a meu entender nunca possuiu este idioma. Como não vi o original apresento a dita tradução fiel no todo, mas cheia de defeitos que me não foi possivel emendar.

Capitulação

Liberdade—Igualdade—Intimação feita ao governador da ilha do Principe para entregar a dita ilha á disposição do comandante da divisão franceza Landolfo. — Ao governador da rainha de Portugal e comandante das ilhas do Principe e S. Tomé na costa de Africa.—Senhor governador—Em nome do Directorio Executivo da Republica Franceza, vos intimo que entregueis sem mais demora á minha disposição a ilha, fortificações e munições de guerra e a tropa que está debaixo das vossas ordens: eu vos asseguro, que as propriedades dos habitantes serão conservadas e livres todas as pessoas; espero que os sentimentos de humanidade e religião de que sois dotado vos não permitirão expôr os vossos habitantes ás funestas consequencias da guerra e desejo uma pronta resposta, que será dada ao oficial maior por quem vos envio esta carta e será concebida em termos claros e decisivos dentro de meia hora, para eu fazer marchar ou retirar a tropa que já desembarquei sobre a vossa ilha. —Crêde-me com sentimentos de uma perfeita consideração.—Assinado—*Landolfo.*

Artigos da capitulação da ilha do Principe

O governador interino Manuel Monteiro de Carvalho

e Joaquim Pedro Lagrange, ouvidor interino, a cujo cargo está o comando da ilha do Principe:

Artigo 1.º Será entregue ao comandante Landolfo, capitão de mar e guerra e comandante em chefe da divisão franceza, a dita ilha do Príncipe, com suas fortificações, munições de guerra e a tropa que a guarnece.

Art. 2.º A tropa que guarnece a fortaleza, evacua-la-ha com as honras de guerra e os seus oficiais serão livres, debaixo da palavra de honra e poderão conservar as suas armas e ao mesmo tempo se poderão retirar da dita ilha com suas familias, quando muito bem lhe parecer.

Art. 3.º Os habitantes e todas as suas propriedades serão respeitadas em qualquer logar e poderão querendo saír da dita ilha com as suas familias quando muito bem lhe parecer.

Art. 4.º A religião que professam, será conservada e respeitada e poderão continuar no exercicio dela e em todos os seus actos.

Art. 5.º Tendo noticia que o governador geral João Baptista e Silva, governador em chefe das ilhas do Principe e S. Tomé e assim tambem o senhor bispo D. Frei Rafael de Castelo de Vide se esperam nesta ilha indispensavelmente; caso suceda virem e serem prisioneiros pela divisão franceza, eles gosarão das mesmas prerogativas já declaradas na presente capitulação.

Art. 6.º Os habitantes continuarão o governo e ordem entre si e igualmente as suas familias como tem sido até ao presente e no caso de haver algum tumulto entre eles ou alguma sublevação contra a segurança e boa ordem dela, não será valido o presente artigo.

Nós governadores interinos e oficiais de milicias, senado da camara e mais habitantes, vista a situação presente da ilha e as poucas munições de guerra que existem para se poder defender das forças superiores da divisão franceza, composta de tres fragatas e um brigue que lhe serve de corveta, dos quais já fizeram desembarque as suas tropas e além de um particular conhecimento, que o dito comandante em chefe adquiriu em diferentes viagens, que fez em tempo de paz: convem e somos obrigados a aceitar a presente capitulação, que contem seis artigos oferecidos pelo cidadão Roger Dufforg, tenente da nau de guerra e encarregado dos poderes do comandante em chefe Landolfo para fazer a presente capitulação; não por falta de fidelidade e desejo de defender a colonia da nossa augusta e respeitavel soberana, cuja fidelidade nós protestamos.

Fizeram-se dois de boa fó e nesta cidade de Santo Antonio da ilha do Principe aos 8 do mês Nivose 8 anos da Republica Franceza e 29 de Dezembro de 1799.— Assinados - Manuel Monteiro de Carvalho, coronel de milicias—Joaquim Pedro Lagrange, ouvidor interino — Inocencio Duarte Azambuja, comandante da fortaleza— Antonio Ramos de Queiroz, major de milicias—Vicente José da Rocha, capitão-mór das ordenanças — Manuel Pedro Branco, major das ordenanças—Bernardo José de Jesus Raposo, capitão de milicias —Bruno José de Oliveira, capitão de milicias — Pedro Monteiro de Pina, capitão de milicias—João da Silva Borges, ajudante de milicias. - Roger Dufforg.

Proclamação dos francezes

Em nome do Directorio Executivo da Republica Franceza, João Francisco Landolfo, capitão de mar e guerra, comandante em chefe da divisão franceza.— A todos os moradores e habitantes desta ilha de qualquer grau e condição que sejam.—Já vos tenho feito conhecer, que estou em ponto de conquistar esta colonia e por vos livrar da ocasião de algum desastre, que vos possa vir em qualquer hora de outra qualquer armada de guerra, para o que vos tenho assegurado da nossa parte que nenhuma outra cousa pretendo de vós mais do que a vossa amisade e confiança e a proposito vos tenho assegurado a vossa religião.—Em consequencia do exposto podeis vir habitar e assistir nesta cidade de Santo Antonio e da mesma fórma as vossas familias, que vos persuado e asseguro, serão bem tratados da nação franceza.—Assinado —*Landolfo*.

Ordens publicadas pelo comandante em chefe

Artigo 1.º Os militares de que se compõe a guarnição da fortaleza não poderão passear longe dela mais do que dois tiros de espingarda e não poderão passear adiante sem ordem escrita do comandante dela.

Art. 2.º Nenhum marinheiro destinado aos serviços das aguadas, poderá igualmente afastar-se do pé das embarcações, que vierem ao serviço da mesma aguada, mais que um tiro de espingarda donde estiverem fazendo as lanchas a dita aguada.

Art. 3.º Nenhuma pessoa de qualquer qualidade que seja, ainda mesmo oficiaes, poderão sair da cidade para fóra sem ordem dada pelo comandante da praça e o que obrar o contrario será punido com o rigor das leis como

perturbador da Republica e falta de subordinação ás ordens do chefe.

Art. 4.º Todos os habitantes, que trouxerem soldados achados fóra dos limites ou marinheiros sem que tenham licença por escrito como já fica dito, os fará reter ou conduzir ao comandante da praça e qualquer individuo que os trouxer terá de premio por cada um, um áki.

Todos e cada um comandante em particular serão obrigados a manter e cumprir estas ordens, como fica dito, a fim de poder a divisão franceza procurar todos os mantimentos e refeições possiveis. O dito comandante em chefe já tem ordenado a todos os habitantes, que façam vir para esta cidade de Santo Antonio para as casas da sua residencia, a qual morada foi a do major da praça Francisco Joaquim da Mata e poderão trazer bois, cabritos, porcos, galinhas e todos os mantimentos, que tiverem e será livre a todos a venda deles dos quais tomará entrega o comissario da divisão e o seu pagamento será feito todos os dias em prata, ouro ou fazendas; serão vendidos pelo preço corrente e estilo da terra.

O comandante em chefe ordena a todos os habitantes, que logo que esta for publicada se recolham a vir assistir nesta cidade, dentro de 24 horas para serem vistos e apresentados ao comandante francez da praça, que lhe fará ler e ver os papeis que devem assinar de não pegar em armas contra a Republica Franceza; sem que falte um só morador a cumprir a ordem e o que faltar será conduzido por força, confiscados todos os seus bens para a Republica Franceza.

O comandante em chefe se compraz e crê bem que os habitantes se conformarão com os presentes artigos, a fim de aprovisionar a divisão do seu comando e não ser obrigado a servir-se da força ou do rigor.- Assinado— *Landolfo.*

Juramento que prestarão os habitantes da ilha do Principe

Os habitantes da ilha do Principe juntos em uma sala pertencente ás casas que ocupa o cidadão Lerck, comandante da praça, pela maior parte conformados com os paragrafos da proclamação do cidadão João Francisco Landolfo, capitão de mar e guerra e comandante em chefe da divisão franceza.—Protestam e juram aos Santos Evangelhos, que eles aceitam e aprovam a dita capitulação feita pelo coronel Manuel Monteiro de Carvalho e Joaquim Pedro Lagrange, ouvidor interino da ilha do

Principe, que depois de feita a dita capitulação eles asseguram e confirmam debaixo de palavra de honra e sobre o livro sacro dos Santos Evangelhos, que eles jámais se armarão directa ou indirectamente contra a Republica Franceza, de não favorecer de qualquer maneira que seja os inimigos da Republica e se houver algum que faça alguma conjuração ou trato secreto contra a segurança da colonia ou que o contrario façam do que dito fica se fará logo entregar ao comandante francez da praça para que este o faça prender e punir para segurar a tranquilidade e salvação de todos. Feito nesta ilha do Principe aos 14 do mês Nivose, 8.º ano da Republica Franceza.

Outrosim, se vierem forças portuguezas para recobrar a colonia, eles prometem de se conservar perfeitamente neutrais, e se retirarem para sua tranquilidade e do comandante francez da praça a um logar particular, o qual lhe será assinado pelo comandante em chefe.—Assinados—Os moradores principais da ilha do Principe.

Copia da carta escrita em 28 de Janeiro em que pedem os francezes a contribuição de 500 onças de ouro

Aos senhores Manuel Monteiro de Carvalho e Joaquim Pedro Lagrange, ouvidor interino, ex-governadores interinos da ilha do Principe—Senhores—Conquistei a vossa colonia em o dia 9 do mês Nivose ano 8.º da Republica Franceza, e até este instante vos tenho prestado fidelidade aos artigos da capitulação, e vós tendes sido constantes em os mesmos sentimentos. Durante o tempo e estada das fragatas da minha divisão sou arbitro e senhor de conservar esta ilha, e por isso mesmo seria eu obrigado a declarar as leis do meu governo, e em execução delas, proclamar a liberdade em geral, e com actividade a constituição da Republica Franceza.—Eu vos proponho o outro meio, que é o de vos entregar a vossa ilha e suas fortificações do mesmo modo, que as achei quando as conquistei. Para esse efeito vos peço: 1.º uma contribuição, que pagareis dentro de 24 horas, a qual será de 500 onças de ouro, ou seu equivalente em prata, que receberá por sua mão o comissario da divisão para indemnisar as despesas feitas nesta ilha. 2.º Durante a guerra presente, os navios da Republica Franceza, etc., e os batavianos poderão entrar livremente nesta ilha do Principe sem que vós tenhais jurisdição alguma sobre eles, ou os inquieteis, ou lhes obrigueis a pagar alguns direitos ao vosso governo, e pagarão absolutamente pelo preço

corrente e estabelecido os objectos que tratarem conforme as minhas disposições e intenções.

Esta é a minha intenção e mais nada pretendo. Eu espero a vossa resposta, a qual me dareis antes que se ponha o sol.

Ilha do Principe aos 8 do mês Pluvioso ano 8.º da Republica Franceza. — Crêde-me senhores, sempre com sentimentos de uma perfeita consideração —*Landolfo.*

Resposta da carta acima

Recebemos a carta que v. s.ª foi servido enviar-nos, na qual nos propõe as suas ultimas intenções, e vemos estar conforme com a razão, e emquanto á contribuição das 500 onças de ouro, estamos diligenciando, segundo a nossa pobreza, e rogamos a v. s.ª queira esperar até amanhã ás 3 horas da tarde; e com a bondade de v. s.ª ficará tudo concluido. Esperamos que v. s.ª seja servido declarar tambem se no caso de vir a esta ilha alguma divisão da Republica ha de respeitar os navios da nossa nação, e dos nossos amigos, que se acharem neste porto, ou sejam de guerra ou mercantes. Rogamos a v. s.ª o beneficio do nosso socego, e que nos queira dar uma segurança de que v. s.ª com o seu ajudante de ordens, e comandante da tropa sejam os ultimos que embarquem, pois nisto consiste a nossa tranquilidade.

Ilha do Principe, 28 de Janeiro de 1800. —*Manuel Monteiro de Carvalho Joaquim Pedro Lagrange.*

Copia do recibo, que passou o 1.º comissario da divisão franceza, quando recebeu as 500 onças de ouro ou 16:000 cruzados da contribuição imposta aos habitantes da ilha.

Eu abaixo assinado 1.º comissario da marinha embarcado na fragata *Concordia*, encarregado da contadoria geral da divisão das fragatas da Republica Franceza, comandadas pelo cidadão Landolfo, capitão de mar e guerra; confesso ter recebido dos senhores Manuel Monteiro de Carvalho e Joaquim Pedro Lagrange, antigos governadores da ilha do Principe, a soma de 500 onças de ouro, da contribuição posta sobre os moradores desta ilha, pelo comandante da dita divisão, e a dita soma foi paga sob a condição de se indemnizar das despezas, que as fragatas poderão ter feito em todo o tempo que estiveram no porto desta ilha do Principe ancoradas, assim como ha de entregar a dita ilha ao dito governo com todo o pleno poder.

Feita na ilha do Principe aos 9 do mês Pluvioso ano 8.º

da Republica Franceza e 29 de Janeiro de 1800, de antigo estilo—Logar do sêlo republicano.—Dito do sêlo da marinha - Guillet. — Visto, pelo comandante em chefe, *Landolfo*.

Tratado de amisade e comercio proposto pelo chefe da divisão franceza João Francisco Landolfo e aceite pelos governadores da ilha do Principe.

Tratado de amisade e de comercio concluido entre João Francisco Landolfo, capitão de mar e guerra, comandante da divisão franceza composta de tres fragatas, a saber: 1.ª *Concordia*, 2.ª *Franqueza*, 3.ª *Medéa*. Feita em nome da Republica Franceza de uma parte e da outra o coronel Manuel Monteiro de Carvalho e Joaquim Pedro Lagrange, ouvidor interino e governadores interinos, da ilha do Principe.

Artigo 1.º Em todo o tempo, que durar a presente guerra, todos os navios, ou sejam de guerra ou corsarios e mercantes armados e não armados, que pertencerem á Republica Franceza, poderão entrar livremente nesta ilha sem pagarem algum direito de ancoragem e se demorarão o tempo que quizerem e farão todas as reparações de que tiverem necessidade, pagando os mantimentos que comprarem conforme o preço da terra.

Art. 2.º Qualquer navio de guerra, corsario ou mercante armado poderá introduzir as suas presas nesta ilha e gosarão dos mesmos privilegios e as poderão vender com tambem as suas carregações e poderão tomar casas em terra pagando sómente os direitos da alfandega, que são estabelecidos sobre navios e fazendas portuguezas.

Art. 3.º Todos os navios de guerra corsarios ou mercantes armados das nações beligerantes gosarão no porto desta ilha do direito de uma perfeita neutralidade e não poderão cometer qualquer hostilidade e se submeterão e respeitarão em todo o caso a bandeira portugueza, depois de estabelecido o presente tratado, mas se entre eles houver alguma desordem recorrerão logo ao governador da terra para que este interponha a sua autoridade e faça que se não rompa a neutralidade do porto e que esta se conserve.

Art. 4.º Quaesquer navios das nações beligerantes, que se acharem no porto desta ilha estando prontos a partir, não consentirá que seja um atraz do outro sem que passem 24 horas e no caso de algum dos navios das potencias beligerantes fazerem alguma presa, só se poderá reputar por firme e valiosa sendo feita tres leguas ao mar desta ilha.

Art. 5.º Todos os navios de guerra e corsarios mercantes armados e não armados que pertencerem á republica batava, gosarão dos mesmos privilegios e vantagens, que os da Republica Franceza.

O presente tratado foi feito de boa fé e será submetido aos dois governos francez e portuguez e no entanto será executado até que das duas côrtes se expeçam novas ordens.

Em consequencia do presente tratado as pequenas embarcações portuguesas, que se acham neste porto, serão entregues aos seus donos no mesmo estado em que se achavam.

Feito na ilha do Principe aos 30 de Janeiro de 1800, e aos 10 do mês Pluvioso ano 8.º da Republica Franceza. —Landolfo — Manuel Monteiro de Carvalho — Joaquim Pedro Lagrange.

A divisão franceza na qual já havia grande numero de enfermos, largou da ilha do Principe no dia 31 de Janeiro de 1800 para o Rio da Prata; tomou refrescos na ilha de Ano Bom e chegou a salvo a Montevideu, mas indo dali para a Europa, foi atacada pelos inglezes os quaes tomaram as fragatas *Concordia* e *Medéa*.

Feita a paz com a republica foi a ilha do Principe visitada duas vezes por forças francezas, a primeira pelo vice-almirante Linois, quando da India regressou á Europa. A segunda por Mr. L. Hermite quando veiu á Costa da Mina a destruir os navios ingleses que ali negociavam. A divisão de Mr. L. Hermite foi tomar mantimentos á Baía de Todos os Santos quando se retirou da Costa de Africa.

Desde aquele tempo até agora não tem havido nesta ilha acontecimentos notaveis. Ela tem sido frequentemente visitada pelos governadores geraes e tambem no ano de 1798 o foi pelo bispo D. fr. Rafael de Castelo de Vide.

Corografia da ilha de Ano Bom

A ilha de Ano Bom situada a 1 grau e 28 minutos de latitude meridional e na longitude de 20 graus e 45 minutos do meridiano da ilha do Ferro, foi descoberta por João de Santarem no dia 1 de Janeiro de 1572 e erigida em capitania donataria a favor de Jorge de Melo, que por carta de confirmação do senhor rei D. Sebastião a vendeu a Luiz de Almeida pela soma de 400$000 réis e na mão dos descendentes do referido Luiz de Almeida se conservou até 25 de Março de 1744, em que foi sequestrada a Martinho da Cunha d'Eça e Almeida ultimo donatario por falta de titulo legitimo para aquela posse.

A dita ilha de Ano Bom emquanto pertenceu a Jorge de Melo foi visitada e povoada por Baltazar de Almeida, e por seus sobrinhos Luiz de Almeida e Miguel de Vasconcelos, moradores de S. Tomé, o ultimo dos quais se acha sepultado na igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição da mesma ilha de S. Tomé.

Baltazar de Almeida havia se obrigado a povoar a ilha de Ano Bom, por ajuste feito com Jorge de Melo, que disso se tinha descuidado, porêm não tratando o dito Baltazar de Almeida de cumprir o que prometera, seu sobrinho Luiz de Almeida, já depois de a haver comprado a Jorge de Melo, remeteu para lá muitos escravos para cortar madeiras e alguns povoadores brancos e pardos de S. Tomé e outros vindos de Portugal e para sustentação dos donatarios e conservação da igreja, instituiu em morgado a fazenda das Larangeiras na ilha de S. Tomé, a qual por nenhuma manẽira poderia ser hipotecado, vendido, alineado, escambado, nem empenhado e nomeou por administradora dele a sua prima D. Maria de Almeida, que foi sucedida por D. Luiza de Almeida, moradora na vila de Soure. A pensão do morgado das

Larangeiras consistia em que o administrador teria sempre em Ano Bom um sacerdote para dizer missas e doutrinar a gente da terra e que conservaria sempre muito bem concertada a igreja, com seus ornamentos, calix, vestimenta e retabulo e tudo o mais necessario para o culto divino. Além destes legados a respeito da ilha de Ano Bom, deixou o dito donatario Luiz de Almeida umas casas para assistencia dos vigarios da freguezia da Conceição de S. Tomé, ficando estes obrigados a dizerem todas as semanas uma missa e responso sobre a sepultura de Miguel de Vasconcelos seu irmão, o qual como fica dito se acha enterrado na capela-mór da dita igreja.

Sabe-se que em Ano Bom houve uma pequena fortaleza e ainda lá existem algumas igrejas e um hospicio cujos sacerdotes e religiosos eram pagos pelos donatarios como se colige do capitulo 4.º do regimento dos governadores de S. Tomé.

Eu vou transcrever o que a respeito da ilha de Ano Bom disse o excelentissimo Martinho de Melo e Castro em aviso expedido a Luiz Caetano de Castro, capitão de mar e guerra da real armada, em data de 19 de Fevereiro de 1778:

«A ilha de Ano Bom é um estabelecimento portuguez de que ha memorias, que ainda no ano de 1693 se fabricavam nela muitos panos de algodão, que os habitantes levavam a S. Tomé e vendiam para outras partes e no de 1771 se remeteram da mesma ilha a esta secretaria de estado alguns tecidos do mesmo genero fabricados na dita ilha, o que indica, que entre aqueles habitantes ainda se não perdeu de todo a lembrança da industria, que entre eles havia e que exercitavam em outro tempo. O conhecimento que teem os mesmos habitantes da religião catolica romana que professam, ainda que profanada com muitos absurdos procedidos de uma crassissima e prostituida ignorancia; uma igreja, que ha no lugar ou povoação em que habitavam e as sagradas imagens, que nela conservam: um hospicio, que tem no mesmo logar para missionarios e a lembrança e desejo, que mostram de que se lhes remetam alguns barbadinhos italianos para lhes administrarem os sacramentos; tudo isto são indicios claros de que houve tempo em que a ilha de Ano Bom nos deveu algum cuidado. O incompreensivel e fatal esquecimento porém que tivemos e que ainda temos em proteger eficazmente o nosso comercio na costa da Africa e em sustentar os importantissimos estabelecimentos, que ainda ali conservamos, sendo a causa originaria de se

reduzirem pelo decurso do tempo, as ilhas do Principe e S. Tomé, á deploravel situação em que presentemente se acham; foi tambem de abandonarmos inteiramente a ilha de Ano Bom á descrição ou ignorancia dos seus proprios habitantes, sem nos lembrarmos dela, nem deles mais do que para lhes mandarmos de anos em anos alguns religiosos barbadinhos italianos, os quais por falta de meios de assistencia costumavam ser ali de muito pouca duração. Em 1757 foi nomeado para paroco missionario daquela ilha, frei Francisco Pinto da Fonseca, freire professo na Ordem de Cristo, o qual chegando a ela foi recebido dos moradores com grandes demonstrações de alegria, mas persuadidos de que o dito missionario e seus companheiros os queriam governar e que em breve tempo perderiam a liberdade, se revoltaram contra eles de sorte, que para salvarem as vidas foram obrigados a saír da dita ilha precipitadamente. Continuaram aqueles infelizes no mesmo desamparo em que precedentemente se achavam, sem ministro da igreja, sem governo, sem subordinação e sem que em Portugal se soubesse ou procurasse saber o que se passava em Ano Bom, até que em 1770 achando-se em Lisboa dois conegos pretos da catedral de S. Tomé, um chamado Antonio Luiz Monteiro, eclesiastico de conhecida virtude, prudencia e suficiente literatura; o outro chamado Gregorio Martins das Neves e ambos sabendo perfeitamente não só a lingua portugueza, mas do proprio paiz: ordenou sua magestade, que os referidos dois conegos passassem á Ilha de Ano Bom como missionarios; e que com eles fossem igualmente o capitão-mór das ilhas do Principe e S. Tomé, Vicente Gomes Ferreira e ouvidor das mesmas ilhas, Caetano Bernardo Pimentel Castro de Mesquita: que para os transportar se preparasse uma embarcação mercante e uma suficiente quantidade de generos e fazendas para repartirem por aquele povo, com a ideia de o atrair por este modo, com suavidade e brandura; e dando-se ao mesmo fim as instruções necessarias aos referidos capitão-mór, ouvidor e conegos missionarios.

«Partiu a referida embarcação do porto desta capital em 25 de Julho de 1770; avistou a ilha de Ano Bom a 24 de Setembro; em 26 deu fundo no porto ou enseada da mesma ilha; e tudo quanto nela se passou até 29 do referido mez de Setembro, que o capitão-mór e ouvidor ali se detiveram, consta das duas cartas juntas debaixo dos numeros primeiro e segundo do mesmo ouvidor e da relação tambem junta debaixo do numero terceiro do sobredito capitão-mór.

«Delas demonstrativamente se conhece a mansidão e simplicidade daquele abandonado povo, o amor que sempre conservou e ainda conserva á religião catolica que ali plantamos e estabelecemos; a veneração e respeito que tem aos ministros da igreja; e os ardentes desejos com que os buscam para lhes administrarem os sacramentos.

«Com estes admiraveis principios porêm se encontra naqueles habitantes uma grande relaxação de costumes e de erros crassissimos, uma constante tenacidade de presistir neles, uma repugnancia a todo o dominio e autoridade, que os possa coibir e a todo o governo que não seja o que a sua ignorancia tem estabelecido; persuadindo-se que, com qualquer outro, que lhes venha de fora a que se sujeitem perderão a sua liberdade, ficarão reduzidos a uma dura escravidão: achando-se tão endurecidos nestes desvarios e tão preocupados desta desconfiança que até o grande respeito e veneração, que conservam aos eclesiasticos se converte em despreso e odio, logo que os querem corrigir deles e dissuadir dela, como aconteceu aos dois conegos Antonio Luiz Monteiro e Gregorio Martins das Neves, os quais exercitando livremente o seu oficio pastoral, pregando, confessando, batisando e administrando sacramento do matrimonio a muitos daqueles habitantes com grande contentamento e satisfação deles; continuaram no mesmo exercicio sem o menor obstaculo, emquanto o capitão-mór e ouvidor das ilhas do Principe e S. Tomé, a sua comitiva e a gente da equipagem da embarcação em que foram ali se detiveram, logo porêm que estes partiram e que os dois conegos ficaram só naquela ilha, entrando a mostrar aos ditos habitantes a enormidade dos seus costumes para se absterem deles e a lhes persuadirem a obediencia e submissão, que deviam ter ao seu rei e seu senhor; eles tomaram tão mal estas insinuações, que dentro de breves dias se viram os ditos conegos despresados, insultados e até ameaçados de lhes tirarem as vidas, se não saissem da ilha na primeira embarcação que ali chegasse; como efetivamente saíram depois de residirem na mesma ilha perto de um ano, padecendo as vexações que constam das cartas e relação juntas debaixo dos n.^{os} 4.º, 5.º e 6.º, as quais dão ao mesmo tempo uma verdadeira ideia da actual situação daquele infeliz povo: e a carta topografica igualmente junta mostra a configuração da mencionada ilha».

Informando-me com pessoas que residiram alguns anos naquela ilha e assim tambem com o capitão-mór dela,

que presentemente se acha em S. Tomé, alcancei o conhecimento dos objectos que seguem.

Vilas ou lugares

Na ilha de Ano Bom ha povoações: a primeira é chamada—Cidade da Praia ou do Porto— e á segunda dá-se o nome da —Vila de S. Pedro— aquela ao norte e esta ao sul; a primeira mais povoada que a segunda e ali residem ordinariamente o capitão-mór e os missionarios. A cidade da Praia terá pouco mais de trezentas toezas de comprimento e cem de largura e nela se encontram os seguintes principais edificios:

1.º A igreja de Nossa Senhora da Conceição, a que chamam Sé.

2.º A igreja da Miseridordia, serve de hospicio aos barbadinhos, aí conservam as imagens de Santo Agostinho e de Santa Izabel.

3.º A igreja de Santana.

4.º A igreja de S. José.

5.º A igreja de Santo Antonio.

Todas estas igrejas são de madeira, cobertas de palha. A Sé tem algumas peças de prata antigas, uma pixide nova, um calix e varios ornamentos que a augusta piedade dos senhores reis de Portugal para ali fez meter. Estes ornamentos são conservados na mais escrupulosa decencia; as outras igrejas tem poucos ornamentos e algumas não possuem calices.

Junto a esta povoação, acha-se a ribeira chamada —Agua Pata —vem de uma grande lagôa do mesmo nome, que muitos geografos dizem haver no cume de certa montanha coberta de larangeiras; a existencia desta lagôa no alto do monte é tão chimerica como o é da neve nos picos de S. Tomé. Existe com efeito a lagôa em terreno muito elevado sobre o nivel do mar, porêm está a meia altura das montanhas.

A vila ou aldeia de S. Pedro, fica ao sul da cidade da Praia. É pequena e junto á ela passa uma ribeira chamada—Agua Grande—que nasce no pico de Mão Serafina, o qual é o mais elevado da ilha. Aqui ha uma igreja dedicada a S. Pedro apostolo.

Fora das grandes povoações ha outras igrejas: 1.ª Nossa Senhora das Neves; 2.ª Santa Cruz; 3.ª S. João.

Junto a estas igrejas ha pequenas aldeias ou lugares, que nem sempre estão habitados.

Os moradores de Ano Bom praticam muitas devoções religiosas, eles sabem de cór infinitas orações e repetem-

as todos os dias nas suas igrejas. O sacristão da chamada Sé pode ser considerado paroco da ilha. Ele não sabe ler manuscritos, mas entende alguma coisa a tipografia. Nas estações dos domingos publica as festas da semana e no principio do ano as mudaveis. Quando na ilha toca algum navio portuguez em que vá capelão, descem das povoações todos os homens e mulheres, que tem filhos para batisar ou que pretendem casar-se e o capelão recebe como oferta muitas galinhas, leitões, etc.

A gente desta ilha é incomparavelmente humilde como a de S. Tomé. A preguiça está entre eles no maior auge. Depois de comerem á larga, bebem vinho imenso e quando se embriagam, dançam, choram e riem ao mesmo tempo lembrando-se dos seus parentes e amigos. A paixão pela embriaguez é extrema.

Entretanto eles tem um bom natural, e se não vissemos inumeraveis vezes exporem ás ondas aquelas pessoas acusadas de feitiçaria, podiamos dizer que são homens incapazes de ofender os seus semelhantes, ou que são tão cobardes, que se não querem servir de armas ofensivas. O expôr ás ondas mostra o que acabo de referir. Não se atrevem a matar a ferro e por isso entregam os desgraçados á sua sorte, por não ignorarem, que é possivel aportarem em S. Tomé. As desordens entre estes homens acabam em simples descomposturas. Se chegam a vias de factos, nunca excedem a dar algumas punhadas, dizendo um dos contendores—compadre dá-me para eu dar no compadre—e assim aos murros alternativos, e a gritos se entretem até que os apartem.

O dialecto da ilha de Ano Bom é o mesmo que o de S. Tomé, mas com uma pronunciação gutural semelhante á dos arabes, de maneira, que a inteligencia exige tempo e a pronunciação custa muito a imitar. Todo o homem de Ano Bom traz ao pescoço umas grossas contas de pau: andam quasi nús por falta de roupa, são excelentes mergulhadores, bons pescadores e consumados ociosos. Louvam a honestidade das mulheres solteiras e as casadas não são menos virtuosas e recatadas como as do mesmo estado da ilha de S. Tomé, onde são rarissimas as que depois de recebidas se distinguem por desenvoltura.

Não são ladrões porque nem tem genio para furtar, nem precisam disso: a natureza apresenta-lhes espontaneamente muitas frutas e raizes, a pouco custo criam imenso gado e aves e as suas praias estão sempre cercadas de peixe, além de grandes, saborosos. A gente branca

que houve em Ano Bom extinguiu-se ha muitos anos, e presentemente ha ali só quatro mulheres pardas, talvez filhas de portuguezes, que ali tocaram vindo de viagem para o Brazil ou de estrangeiros, que ocasionalmente ali aportaram. Nesta ilha a uma ribeira chamada Bôbô ou Amarela de cuja agua segundo afirmam, só bebem os eclesiasticos e de nenhum modo os seculares, por se reputarem indignos de tamanha proeminencia.

Os mais antigos habitantes apenas conservam a tradição de haver ali dois capitães móres nomeados pelos senhores reis de Portugal, mas ha muitos, que conheceram vigarios e missionarios, que do reino foram lá residir.

Contam que na montanha chamada o Calvario houve um pequeno reducto e ainda hoje sobre ele arvoram a bandeira portugueza, porque tal é o rancor que conservam aos hespanhoes, que apenas viram a bandeira com leões (que eles reputavam cães de fila) logo disseram que não podia ser cristão o povo cujas armas tinham cachorros, e por isso mesmo, antes se entregariam ás ondas do que reconhecer a soberania de Hespanha, cuja bandeira viram um só dia arvorada na praia da cidade. Nenhum dos habitantes de Ano Bom tem noticia de que ali houvesse engenhos de assucar e todos concordaram, que a maior parte deles descendem de escravos, que de S. Tomé iam lá cortar madeiras. Não se tem descoberto ruinas de edificios antigos, nem ao menos ha na igreja matriz uma pia de pedra para agua do batismo; a que existe é de pau.

Nesta ilha encontra-se alguma madeira, e dizem que a de certa especie tem o mesmo cheiro de pinho.

Aqui não ha dinheiro: todas as permutações se fazem com roupa velha, que os estrangeiros lhes dão a troco de gado e frutos da terra. Ha poucas galinhas, muitos carneiros e cabras, nenhum gado vacum, nem cavalar e muito poucos patos.

Não ha animais venenosos, porêm conhecem-se inumeraveis insectos, muito peixe e alguns reptis.

Com algodão nascido na ilha tecem panos muito bons e este é o unico ramo de industria em que os podemos julgar peritos, entretanto tambem se encontram varios ferreiros, carpinteiros e barbeiros, que são os medicos do paiz.

Os capitães-móres eleitos pelo povo governam durante o espaço em que vão áquela ilha tres navios e por este modo ás vezes governam um mês, e outras vezes, dois ou tres anos; este seu sistema procede do ilimitado amor da liberdade, por que receiam que os capitães-móres com

os presentes e ancoragens que lhes pagam os capitães dos navios enriqueçam muito e depois lhes imponham o jugo da tirania.

No mês de Novembro de 1811, um fanatico chamado André, deitou ao mar trinta homens e outras tantas mulheres (algumas gravidas) e meninos dizendo, que ele André falára com Deus, que lhe disse, que aquelas sessenta creaturas eram feiticeiras e foram a causa de desaparecerem o capitão-mór, e outras cincoenta pessoas, que indo a bordo de um navio da Baía, foram pelas correntes levadas a S. Tomé, onde ainda existem.

De toda a gente lançada ao mar só seis aportaram a S. Tomé, o resto pereceu no Oceano.

O referido André em 1814 fez se declarar o rei da ilha e tomou como insignais reais as vestimentas da igreja.

Talvez as coisas tomassem o antigo pé se fossem para o Ano Bom, alguns missionarios barbadinhos italianos. Eles não querem por forma alguma clerigos de S. Tomé: se lá fosse algum estava exposto a ser lançado ao mar, uma vez que se não comportasse com extrema honestidade.

Passo a dizer algumas coisas a respeito da entrega da ilha de Ano Bom, feita aos hespanhoes.

Em 1788 chegaram a S. Tomé a fragata hespanhola denominada *Soledade*, debaixo das ordens do capitão de navio José Varela e Ullôa, a fragata *Santa Catarina*, comandada pelo capitão de navio Joaquim Topete; um bertim e uma charrua. Nestes vasos vinha o conde Argelez, brigadeiro dos exercitos hespanhoes e governador politico e militar dos novos estabelecimentos de Ano Bom e Fernando Pó, de que ele, de ordem de S. M. C. havia de tomar posse. Pouco depois chegou a fragata portuguesa denominada *Nossa Senhora da Graça*, debaixo das ordens do capitão de mar e guerra Luiz Caetano de Castro, munido de plenos poderes para fazer aquela entrega.

Com efeito largavam para Fernando Pó a fragata porguesa e as hespanholas a tomar conta da ilha, onde escolheram a baía de S. Carlos para assento do seu principal estabelecimento por ser o melhor porto da mesma ilha, o qual é formado pelo ilheu das Cabras, que o protege do vento oeste.

Esta expedição foi infelicissima. Os hespanhoes e portugueses perderam muita gente, e viram-se precisados a abandonar tudo quanto ali existia. Recolheram-se á ilha do Principe dondo passaram a S. Tomé, e de lá se fizeram á vela todas as embarcações das duas corôas, em cujo numero entrava a fragata *S. João Baptista*, coman-

dada pelo capitão de mar e guerra José de Sousa Castelo Branco, que tinha gastado seis meses na viagem de Lisboa áquela ilha.

Como a esse tempo tinha falecido o conde de Argelez, foi a expedição hespanhola debaixo das ordens do tenente coronel D. Joaquim Primo de Rivera, e do capitão do navio José Varela, e estes oficiais não obstante as recomendações, que lhes fizeram para tratarem com afagos os habitantes de Ano Bom, muito principalmente o capitão-mór e o sacristão, praticaram ou consentiram que se praticasse isto tanto pelo contrario, que compeliram o povo a refugiar-se aos matos e a insultar os hespanhoes que por desgraça ficavam ao seu alcance.

O povo da ilha de Ano Bom, estava e ainda agora está persuadido de que os hespanhoes são hereges, por terem leões ou cachorros, (como eles chamam) nas suas bandeiras. Entenderam, ou fizeram-lhes entender que S. M. F. os tinha vendido como escravos ao rei de Hespanha e que deviam ser transportados para as possessões americanas.

Diz mais esta gente, que os habitantes da ilha não reconheceram a autoridade dos reis de Hespanha, e até mesmo sem razão alguma chegam a negar que os hespanhoes arvorassem a bandeira da sua nação naquele territorio. Os portugueses confessam que com efeito os hespanhoes tomaram posse da ilha e que os habitantes dela meteram-se aos bosques quando viram que tinha sido preso um homem chamado Pedro Martins, e este acto de violencia é que lhes fez acreditar que estavam vendidos como escravos.

Como os hespanhoes tinham sofrido toda a sorte de calamidades durante a sua malfadada expedição, depois de haverem perdido o conde de Argelez, o ministro da fazenda real, trezentos soldados e marinheiros, com outros empregados e os portugueses auxiliadores terem tambem perdido mais de cento e cincoenta homens, sucedeu que a guarnição dos navios hespanhoes e a tropa que devia ficar nas colonias amotinaram-se e pondo-se á testa dos faciosos um sargento de artilharia, obrigaram a D. Joaquim Primo de Rivera e a D. José Varela e Ullôa a regressar a S. Tomé, donde partiram para o Rio da Prata, sem que tivessem a menor vantagem de uma tão dispendiosa e interessante expedição.

Eis aqui tudo o que pude saber a respeito da ilha de Ano Bom e da sua entrega aos hespanhoes, do abandono que dela fizeram e da deploravel miseria em que actualmente se acha.

Corografia da ilha de Fernando Pó

O meio desta ilha está aos 3 graus e 30 minutos de latitude, ao norte do Equador e aos 26 graus de longitude do meridiano da ilha do Ferro. É a maior de todas as do golfo da Guiné, mas as suas costas são desabrigadas.

Foi descoberta por Fernando Pó, fidalgo da casa do senhor rei D. Afonso V entre os anos de 1471 e 1473. E' muito povoada e os habitantes de alguns cantões são antropofagos e debaixo da aparencia de quererem fazer negocio, aproximam-se ás embarcações e arpoam as pessoas, que se chegam a bordo e fazendo força de remo nas canôas, retiram-se com o infeliz arpoado, que pouco depois é feito em pedaços e assado.

No ano de 1810 tiveram ali um desgraçado fim cinco marinheiros inglezes, que desembarcaram com Mr. Mac Williams, para fazer aguada, supondo que o logar era deshabitado.

Outros cantões tem povo pacifico que vive da lavoura. Nos belos dias de Portugal esta ilha foi povoada pelos portugueses, os quaes tiveram estabelecimentos de que apenas hoje se conservam vestigios de um pequeno forte demolido, que é na parte de leste chamado — Forte Português — por Guilherme de l'Isle e outros geografos.

Sabe-se que a ilha tem preciosas madeiras, entre elas o pau vermelho, ebano e pau carvoeiro: dizem que tambem ha noz moscada e pimenta da India transplantada pelos portugueses.

Os hespanhoes quando tomaram posse da ilha no ano de 1779, deram o nome de porto de S. Carlos, delinearam povoação e construiram bateria na enseada de oeste, que fica abrigada pelo ilhou das Cabras.

Esta ilha fecha os rios do novo e velho Calabar, Bonis, Rio de El-Rei, Camarões e Bembé. Está cinco leguas

distante da terra firme e todas as embarcações fazem nela ponto fixo para entrarem naqueles portos.

Ha nesta mesma ilha um pico quasi tão alto como o de Tenerife: descobre-se poucas vezes, exceto no tempo de trovoadas, mas então vê-se de muitas leguas do mar.

Como esta grande ilha não é frequentada, ignoram-se os nomes dos seus cantões e a historia dos seus actuaes habitantes: comtudo não ha duvida de que a maior parte daqueles foram povoados pelo gentio do continente, depois que os portuguesos a abandonaram entre os anos de 1600 e 1639, epoca em que os holandezes aniquilaram a nossa navegação do golfo da Guiné.

Catalogo dos governadores, bispos e ouvidores das ilhas de S. Tomé e Principe

N. B. — As letras maiusculas C. D. significam capitão donatario. — C. capitão. — C. C. capitão corregedor. — C. G. capitão governador. — A. M. alcaide-mór. — G. governador. — G. C. G. governador e capitão general. — C. M. capitão-mór.

Capitães donatarios

1.º C. D. — João de Paiva, natural da vila de Obidos, escudeiro dela e fidalgo da casa do senhor rei D. João II. Foi provido por carta de 24 de Setembro de 1485. Não veiu á ilha.

2.º C. D. — Alvaro de Caminha, fidalgo da casa do senhor rei D. João II. Fez-lhe mercê da capitania de juro e herdade por carta de 11 de Dezembro de 1493. Ignoro se veiu á ilha, mas sabe-se, que mandou para ela os primeiros colonos quasi todos degredados, filhos dos indios e alguns artifices. Pode ser que falecesse sem herdeiros e por isso o senhor rei D. Manuel fez mercê da capitania.

3.º C. D. — Fernão de Melo, fidalgo da casa real. Teve a capitania de juro e herdade por carta de 4 de Janeiro de 1500. Ignoro se veiu á ilha. O senhorio se conservou na sua familia até que Cristovão de Melo a cedeu por contrato celebrado em Janeiro de 1558 e desde então ficou a colonia incorporada na corôa.

N. B. — No tempo em que a ilha pertencia a senhores ou capitães donatarios, houveram alguns capitães, que talvez propostos por aqueles, governaram a colonia, eu achei noticia dos dois seguintes:

1.º C. — Diogo Botelho Pereira, o celebre fidalgo, que em uma pequena fusta navegou da India até Santarem, trazendo a copia do traslado sobre a posse de Diu. Ignoro quantos anos governou, mas sabe-se, que foi morrer em capitão de Cananor.

2.º C.—Francisco de Barros de Paiva, do conselho de Sua Magestade, comendador da Ordem de Cristo, residia em S. Tomé em 27 de Agosto de 1546. Depois de rendido foi capitão de Mazagão e de S. Jorge da Mina, aonde faleceu em 3 de Setembro de 1560. Os seus ossos estão na casa do capitulo de S. Francisco da Cidade.

Depois que a ilha foi incorporada na corôa houveram capitães corregedores. Os unicos de que tenho noticia são os seguintes:

1.º C. C.—Cristovão Doria de Sousa. Apenas se sabe, que foi provido antes do ano de 1562 e rendido por

2.º C. C.—Francisco de Gouveia, fidalgo da casa real. Teve patente datada de 23 de Abril de 1564 vencendo o ordenado de 400$000. Havia militado na India; chegou a S. Tomé em Janeiro de 1567, lançou os fundamentos da fortaleza de S. Sebastião. Depois de rendido foi capitão e governador da gente do Congo. Recolheu-se a Portugal em 24 de Setembro de 1577, faleceu daí a 36 dias e está sepultado na casa do capitulo do convento de S. Francisco da cidade de Lisboa. Ignora-se em que ano deixou de governar a ilha de S. Tomé, porêm sabe-se que foi rendido por

3.º C. C.—Francisco de Paula Teles, fidalgo da casa de Sua Magestade e do seu conselho. Militou em Africa e na India, já existia em S. Tomé em 23 de Janeiro de 1570. Foi rendido por

4.º C. C.—Diogo Salema, estava governando em 1572. Recolheu-se a Portugal, era desembargador da casa da suplicação. Ignora-se quem o rendeu e assenta-se que foi o ultimo capitão, simultaneamente corregedor. Concluiu a fortaleza de S. Sebastião em 1575, em cujo ano se achava em S. Tomé.

Capitães governadores

1.º C. G.—Francisco de Figueiredo, estava na ilha em 1586. Foi o primeiro que teve o titulo de capitão governador, viveu poucos mezes.

N. B. Ainda que os governadores de S. Tomé fossem tratados nas suas patentes com o titulo de capitães governadores da mesma ilha, alguns deles tomaram o titulo de governadores da ilha de S. Tomé e suas anexas quando não eram condecorados com o titulo de governadores e capitães geraes ou governadores e capitães-móres, ou finalmente governadores e capitães generaes. Antes do ano de 1753 só dois se intitularam governadores das ilhas de S. Tomé e suas anexas.

Ao governador Francisco de Figueiredo, sucedeu interinamente o bispo D. fr. Martinho de Ulhôa.

2.º C. G.—Miguel Teles Moura do conselho de Sua Magestade, comendador da Ordem de Cristo, alcaide-mór de Muja teve grandes desavenças com o bispo D. fr. Martinho: governou desde 1587 até 1591 em que faleceu, sucedeu-lhe interinamente F. Alves.

3.º C. G.—Duarte Peixoto da Silva, do conselho de Sua Magestade, comendador da Ordem de Cristo. Faleceu logo. Sucedeu interinamente o bispo D. fr. Francisco da Vila Nova.

4.º C. G.—D. Fernando Menezes, em 1593. No ano de seguinte foi excomungado pelo bispo D. Francisco de Vila Nova e deste acontecimento resultou a desgraçada rebelião de Nero Amador, que se intitulou rei. Ignora-se se o governador faleceu na ilha ou se retirou para Portugal.

5.º C. G.—Vasco de Carvalho, anadel-mór dos espingardeiros, por seu falecimento ou ausencia ficaram interinamente governando A. M. João Barbosa da Cunha. Depois da invasão dos holandezes foi a Portugal: ficou servindo o A. M. Antonio Marcel Monteiro, serviu até 1604.

6.º C. G.—Pedro Botelho de Andrade, faleceu ou retirou se para Portugal. O povo nomeou para lhe suceder interinamente, João Barbosa da Cunha, segunda vez.

7.º C. G.—D. Fernando de Noronha. Tomou pesse em 25 de Janeiro de 1609 e faleceu daí a 31 dias. O povo nomeou para lhe suceder o A. M. João Barbosa da Cunha por terceira vez até chegar o

8.º C. G.—Constantino Lobo Tavares. Tomou posse no fim de 1609, e acho ordem sua datada de 24 de Dezembro de 1610. Faleceu no governo, e em seu logar entrou a servir por nomeação do povo o A. M. João Barbosa da Cunha, por quarta vez até que chegou o

9.º C. G.—D. Francisco Teles de Menezes. Tomou posse em 1611. Faleceu logo e sucedido por Luiz Dias de Abreu, ouvidor geral; em virtude de um alvará de sucessão governou até á chegada do

10.º C. G.—Feliciano Coelho de Carvalho em 1613. Faleceu logo e foi sucedido pelo bispo D. fr. Jeronimo de Quintanilha, faleceu em 1614. Sucedeu no governo o ouvidor Luiz Dias de Abreu, segunda vez, entregou o governo ao

11.º G.—Miguel Correia Baharem. Tomou posse em 1616, viveu sempre envolvido em calamitosas desordens; existia em 28 de Setembro de 1618, faleceu na ilha e em

seu logar serviu o bispo D. fr. Pedro da Cunha, governou até 26 de Outubro de 1621, em que embarcou para Portugal, entregando o governo a Felix Pereira, cavaleiro fidalgo, morador da ilha; serviu até á vinda do

12.º G.— Jeronimo de Melo Fernando. Tomou posse em Maio de 1623. No seu tempo aconteceu a tragica morte do deão Francisco Pinheiro de Abreu; governou cinco anos até ser rendido por o

13.º G. C. G.—André Gonçalves Maracote, nomeado em 30 de Março de 1626. Partiu de Lisboa em 6 de Abril de 1627; faleceu no meio de tempestuosas desordens em 1628; sucedeu-lhe por nomeação da camara Lourenço Pires de Tavora, primeira vez, até que chegou o

14.º G. C. G.—Francisco Barreto de Menezes. Tomou posse em Outubro de 1632, faleceu logo. Sucedeu por nomeação da camara Lourenço Pires de Tavora, segunda vez, até que chegou o

15.º G. C. G.—Antonio de Sousa de Carvalho, do conselho de Sua Magestade, comendador de Santa Maria de Maçans, da Ordem de Cristo. Tomou posse em Maio de 1636 e faleceu em Julho do mesmo ano e não em Setembro, como diz o deão Manuel do Rosario Pinto, visto que achei uma provisão do governador interino Filipe Tavares Metelo datada de 30 do sobretito mês de Julho de 1636. Sucedeu-lhe por nomeação da camara o deão Fernando Filipe Taveres Metelo que foi logo deposto e sucedido por nomeação da mesma camara por Lourenço Pires de Tavora, terceira vez. A princeza D. Margarida recebeu cartas deste governador com a noticia de que os holandezes haviam tomado o castelo de S. Jorge da Mina. Respondeu-lhe em 5 de Julho de 1639 agradecendo-lhe o seu zelo e recomendando-lhe a defesa da ilha, mas no ano de 1640 recebeu outra carta em que se lhe ordenava, que logo que chegasse novo governador se recolhesse a Portugal no primeiro navio em direitura, debaixo de pena de sequestro. Ele vencia soldo de governador, como consta de uma provisão do conselho da fazenda datada a 18 de Julho de 1640.

16.º G. C. G.—Manuel Quaresma Carneiro, provido em 5 de Junho de 1640, neste mesmo ano chegou á ilha: faleceu logo e em sua companhia veiu sua mulher D. Luiza de Melo e Albuquerque e o sobrinho desta, Miguel Pereira de Melo e Albuquerque que casou com D. Violante de Alva Brandão, irmã de Francisco de Alva, que de Portugal (aonde tinha ido) tambem veiu casado com uma parenta do governador.

Por falecimento deste sucedeu por nomeação do povo o dito Miguel Pereira de Melo e Albuquerque, que governou até 3 de Outubro de 1644 em que os holandezes invadiram a ilha e o aprisionaram em 17 do mesmo mês, quando entregou a fortaleza de S. Sebastião. Passou para Portugal em um navio inglez e morreu preso no castelo de S. Jorge.

Paulo da Ponte eleito pela camara (ou para melhor dizer pela facção de Diogo Delgado e Manuel Tojo, que dispunham dele á sua vontade) principiou a governar logo depois da entrada dos holandezes. Este governador não se retirou imediatamente para o sertão, mas bloqueou a cidade por algum tempo residindo junto a ela, porque encontrei uma provisão sua datada da mesma cidade aos 16 de Novembro de 1641, isto é, um mês depois de rendida a fortaleza ao inimigo. Continuou pois o seu tal qual governo, apesar das grandes diligencias, que os holandezes por via de traidores puzeram em pratica para o haverem á mão e finalmente foi rendido por o

17.º G. C. M.—Lourenço Pires de Tavora, o mesmo de que já falamos, era comendador de S. Pedro de Lordosa, da Ordem de Cristo e do conselho de S. M. O senhor rei D. João IV em remuneração dos seus serviços o despachou governador e capitão-mór das ilhas de S. Tomé por patente de 15 de Outubro de 1641, tomou posse em 8 de Novembro de 1642. Teve a gloria de expulsar os holandezes desta colonia. Ignora-se até que ano governou e se retirou para Portugal ou se continuou a residir em S. Tomé, mas governava ainda em Agosto de 1645.

18.º—N.

19.º G.—Cristovão de Barros o Rego, tomou posse em 28 de Setembro de 1656 e estava vivo em 25 de Janeiro de 1657.

20.º G. C. G.—Pedro da Silva em 1661; ignora-se quantos anos governou.

21.º G. C. G.—Paulo Freire de Noronha, achava-se na ilha em 1671. Foi para a corte por motivo que me é desconhecido. Entendo, que se estabeleceu na terra, porque alguns anos depois veiu a ter grandes desordens com o governador interino João Alvares da Cunha. Em sua ausencia governou o senado da camara desde o fim de 1671 até á chegada do

22.º G. C. G.— Julião de Campos Barreto, governou desde 1673 até 13 de Julho de 1677. Foi excumungado pelo cabido como provedor-mór da fazenda real, demorou-se em S. Tomé até 11 de Outubro de 1682 em razão dos

seus negocios particulares. Teve 30 soldados para a sua guarda, os seus antecessores haviam trazido só 20.

23.º G. C. G.—Bernardim Freire de Andrade governou desde 13 de Julho de 1677 até 4 de Setembro de 1680; posto que o seu sucessor chegou em 1 de Fevereiro do mesmo ano para em companhia dele irem fundar, como fundaram, a fortaleza de Ajudá na costa da Mina.

24.º G.—Jacinto de Figueiredo de Abreu. Tomou posse em 4 de Setembro de 1680, faleceu em 13 de Janeiro de 1683. Sucedeu-lhe por nomeação da camara João Alvares da Cunha, o qual no meio de um governo arbitrario foi rendido em Abril de 1687, preso em 22 de Junho e remetido a Lisboa em 9 de Setembro do mesmo ano, donde foi degredado por 5 anos para a ilha do Principe e condenado em 1.600$000 para as despesas da Relação, apesar do perdão que lhe deu o ex-governador Paulo Freire de Noronha.

25.º G. C. G.—Antonio Pereira de Brito Lemos, governou 8 meses e faleceu em 12 de Novembro de 1687. Sucedeu-lhe por deliberação de alguns senadores o ouvidor Bento de Sousa Lima até que chegou o

26.º G. C. G.—Antonio Pereira de Lacerda, irmão do cardeal Pereira foi suspenso e preso por o

27.º G. C. G.—Antonio Pereira de Barredo em 1693 foi sucedido por o

28.º G. C. G.—José Pereira Sodré, senhor da vila de Aguas Belas em 1695, faleceu em 1696 e foi sucedido pelo senado da camara e João da Costa e Matos nomeado por testamento do governador que a camara regeitou e o soberano aprovou depois e dirigiram os negocios publicos até que chegou o

29.º G. C. G.—Manuel Antonio Pinheiro da Camara em 1697 foi rendido por o

30.º G.—José Correia de Castro em 1702. Estava servindo em Angola. No tempo do seu governo os francezes invadiram a ilha do Principe em 1706 e a de S. Tomé em 24 de Abril de 1709. Entregou-se prisioneiro aos francezes, mas posto em liberdade foi rendido por o

31.º G.—Vicente Diniz Pinheiro. Tomou posse em 17 de Outubro de 1709 e faleceu daí a 8 meses; sucedeu-lhe o senado da camara, que governou até á vinda do

32.º G. C. G.—Bartolomeu da Costa Ponte, cavaleiro da Ordem de S. Tiago, do conselho de Sua Magestade. Tomou posse em 24 de Junho de 1715; a plebe induzida pelos senadores sublevou-se e sitiou o governador na fortaleza e obrigaram-no a encravar a artilharia e eva-

dir-se em um navio inglez em Dezembro de 1716: sucedeu o senado da camara, que ousadamente se intitulou governador da ilha pelo justo impedimento do governador Bartolomeu da Costa Ponte. O senado governou até á chegada do

33.º G. — Antonio Furtado de Mendonça em Outubro de 1717, no fim de tres anos de governo abandonou a ilha á descrição, levando um imenso cabedal. Por sua ausencia entrou a servir o senado da camara até que chegou o

34.º G. C. G.—José Pinheiro da Camara em 13 de Abril de 1722, governou até 22 de Outubro de 1727 e foi rendido por o

35.º G. C. G.—Serafim Teixeira Sarmento de Sá; foi rendido por o

37.º G. C. G.—D. José Caetano de Souto Maior, nomeado em 29 de Janeiro de 1734 e tomou posse em 5 de Dezembro de 1736; foi rendido por o

38.º G. C. G.—Antonio Ferrão de Castelo Branco. Tomou posse em Maio e faleceu em 26 de Junho de 1741; a morte deste governador foi causa da intriga de D. José Caetano com os moradores de S. Tomé e da mudança da capital para a ilha do Principe: ao governador Antonio Ferrão sucedeu o senado da camara até que chegou o bispo D. Francisco Luís da Conceição, que governou por alvará desde Maio até Outubro ou Dezembro de 1744 em que faleceu, e houve a sublevação contra a camara, em que os soldados nomearam para governador o coronel Francisco de Alva Brandão, expulso por ordem regia em Agosto de 1745 e sucedeu o senado da camara, que governou até que em Agosto de 1747 chegou com alvará de sucessão o bispo D. Francisco Luiz das Chagas, o qual por falecer daí a pouco tempo, tornou a deixar vago ao senado da camara, que governou até á vinda do

39.º G.—Antonio Rodrigues Neves, coronel de infantaria, chegou em 21 de Maio 1751 e faleceu a 2 de Junho do mesmo ano, foi sucedido pelo senado da camara até que chegou o

40.º G. C. G.—Lopo de Sousa Coutinho, por segunda vez chegou á ilha do Principe em 1754, e desembarcou quasi morto, dando logo entrada ao senado da camara, que havia de ser rendido por o

41.º G. C. G.—D. José Caetano de Souto Maior em 1755. Como vinha para o seu governo por via da Baía, morreu ali de uma indigestão. Na sua bagagem encontraram um caixote cheio de azurragues com lembretes dos moradores de S. Tomé, a quem haviam de servir!

42.° G. C. G.—Luiz Henriques da Mota e Melo em Fevereiro de 1758, governou até ser chamado á côrte em 1761, entregando o governo ao senado da camara da ilha do Principe.

43.° G. C. G.—Lourenço Lobo de Almeida Garcez Palha em 1767; governou ano e meio e falecendo foi sucedido pelo senado da camara da ilha do Principe.

44.° C. M.—Vicente Gomes Ferreira em Outubro de 1770, governou até que foi rendido por o

45.° G.—João Manuel de Azambuja coronel de infantaria; em 1779, faleceu em 1782, sucedeu-lhe por alvará o

46.° G.—Cristovão Xavier de Sá, que foi rendido em 1788 por o

47.° G.—João Rezende Tavares Leite, que foi rendido em 7 de Janeiro de 1797 por o

48.° G.—Inacio Francisco de Nobrega Sousa Coutinho, que faleceu na ilha do Principe em 27 do dito mês e sucedeu-lhe interinamente: 1.° o mestre de campo, Manuel Monteiro de Carvalho, só por ausencia do ouvidor que estava em S. Tomé; 2.° o ouvidor geral Antonio Pereira Barca Lima Varela Bastos e o sobredito mestre de campo, o qual foi expulso pelo ouvidor; 3.° o mesmo ouvidor Barca e o sargento Manuel Francisco Joaquim da Mata, serviram até 13 de Outubro em que o primeiro foi suspenso e preso, e o segundo deposto pelo chefe de divisão Francisco de Paula Leite, e pelo desembargador sindicante, José Joaquim Borges da Silva; 4.° o bispo D. Francisco Rafael de Castelo de Vide, e o mestre de campo, João da Costa Cravid, na ilha de S. Tomé; 5.° o mesmo bispo, o capitão-mór João Ferreira Guimarães e o dito mestre de campo Cravid, na dita ilha de S. Tomé até á ida do bispo para a ilha do Principe; 6.° o dito bispo, o mestre de campo Manuel Monteiro de Carvalho e o ouvidor geral interino Joaquim Pedro Lagrange na ilha do Principe; 7.° o dito mestre de campo e o ouvidor geral interino na ilha do Principe quando o bispo regressou a S. Tomé; 8.° o dito bispo, o capitão-mór João F. Guimarães, em S. Tomé até á suspensão do ultimo em 1799.

Fluctuando nestas irregularidades andou o governo de mão em mão até que chegou o

49.° G.—João Baptista e Silva, sargento-mór de infantaria agregado á primeira plana da côrte em 4 de Agosto de 1799, foi rendido por o

50.° G.—Gabriel Antonio Franco de Castro, coronel de artilharia em 4 de Outubro de 1802, foi suspenso e rendido por o

51.º G.—Luiz Joaquim Lisboa, coronel de infantaria, provido em 17 de Dezembro de 1804, tomou posse em 31 de Agosto de 1805 e tem governado até ao tempo presente.

Dos bispos de S. Tomé, prelados titulares antes da creação do bispado

1.º—D. Diogo Ortiz de Villhegas. Foi trasladado para o bispado de Ceuta.

2.º—D. Henrique, principe do Congo. Foi bispo titular Uticense.

3.º—D. Pedro de Sousa, fidalgo do Congo. Foi sagrado em 1513.

Prelados depois da criação do bispado

1.º—D. fr. Bernardo da Cruz, da ordem dos pregadores, não veiu ao bispado renunciou e foi reitor da Universidade de Coimbra. Frei Jeronimo de Azambuja ou Oleaster, da ordem dos pregadores, não aceitou pouco depois de 1551.

2.º—D. fr. João Baptista, da ordem dos pregadores, trouxe consigo doze religiosos da sua ordem, dos quais alguns foram para o Congo e outros voltaram a Portugal por falecimento do prelado.

N. B.—A respeito da epoca em que foram eleitos, renunciaram e faleceram estes prelados, ha diversas opiniões entre Cardoso, Sousa, deão Rosario e historia de S. Domingos. Eu sigo o que me parece mais acertado segundo a pluralidade das ditas opiniões.

3.º—D. fr. Gaspar Cão, natural de Vila Viçosa, eremita de Santo Agostinho, foi eleito em 1554. Ignora-se o ano em que veiu ao bispado, mas faleceu em 25 de Agosto de 1574, como se vê na sua sepultura da capela-mór da Sé de S. Tomé e não a 7 de Fevereiro de 1572 como diz Cardoso: os ossos deste prelado foram para Portugal e estão na capela-mór do convento da sua ordem da mesma vila. Diogo Nunes de Figueirôa, tesoureiro-mór de Evora, não aceitou. Gaspar Dias capelão da casa real em 1576, era lente da Universidade, não aceitou. João Galvão Botelho, mestre escola de Leiria, não aceitou.

4.º—D. Martinho de Ulloa, de nação hespanhola, freire da Ordem de Cristo, sagrado em 1577. Partiu de Lisboa a 10 de Abril de 1584. Tomou posse em 21 de Julho, celebrou sinodo e fez estatutos para o bispado: foi duas vezes ao Congo. Renunciou provavelmente em 1590. Fa-

leceu em 8 de Agosto de 1616 na idade de 110 anos. Está sepultado na igreja de Nossa Senhora da Luz junto a Lisboa.

5.º—D. fr. Francisco de Vila Nova de Portimão, religioso da provincia da Piedade, eleito em 1590; viveu na ilha muitos anos, foi a Portugal por motivo da rebolião do intitulado rei Amador, posto que a cronica da provincia da Piedade diga que foi tratar negocios da sua igreja. No seu tempo se fez separação da igreja do Congo de S. Tomé, por bula de 13 de Julho de 1597. Está sepultado na catedral desta ilha.

Bispos de S. Tomé depois da separação do Congo ou Angola

6.º—D. fr. Antonio Valente, da ordem dos pregadores, natural de Lisboa, eleito em 1603, faleceu em S. Tomé em 1608, depois de haver ido a Portugal queixar-se do seu turbulento cabido. Troúxe para o bispado 2 religiosos e 12 clerigos.

7.º—D. fr. Jeronimo de Quintanilha, da Ordem de Cristo, achava-se sagrado em 1611, faleceu a 6 de Junho de 1614. Está enterrado na sepultura antiga dos prelados de S. Tomé. Foi o primeiro que teve 400$000 réis de ordinaria, os seus antecessores percebiam 200$000 réis.

8.º—D. fr. Pedro da Cunha Lobo, eremita de S. Agostinho, sagrado em 1614. Tomou posse na ilha do Principe em 1 de Junho de 1616. Celebrou sinodo e fez novos estatutos para a Sé em 11 de Junho de 1617. Desgostoso por haver observado a procissão noturna dos chamados cristãos novos, embarcou para Lisboa a queixar-se ao soberano em 26 de Outubro de 1621, e arribando o navio ás ilhas de Cabo Verde, faleceu na de S. Tiago, donde os seus ossos foram trasladados para Lisboa. Frei Ambrozio de Jesus, natural de Coimbra e provincial de S. Francisco não aceitou.

9.º—D. Francisco do Soveral, conego regrante não veiu ao bispado, por ser transferido para Angola por carta de 24 de Abril de 1625.

10.º—D. fr. Domingos da Assunção da ordem dos pregadores foi eleito por carta de 26 de Abril de 1626. Tomou posse em 1630, já estava falecido em 1632.

11.º—D. fr. Antonio Nogueira, freire de Cristo em 1636, faleceu em Tomar em 14 de Setembro de 1640. D. fr. Bento de S. Jorge, capucho não recebeu as bulas de confirmação e faleceu em Lisboa em 5 de Agosto de 1658.

12.º—D. fr. Manuel do Nascimento, da congregação de

S. Jeronimo. Confirmado em 16 de Abril de 1674. Teve de ordinaria 1:000$000 réis para si e oficiais, que com ele serviam. Fr. Lourenço Sarro, da Ordem de Cristo. O dr. João Serrão, vigario geral de Lisboa e prior de S. Tomé; fr. João do Porto, da provincia da Soledade, não aceitaram.

13.º—D. Bernardo Infante de Andrade, conego regrante, eleito em 1679. Tomou posse em 18 de Fevereiro de 1684. Ignoro o ano do seu falecimento.

14.º—D. fr. Sebastião de S. Paulo, da ordem dos menores de S. Francisco, ou capucho, mestre em artes, leitor de teologia, qualificador do Santo Oficio, natural de Vizeu, tomou posse e governou 6 meses, vindo a falecer a 7 de Dezembro de 1689.

15.º—D. fr. Timoteo do Sacramento, da congregação de S. Paulo, eleito em 1693, tomou posse por procurador e não veiu ao bispado por ser transferido para o Maranhão.

16.º—D. Fr. Antonio da Penha de França, agostinho descalço, foi eleito em 1698. Sagrado na Baía onde tinha a sua familia e tomou posse na ilha do Principe donde largou para S. Tomé em 29 de Julho de 1702. Chegou a S. Tomé a 10 de Agosto, faleceu a 20 de Dezembro do dito ano. Fr. Manuel de S. José, agostinho descalço, não aceitou.

17.º—D. fr. João de Sahagum, agostinho descalço. Depois de haver residido sete anos em S. Tomé como presidente do hospicio de S. Tiago da sua congregação, foi eleito bispo em 1709, sagraram-o na Baía tomou posse em 5 de Dezembro de 1710. Sofreu com resignação as maiores injurias e á força delas passou a Lisboa em Fevereiro de 1714, com intenção de renunciar, o que não lhe sendo concedido, recolheu-se ao bispado em Novembro de 1719 e faleceu em 12 de Outubro de 1730, está enterrado na capela-mór da Sé.

18.º—D. fr. Leandro da Piedade, agostinho descalço, ignoro o ano em que tomou posse e quando faleceu, mas é certo, que durou poucos meses na ilha.

19.º—D. fr. Luiz da Conceição, agostinho descalço, tomou posse em Maio de 1744 e faleceu em Outubro ou Dezembro do mesmo ano.

20.º—D. fr. Luiz das Chagas, agostinho descalço, foi confirmado em 23 de Dezembro de 1745. Estava em S. Tomé em 7 de Agosto de 1747, viveu poucos meses.

21.º—D. Antonio Nogueira, presbitero secular, estava eleito em 1752, tomou posse na ilha do Principe em 1755 e faleceu logo.

22.º—D. fr. Domingos do Rozario da ordem dos pregadores, eleito em 1782. Tomou posse e faleceu em 1788, está enterrado na igreja do Rozario dos pretos em S. Tomé.

23.º—D. fr. Vicente Ferrer, ou do Espirito Santo, agostinho descalço, renunciou.

24.º—D. fr. Rafael de Castelo de Vide, da provincia da Piedade, eleito em 1795; tomou posse em 19 de Agosto de 1797, foi em visita á ilha do Principe, e voltando a S. Tomé, faleceu a 15 de Janeiro de 1800; tinha sido missionario no Congo.

25.º—D. fr. Caetano de Nossa Senhora do Populo, arrabido, não veiu ao bispado; faleceu em 1803.

26.º—D. Fr. Custodio de Santana, agostinho descalço, eleito em 1805; tomou posse por procurador, e não veiu ao bispado por falecer na Europa.

27.º—D. fr. Bartolomeu dos Martires, carmelitano, eleito em 17 de Dezembro de 1812.

Os ouvidores governadores das ilhas de S. Tomé e Principe

1523—Vasco Esteves.

1576—Pedro Munhós, faleceu logo que chegou. Estes dois ouvidores, e outros muitos, cujos nomes se ignoram, serviram com os capitães corregedores.

1601—Dr. Henrique Luiz, foi o primeiro ouvidor geral indepentente dos governadores.

1607—João Canes de Oliveira, foi suspenso.

1610—Luiz Dias de Abreu, foi suspenso; serviu de governador por alvará de sucessão vencia 200$000 réis de ordenado; os seus antecessores tinham 100$000 réis, e quando eram ouvidores interinos recebiam só 50$000 réis.

1613—Miguel Estacio de Negreiros, recolheu-se a Portugal.

1614—Desembargador Diogo Ferreira de Carvalho.

1616—Luiz Dias de Abreu, o mesmo que já servira e fora suspenso, faleceu na ilha em 1620.

1626—Francisco Tavares Pinheiro.

1677—Desembargador Manuel Dias Raposo, foi suspenso e recolheu-se a Portugal.

1686—Desembargador Bento de Sousa e Lima, foi remetido preso para Lisboa por arbitraria determinação do governador José Pereira de Lacerda.

1697—Desembargador Vicente Carvalho de Aguiar, faleceu na ilha.

1704—Desembargador Dionizio de Azevedo Alvelos, recolheu-se a Lisboa.

1712—Desembargador Lucas Pereira de Araujo e Azevedo, recolheu-se a Lisboa.

1717—Desembargador Luiz de Valenzuela Ortiz, faleceu logo que chegou, tinha sido ouvidor em Pernambuco em 1710.

1719 Desembargador André Fernandes Rocha, viveu poucos meses.

1724—Desembargador João de Araujo Lima, viveu um ano.

1732—Desembargador João Coelho de Sousa, foi para Portugal.

1736—Desembargador Antonio Pedro do Soveral, recolheu-se a Lisboa.

1749—Desembargador Ventura José de Sousa, faleceu logo.

1756 Desembargador Cristovão Alves de Azevedo Osorio, recolheu-se a Lisboa.

1765—Desembargador João Alves Bandeira, foi preso para Portugal.

1770—Desembargador Caetano Bernardo Pimentel Castro e Mesquita recolheu-se a Lisboa.

1777—Desembargador Constantino José da Silva, faleceu logo.

1781 Desembargador João Antonio Teixeira de Bragança, recolheu-se a Lisboa.

1788—Desembargador Antonio Pereira Basto Lima Varela Barca foi preso para Portugal em 1797.

1802—Desembargador Luiz Mourão Cordeiro do Vale, viveu poucos meses.

1811—Desembargador Honorio José Joaquim de Oliveira Cardoso, viveu onze meses.

Relação dos capitães-móres da ilha de S. Tomé

1.º—João Francisco de Almeida, coronel do regimento de ordenanças desta ilha em 1759.

2.º—Luiz de Almeida Preto de Carvalho, morador da ilha do Principe em 1768, sucedeu-lhe o

3.º—Gregorio Alves Pereira. coronel do regimento de ordenanças de S. Tomé em 1780. Foi suspenso por cometer um assassinio; em seu lugar governaram a ilha o desembargador João Antonio Teixeira de Bragança, junto com o coronel Leandro José da Costa e o major Luiz Ferreira Nunes.

4.º—João Baptista e Silva, capitão de artilharia no trem de Lagos em 1788: quasi sempre esteve suspenso e em 1799, veiu despachado governador geral durante a sua

suspensão governaram temporariamente os coroneis de ordenanças Antonio de Almeida Viana, José Soares de Alva e Noronha, João da Costa Cravid, Tomaz José da Costa e o desembargador Antonio Pereira Barca.

5.º—João Ferreira Guimarães, sargento-mór de infantaría em 1797. *Foi suspenso em 1799, em seu logar* governou o bispo D. fr. Rafael de Castelo de Vide, em qualidade de governador geral.

6.º—Antonio Jacinto de Araujo não era militar, viveu poucos meses: em seu logar serviram Tomaz José da Costa, tenente coronel de milicias; Francisco José da França, major do mesmo corpo; Francisco de Sousa Carvalho, coronel de ordenanças em diferentes epocas em que os governadores geraes não se achavam presentes na ilha.

7.º—João Ferreira Guimarães, tenente coronel de infantaría, justificado das acusações feitas contra ele, veiu novamente despachado em capitão-mór e tomou posse a 27 de Setembro de 1810, governou até 27 de Junho de 1815 em que por causa de mólestia se retirou para o Brazil, ficou comandando em seu logar Raimundo José da Cunha *Matos, tenente coronel de artilharia,* comandante da fortaleza de S. Sebastião, autor desta obra.

N. B.—No Rio de Janeiro está despachado para capitão-mór desta ilha, Bernardino José Simões, tenente coronel de engenharia.

Relação dos capitães-móres da ilha do Principe de que tenho noticia

Manuel Machado Monteiro.
Manuel de Sousa da Costa.
Antonio Franco Portuguez.
Francisco de Alva Brandão.

N. B.—Os governadores elegiam para capitães-móres quasi sempre a moradores da ilha, e algumas vezes a moradores de S. Tomé. Os capitães-móres providos pela côrte foram muito poucos, talvez porque os condes donatarios achassem melhores vantagens no serviço dos que eram habitantes da colonia por conhecerem os escravos das fazendas dos ditos condes e poderem administra-las com mais conveniencia e regularidade.

Apontamentos para a historia de S. Tomé

1485

Dom Joham per graça de deos Rey de portugall e dos allgarues daaquem e daalem mar em africa. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que comsiramdo nos quanto serviço de deos e nosso e acrecemtamento de nossos Regnos e da corôa Real delles he da nossa ylha de Sam thome seer pauorada auemdose Respeito ao bem do nosso capitam della ee de todollos outros moradores e pauoradores que ora em ella moram e daquy em diante morarem e pauorarem em compensaçom do trabalho a que se despoem em auerem de hyr uiuer em a dita ylha porque he muy alongada destes ditos nossos Regnos e des hy por lhe fazermos graça e mercê Teemos por bem e queremos e lhe outorguamos que elles com as mercadorias que lhes deos em a dita Ilha deer de sua colheita possam Resguatar e Resguatem escrauos e quaaes quer outras mercadorias que auer puderem nos cinquo rios dos escrauos que sam alem da nossa fortalleza de sam Jorge da mina reseruando ouro pedraria e especearia e gatos dalguallea que nam poderam Resguatar senam pera nos e nós lhas mandaremos pagar o que gastarem nesse Resguate das ditas cousas e cada huma dellas pera o qual sempre leuaram nossos escpriuães paguas as nossas custas e dodallas mercadorias e cousas que asy Resguatarem poderam fazer todas seus proueitos na dita ylha demtro ou as caraguar e emuiar a estes nossos Regnos pera as hy venderem e desbaratarem o nam a outra partes e nam as podendo nelles desbaratar emtam as leuem a quaees quer outras partes que por o seu proueito semtirem nam sendo partes per nos defesas e fazendo elles ho contrairo perderam todas ditas mercadorias a metade pera nos e a outra metade para quem os acusar e a mallegueta que de sua colheita na dita ylha ou por via de

Resguate e qualquer outro modo ouuerem nam poderam dela fazer cousa alguma salvo uem della a nos e a nossos feitores que estam e estiuerem na dita fortalleza de Sam Jorge da mina ou em a nossa cydade de lixboa aos quaes trazeram ou enuiaram e lhe se foram paguas por cada quintal da dita malleguota que lhe entreguarem sete mil Reaes bramcos d'esta moeda da ora corremte em nossos Regnos. Outro sy nos por nosso senhorio tomamos pere nos todollos fornos de poya e fornalhas da dita ylha e que pessoa algua sem nossa autoridade e licença os nam pode fazer pero a nos apraz por fazermos mercee aos sobreditos capitam e moradores della quer quarquer vezinho dela e morador os possa fazer liuremente com tanto que dhum forno a outro nam aja menos despaço que quamto hum homem possa lamçar com amaaão peso de hum aratal folfozinho segundo foral e custume da nossa cydade de lixboa e esto se entenda des que em a dita ylha ouuerem tamta pauoraçam junta que com Rezam se possa e deua teer o dito foral e custume Item tomamos pera nos todallas moendas asy daguoa como datafonas e quaces outros engenhos e artoficios de moer serrar e apisoar que se fazer possam na dita ylha e pessoa alguma as nam podera fazer senam o nosso capitam da dita ylha a que delas per nossa carta temos feita mercee e a quem elle pera ella deer lugar pero em todo que remos que cada huum em sua casa posa teer moo de braço nam pera moer a outrem mas pera mantença de sua casa soomente. Outro sy queremos que cada mercador da dita ylha possa fazer sabam e aproueitar d'elle e o vender na dita ylha sem lhe sobre elle seer posta contradiçam alguma. E bem asy nos praz e queremos que quando o nosso dito capitam da dita ylha nam tiuer sal seu pera nella uemder segumdo lhe temos outorguado e qualquer mercador della o possa uender pellos preços que lhe pouuer sem lhe nello seer posto taxa nem outra almotaçaria. Outro sy nos auemos a dizima de todallas mercadorias e cousas que da dita ylha tirarem pera fora e pero A nos praz por fazormos graça e merce aos ditos moradores e pauoadores da dita ylha que quando as tirarem pera as trazerem a nossos Regnos nam paguem dellas dizima nem portagem alguma direitos E ysso mesmo nos nam pagaram da emtrada que as ditas mercadorias emtrarem em os ditos nossos Regnos sendo porem avisados que as ditas mercadorias e cousas que da dita ylha trouueram nom carreguem em maneira alguma em nauios estrangeyros nem o dito nosso capitam nem moradores

della nam consintam de hyrem nem trautarem em ella os ditos nauios nem homens estramgeiros nem lho darem carregua alguma sob pena de perderem pera nos todallas suas fazemdas e allem dello aueram outra pena de justiça qual nossa merceo foor por que auemos por muyto nosso de serviço de laa hirem nauios nem homens algums estramgeiros nem terem em a dita ylha trauto algum e das ditas mercadorias que da dita ylha asy a estes ditos nossos Regnos trouuerem trazeram certidam do nosso capitam asinada delle e do nosso almoxarife assinada per ambos e escripta pollo nosso escrivam do almoxarifado de quantas e quaees e de que sorte sam e dos costaees ou uasilhas em que uem metidas e emcostalladas e as marquas de que uem marcadas pera em ello nom auer duuida nem emguano algum e nam trazemdo a dita certidam pella dita maneira paguaram das ditas mercadorias dizima e portagem e quaees quer outros direitos que se paguam das outras mercadorias que previllegiadas nam sam asy da tirada que da dita ylha tirarem como da emtrada que a estes nossos Regnos emtrarem Item de toda mallegueta que se na dita ylha laurar e colher se pague o dizimo a deos e do mais que ficar tirando o dito dizimo nos aueremos o quarto e os tres quartos seram dos lauradores e não poderam della fazer cousa alguma se nam vendella a nos ou a nossos feitores polla maneira acima declarada. Item de todo açuquar que se na dita ylha laurar nos aueremos o quarto feito e laurado e do dito nosso quarto se paguará todo o dizimo a saber cemto arouas daçucar aueremos vinte e cimquo e destas se paguaram a deos dez que he o dizimo de todas ditas cemto e asy leuara seu dono do açucar setonta e cinquo arouas forras sem paguar dellas mais dizima e o dito quarto pella dita maneira aueremos asy dos ditos melles e cagumchos dos ditos açucares e das canas daçuquar que em canas se ouuerem de uemder ou carreguar pera fora segundo foral e costume da ylha da madeira. Item todallas gomas tintas e especearias afora mallegueta que na nossa ylha de sam thome ouuer seram nossos porem damos luguar aos moradores della que as possam buscar e colher comtanto que nos dem a metade dás que a sy colherem e ouuerem e as entreguem ao nosso almoxarife sem outra malicia sob pena de perderem todo e todo este queremos que asy se faça sem embarguo do contheudo em a carta do dito nosso capitam em a qual dizemos que aueremos o quarto de todollos açucares e especiarias. Item todallas minas douro e prata

e quaesquer outros metaees que na dita ylha forem achadas seram nossas. Porem a nos apraz e damos luguar aos dytos moradores que as possam buscar e laurar os metaees d'ellas e do que em ellas laurarem o ouuerem nos dem a metade laurado. Item a saca de pam da dita ylha sera nossa e pessoa alguma nam podera tirar pañо della pera fora sem nossa licença ou do nosso capitam della. Item tomamos pera nos a venda do sal da dita ylha e a temos dada ao dito capitam como em sua carta he contheudo. Item e bem asy tomamos todos paños das oliueiras e teixos se os em a dita ylha ouuer e pessoa alguma os nam cortar sem nossa licença pero se quiserem dellas faser tauoado a nos apraz asy que com o nosso almoxarife as possam cortar o qual com o escripuam o seu oficio lhes assinara os que cortem por nam tomarem senam os que pera o dito tauoado aproueitarem e de todo tauoado que asy fizerem daram a nos o terço posto no carreguadoyro ou em qualquer outro luguar onde dos seus ouuerem de fazer seus proueitos. Item de toda presa que a dita ylha vier seo armador que a filha armou em a dita ylha paguara a nos o quinto della e se armou fora della nos paguara o dizimo e o nosso almoxarife ho arecadara. Item de todo pescado que nos mares e portos da dita ylha se pescar se paguara a nos o dizimo. Item as penas do paños ou de quaesquer outras aues que boarem penas tenham seram nossas e pessoa alguma as nam podera colher nem apanhar saluo trazendo dellas a metade ao dito nosso almoxarife pera nos e o que asy nam fizer perdera todallas que colher com o dobro do que uallerem. Porem mandamos ao nosso capitam e ao almoxarife da dita ylha que oram sam e aos que adiamte forem e a quaesquer outros nossos oficiaees e pessoas a que esta nossa carta de foral for mostrada ou o trelado della em pruuica forma dado per autoridade de justiça que a cumpram e guardem e façam ymteiramente cumprir e guardar como em ella ho comtheudo sem embargo nem contradiçam alguma que a ello ponham porque nossa mercee he que asy se cumpra em todo e per todo sem outra mingua e falecimento algum e em testemunho desto mandamos passar esta dita nossa carta assinada per nos e asellada do nosso sello pendente dada em a uilla de simtra a deseseis dias do mês de Dezembro afomso de bairros a fez ano do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mil quatrocentos oitenta e cinco anno. E eu Joham guarces caualheiro da casa do dito Senhor escripuam da sua fazenda esta carta fiz escrepuer e per mim

soh escrepui e corregy no Respancado honde diz escripuães paguos aas suas custas e do e portanto non aja em ello dauyda. (Torre do Tombo — Livro das Ilhas, folhas 81).

1493

Carta de privilegios permitindo o resgate de pimenta aos moradores e povoadores

(Inedita)

Dom Joham per graça de deos Rey de portugall e dos allgarues daquem e dalem mar em africa. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que querendo nos fazer e merce aos moradores e povoadores da nossa ylha de sam thomé. Temos por bem e queremos que daquy em diante elles possam hyr resguatar e resguatem pimenta naquella terra e que nuos temos, dada per nossa carta a saber, dos do rio real e ylha de fernando póo e toda a terra de manicongo se a na dita terra limitada ouver e quamdo da dita ylha partirem levaram regimento de nosso almoxarife ou recebedor da dita ylha pera yrem aas ditas partes fazer os ditos resguates como he comteudo em seu regimento e queremos e nos praz que por cada moyo de pimenta que trouxerem e see entregar ao nosso feitor na cidade de sam Jorge limpa e emxuta que o dito feitor lhe dee sassentas manilhas e *mais oyto cruzados por moyo* e elles foram toda custa que se com a dita pimenta fizer ataa dicta cidade homde aasyham de entregar e esto em quamto nossa merce for e avemos por bem que avemdo na dicta terra que lhe asy damos cobre e outras mercadorias per que se possam aver pimenta a nos praz que elles a resguatem e ajam por o dito cobre e mercadorias o que lhe seia paguo pello dicto nosso feitor de sam Jorge por ho moyo da dicta pimenta outro tanto em dinheiro quanto valerem as ditas sassenta manilhas que asy ordenamos que aja por moyo e mais os ditos oyto cruzados e asy mesmo queremos e nos praz que por as ditas mercadorias que na dita ylha e terra limitada ouver ajam e resguatem em ella pera sy escravos e quaes quer outras mercadorias que hy ouver em maneira que dhuma terra pera outra de demtro das ditas marquas da dita terra limitada se possam passar as mercadorias e aproveitar por via de trauto como os ditos moradores com ellas possam fazer mais larguamente seu proveito. Outro sy queremos e nos praz dar aos moradores da dita ylha por cada arroba de açucare que em dita cidade de Sam Jorge emtreguarem ao nosso feitor a meo cruzado ou a sua vallia e per cada

hum escravo que lhe entreguarem que o dito feitor lhe dee quatro mil reaaes ou ouro que os valha e porem ho notificamos asy ao nosso feitor e oficiaees da casa de guiné nestes regnos e ao capitam feitor e oficiaees da cidade de sam Jorge aos quaes mandamos que emquanto nossa merce for como dito he cumpram e guardem esta nossa carta como em ella he conteudo e por firmeza dello mandamos passar esta carta per nos asynada e asellada do nosso sello pendente dada em a nossa cidade de lixboa a onze dias de Dezembro panteleam dias a fez ano de mil quatrocentos noventa e tres annos. As quaes mercadorias e cousas que asy trautarem nom seiam das defesas per ho sancto padre e per nosas hordenações o direito civil e canonico (Livro das Ilhas, da Torre do Tombo a folhas cento e cinco, verso.

1500

Cartas de privilegios

Permitindo a sahida do reino de todas as fazendas (excepto lambes e outras com que se traficava na Costa da Mina) destinada ao resgate de escravos e outras cousas, menos ouro.

(Inedita)

Dom Mannuell per graça de deos Rey de Portugal e dos alguarues e dalem maar em africa e sennõr de guinee e da comquista nauegaçam e comercio detiopia e arabia persia e da India. A quamtos esta nossa carta uirem fazemos saber que pollo muyto desejo que temos da pouação da ylha de sam tome a quall nem soomente desejamos que seja povorada mais que haiada os moradores della sejam aproueitados e tenham caminho de teer e uoer grandes fazendas uendo como isto é parte muy principall de que todo proveito se lhe póde seguir por lhe fazermos merce temos por bem queremos e nos praz emquanto nossa merce for que o capitam e moradores da dita ylha e asy as pessoas que a ella forem estar de suas vontades e os marinheiros que nos navios da dita ylha andarem e navegarem possam levar e mandar levar destes nossos Reynos para a dita ylha todas e quaesquer mercadorias que lhes aprouver nam sendo porem lambes nem outras nenhumas roupas das que resgatam em a cidade de sam Jorge da mina com as quaes livremente possam fazer e façam todos os seus resgates asy de escravos como de quaesquer outras cousas não sendo ouro em todos os Rios e terras em que temos dado logar para dita ylha poder trautar e Resgatar das quaes escravos que asy resgatem e mercadorias outras que ouverem nos pagaram quarto e vintena soomente e seram livres de todos os outros direitos. Item

praznos que o dito capitam e moradores da dita ylha e pessoas acima declaradas possam enviar nestes Reynos nos seus navios todos os escravos que asy ouverem de seus Resguates os quaes seram livres de todos os direitos segundo fórma do privilegio que temos dado ha dita ylha porque soomente se a de pagar delles quarto e vintena como dito he e sendo caso que os ditos escravos enviem em alguns nossos navios pagarã delles seu frete e o mantimento como estaa atee ora usado e se faz per nossa ordenança e os ditos navios seus em que asy os ditos escravos enviarem nem tocaram na cidade de sam Jorge da mina e seram avisados de nenhuma terra nem porto tomar e direitamente se viram a esta cidade salvo se alguma tall necessidade lhe sobreviesse que conviesse por causa disso fazerem e fazendo Requereram nossos almoxarifes que façam nos ditos navios as diligencias que se faz aos nossos que vem da mina e nesta cidade o mesmo se guardará e fará na busqua e guarda delles per nossos oficiaaes asy e na maneira que se faz aos nossos que vem de sam Jorge e nãm lançaram barqua fora atee a elles nom hyrem nossos officiaes. E em todo o mais guardaram o que sobre as ditas caravellas Temos mandado so pena que nan guardando e fazemdo asy de todo percam toda a fazenda e mais o capitam e moradores da dita ylha nom goivam mais deste privilegio e merce que por esta lhe outorgamos. E porem o motificamos asy por esta presente ao nosso thisoureiro e feitor dos nossos trautos de guiné e dos escrivães da dita casa e ao nosso almoxarife da dita ylha e quaes quer outros nossos oficiaaes e pessoas a que esta nossa carta for mostrada e o conhecimento della pertencer e lhe mandamos que todo o nella comteudo cumpram e guardem e o façam cumprir e guardar em todo e per todo nom hindo contra cousa dela em maneira alguma por que asy nos praz e he nossa merce que se faça par bem da dita ylha e dos seus moradores della dada em nossa cidade de lixboa a vinte dias do mes de março alvaro fernandes a féz anno dos nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e quinhentos. E as caravellas assy no trauto da dita ylha andarem seram proprias do capitam della e dos moradores da dita ylha e nestas podream gouvir e gouviram da merce e liberdade que per esta carta lhe damos e nam em outras algumas e com esta limitaçam se guardará e cumprirá. (Livro das Ilhas da Torre do Tombo, a folhas sessenta e uma).

Dom manuell por graça de deus Rey de portugal e dos alguarues e dalem maar em africa e señor de guinee e

da conquista navegaçon e comercio detiopia e arabia persia e da India, Aquamtos esta carta virem fazemos saber que nos temos feita mercê a fernam de mello fidalgo do nossa casa da capitania da ilha de santome nas partes de guinee pera elle e seu sobcessores como na dita carta he contheudo, ho qual nos disse ora. Como por a dita ilha seer tam allomguada d'estes nossos Regnos ha gemte nom quer laa hyr uiuer senam com mui grandes liberdades e franquezas. E olhando nos aos gastos, que pera povorar a dita ilha mandamos fazer. E asi meesmo os gramdes proveitos que dela vyram os nossos regnos semdo ha ilha pouorada emperfeiçam como com Ajuda de nosso senhor esperamos que venha comssyramos de lhe dar algumas liberdades e franquezas per que com milhor uoomtade a gemte e pessoaas que laa forem ho queiram fazer, as quaes sam estas que se seguem. Item nos praz e queremos que os ditos moradores da dita ilha daquy em diante pera sempre aiam e tenham liçemça pera cada vez que lhes aprouuer poderem hyr com nauios Resguartar e tratar todallas mercadorias e couzas nadas E criadas na dita ilha: na terra firme a sáber—des o Rio Real E ilha de fernam de póo atee toda a terra de manicomguo, tirando que nam possam Resguatar na terra omde ouuver ouro sem nosso espiçial mandado nom resguatamdo porem na dita terra nenhumas mercadorias nem defessas per ho samto padre e por nos sob as pennas que iá sobrello temos postas. Em a qual terra queremos que asi trautem na maneira que dito ho sem elles mais virem nem mandarem a nos nem a nossos offiçiaaes e pessoas Requerer nem pidir liçemça pera ello nem escripuães pera averem de hir as ditas partes com elles em seus nauios Segundo nossa ordenamça d'aqueles que de nossos regnos laa uaão soomente queremos que as ditas liçenças espuriuães pecam E Requeiram ao almoxarife ou Reçebedor que nos uaa mandarmos poer pera por nos aver de requerer E arrecadar nossos dereitos que hão de seer o quarto de todallas cousas que os moradores da dita ilha laa Resguatarem em as ditas partes has quaaes nossos officiaes que assi hi posseremos em ha dita ilha seram prestes e delligemtes pera darem os ditos esperivaães aos ditos armadores com Regimento que cada huum leuara da maneira que se ha de teer em cada huum navio que assi laa for segumdo se caa faz dos nauios que de nossos trautos la vaam ha ditas partes de guinee. E assi o dito almoxarife ou Prouedor seram prestes para Receber os ditos direitos que nos momtar daver dos ditos navios

que em a dita ilha se armarem tamto que asi uierem das ditas partes de guinee E nom semdo elles ditos officiaaes assi prestes pera receber os ditos direitos E dar os ditos esprpiuaaes que hos dee e reçeba em sua auseamcia o dito fernam de mello Capitam hos quaaes elle teerá em sy. E quamdo tal aconteccer nos avisará dello pera mandarmos por elles e estes esprivaães que assi derem seram taaes que ho saibam muy bem fazer E como a nosso seruiço pertenece hos quaaes aueram de seu ordenado o dobro do que ouuer huum marynheiro E esto des o dia que os ditos nauios da dita ilha partirem pera os ditos trautos E a ella tornarem e mais nam. Outro si nos praz e queremos que depois de tirados todollos negros e mercadorias que a nossos direitos montar pagarem elles ditos moradores da dita ilha possam vender se suas partes que lhe ficarem a todallas pessoas que elles quiserem e por bem teuerem assi em a dita ilha a quaaesquer outros Como em todollos nossos regnos E fora delles e se venderem em a dita ilha que os compradores nom paguem das ditas mercadorias em estes nossos regnos quando os elles trouuerem dizimas nem outros nenhuns ditos E nom as vemdêmdo na dita ilha e queremdo a elles trazer a nossos regnos ou levar pera outros partes que ho possoam fazer semdo ysemtos de nos paguarem os ditos direitos. E esto trazemdo elles certidam de nossos officiaaes que assi em a dita ilha possermos como sam jaa deles paguos nossos direitos. Outro si nos praz e queremos que os moradores da dita ilha nam seiam obriguados a nos trazerem ou ynviarem os ditos nossos direitos soomente que nos mandemos por elles ha dita ilha a nossa custa e despeza. Outro si queremos e nos praz que vindo caso que arremdemos os ditos trautos ou parte dellos posto que tal façamos nom ceeda nem embargue taaes arrendamentos esta liçença que damos aos moradores da dita ilha que se assi pasar seia por desto nam sermos lembrado. Outro si queremos e nos praz que daqui em diante pera sempre os moradores da dita ilha seiam issemptos E liberdados de nos paguarem em todos nossos regnos e senhorios dizimas de todollas mercadorias que elles da dita ilha trouuerem assi das que ouuerem das suas erdades E conhecemças como das que em ella comprarem per escambo doutras suas cousas ou per qualquer maneira que seia E bem assi seiam issemtos de nos paguarem a dizima de todallas mercadorias E cousas que comprarem ou venderem ou verem per escambo doutras cousas suas nas ilhas do cabo verde samtiago canareas da madeira e porto

santo dos açores e todallas outras ilhas do mar ouçiano que a nossos regnos trouuerem E este sendo nossos officiaes certificado de como as ditas pessoas sam moradores em a dita ilha per cartas do dito capitam. Outro si queremos E nos praz que os moradores e pouoradores da dita ilha possam byr vender aos moradores da nossa cidade de sam iorge todollos mantimentosfruitas e legumes que teuerem *na dita ilha* e *aberem por ello ouro.* E este semdo com nossos officiaes todo vemdido pello regimento e maneira que se vemdem os mantimentos que em nosas carauellas e nabios levam os mareamtes que de nossos regnos vaão a a dita cidade. E porem mamdamos aos vereadores de nossa fazemda officiaaes da casa de guynee e a todollos Comtadores thessoureiros almoxarifes reçebedores corregedores juizes E justiças E quaesquer outros nossos officiaaes e pessoas a que esta nossa carta for mostrada e o conhecimento d'ella perteacer que daqui em deante cumpram E guardem esta nossa carta e façam cumprir E guardar muy ymteiramente como em ella ho contheudo. E querendo alguma pessoa hy comtra ella que lho nom comssemtam em maneira alguma por quamto assi he nossa merece. E por sua segurança e nossa lembrança lho mandamos dar esta nossa carta por nos assignada e asselada do nosso sello pendemte. Dada em a nossa Cidade de lixboa. A vinte seis dias do do mez de março lopo fernamdes a fez anno do nascimento de nosso senhor jesus cristo de mil e quinhemtos annos.

1524

Foral da ilha

Dom Joham per graça de deus Rey de portugual e dos Alguarues daquem e dalem mar em africa Senhor de guine e da conquista navegaçam e comercio dethiopea arabia persia e da yndia. A quamto esta nossa carta de foral dado aa terra e concelho da nossa ylha de Sanctome virem fazemos saber que por atee ora nam ser dado foral aos moradores da dicta ylha somente eram dados aos que a começaram a pouvar algumas cartas de priuilegios polos Reis passados E ora querendo nos dar foral aa dicta Ilha, Mandamos que nos fossem trazidas todas as cartas e priuilegios que tinham os qaaes nos trouxeram e foram mostrados per francisco lopez e mestre andre que os moradores da dicta Ilha mandaram com sua procuraçam pera acerca dello Requererem sua Justiça. E por os dictos procuradores e bem assi pollo procurador dos nossos feitos terem algumas duuidas açerca dalgumas

cousas que tocauam a esto foral os mandamos ouuir de sua Justiça por alguns letrados do nosso desembarguo e ouuidos deram sua determinaçam nas dictas duuidas. E depois de detriminadas e per nos vista a dicta determinaçam e assi todos os apontamentos que por parte da dicta Ilha nos foram pedidos. E querendo fazer graça e merçe aos moradores della assi aos que ora sam como aos que ao diante forem lhe damos ho foral seguinte.

Primeiramente declaramos que todolos moinhos de pam que hy ouuer na dicta Ilha sam nossos. E que nenhuuma pesoa nam faça hi moinho se nam nos ou quem a nos aprouuer. E esto se nam entenda em moo de braço porque a podera fazer quem quiser nam moendo a outrem: nem teraa nenhuma pesoa atafona senam quem a nos aprouuer.

Item aueremos de todas as serras daguoa que se hy fizerem de cada huma hum marco de prata em cada hum anno ou seu justo ualor: ou duas tauoas cada somana das que costumarem serrar nas serras paguando porem a nos dizimos de todas as dictas serras ho que serrar a dicta serra.

Item todos os fornos de cozer pão que hy ouuer serão nossos. E porem nam embarguamos que quem quizer fazer fornalha pera seu pão que a faça e nam pera cozer pão doutra nenhuuma pessoa.

Item tendo nos sal pera uender nam ho podera uender nenhuuma pessoa. Porem quem ho por nos uender nam podera dar mais ao alqueire que a Rezam de tres quartos de hum real de prata de cento e dezasete no marco ou sua direita ualia. E quando ho nos ou pessoa a que ho dicto direito dermos nam teuer sal pera uender podeloão uender os da Ilha a sua uontade ate ho nos termos e mais nam.

Item nos poderemos dar as terras da dicta Ilha a quem nos prouuer pera que as aproueitem dentro em cincuo annos e nam as aproueitando no dicto tempo nos as poderemos dar a outrem. E depois que a aproueitada for se se deixar da proueitar outros cincuo annos. Isso mesmo a poderemos tornar a dar a quem nos aprouuer. E praz nos de lhe confirmarmos as terras que lhe foram dadas de sesmaria por nossos capitães e oficiaes que nosso poder teuessem assi e da maneira que lhe foram dadas. E pelas demarcações que nas dictas cartas forem conthendas. E esto posto que sejam ja as dictas terras uendidas ou trespassadas em outras pesoas auemos por bem de lhas confirmar mostrando as proprias cartas por onde lhe as dictas terras foram dadas: ou as pessoas de que as ouueram.

Item hos moradores da dicta ylha poderam matar os guados brauos sem hy auer outra defessa: Resaluando ho guado que andar em vlheos ou em outro algum lugar cerrado hy lançado pollo Senhorio.

Item hos guados mansos poderam pastar per toda a ylha trazendo os em guarda por que nam façam danno e fazendo o que ho paguem a seu dono.

Item declaramos que nenhuuma pessoa possa prantar cannas daçuquar em nenhuuma terra que dada for: ou se der de sesmaria. Somente poderam prantar as dictas cannas daçucquar nas terras que até ho dia de sam Joam que pasou da era de mil quinhentos e vinte e dois annos sam dadas do qual açuquar nos paguaram de treze dous entrando nisto ho dizimo e de todos os mais fruitos que se colherem nas terras da dicta ylha nos nam paguaram direito algum somente ho dizimo de dous que a nos pertence. E ho dicto açucar que nos asi ham de paguar ser a nas pilheiras das casas do purguar como se custuma na ylha da madeira. Etanto que o dicto açucar for purguado ho laurador requerera os nossos feitores ou Rendeiros que vam partir com elle e sera o feitor ou Rendeiro obrigado de jr partir do dia que assi for requerido a oito dias e nam yndo ao dicto tempo ho laurador partira perante dous uizinhos seus os mais cheguados e apartaraa todo ho direito que assi nos uier e o tera guardado ate uijr ho feitor ou Rendeiro por elle com tanto que nam passem de outros oito dias por que passando nam sera mais abrigado de ho guardar e toda perda que por ysso se causar sera a custa do dicto feitor que paguara a nos de sua casa: ou se perderaa por do dicto Rendeiro quando ho hi ouuer, sem ho laurador por ello poder ser mais demandado. E depois de paguos nossos direitos dos dictos açucares na dicta ylha os dictos moradores della ho poderem leuar pera onde lhe bem uier assi pera nossos Regnos como pera fora delles sem na dicta ylha nem em nenhuma parte de nossos Regnos e Senhorios onde assi os dictos moradores os leuarem paguarem mais dizima alguma. E bem assi os moradores que de fora forem comprar os dictos açuquares aos moradores da dicta ylha os poderam leuar perá onde quizerem paguando porem os direitos que forem obrigados.

Item poderam os moradores da dicta ylha tirar aguoas polas terras sobre dictas que tee ho dito dia de sam Joham foram dadas que per uirtude deste foral podem aproueitar em canaueaes daçucar e traze-las pelas suas terras e fazer nellas os engenhos que lhe bem estiuer e necessarios

forem pera seus açucares nam fazendo perjuizo a nenhuma pesoa senam aquelo que per direito senam poder escusar.

Item outro si nos praz e lhe outorgamos que os moradores da dicta ylha daqui adiante a jam e tenham liçença pera cada uez que lhe aprouuer poderem yr com nauios Resguatar e trazer todas as mercadorias e cousas nadas e criadas na dicta ylha a terra firme a saber, des ho Rio real e ylha de fernam do poo atee toda a terra de maniconguo, tirando que nam possam Resguatar na terra onde ouuer ouro sem nosso espicial mandado, nam resguatando porem na dicta terra nenhumas mercadorias nem cousas defessas pello Sancto padro, ou per nos em a qual terra queremos que elles tratem na maneira que dicto he, sem mais virem nem mandarem a nos nem a nossos officiaes Requerer nem pedir liçença pera ello nem escriuães pera auerem de yr aas dictas partes com elles em seus nauios segundo nossa ordenança d'aquelles que de nossos Regnos laa vaão. Somente queremos que as dictas liçenças e escriuães peçam e requeiram ao almoxarife ou Recebedor que nos laa mandarmos pera por nos auer de requerer e arecadar nossos direitos que ham de ser ho quarto e a vintena de todas as cousas que os moradores da dicta Ilha laa Resguatarem em as dictas partes hos quaes nossos officiaes que na dicta Ilha posermos seram prestes e diligentes pera darem os dictos escriuães aos armadores com regimento que cada huum leuara de maneira que se ha de ter em cada huum nauio que assi la for segundo se ora faz nos nauios que de nossos tratos laa uaão aas dictas partes de guine ho qual escriuam leuara o dobro do ordenado de huum marinheiro e Recebera Juramento de bem e fielmente seruir o dicto officio e comprir seu Regimento que lhe for dado. E estando ao tal tempo feitor nosso na dicta Ilha e elle pediram o dicto escriuam e elle lho tomara ho dicto Juramento e nam ho almoxarife.

Item outro si terem obrigaçam soh pena de perdimento dos nauios e fazendas que nelles leuarem de fazer saber sua partida a nossos officiaes ante que se desamarem a saber contador almoxarife ou Recebedor e escrivaes de seus carregous. E bem assi ao nosso feitor e officiaes da feitoria quando os la teuermos como estam pera partir, os quaes nossos offiçaes Iraam ao tal nauio e uerão se leuam algumas mercadorias defessas e que nam deuem de leuar. E depois que assi for buscado e se disso fizer asento no liuro do escriuam do almoxarifado lhe sera dado aluara de despacho feito pollo dicto escriuam e assignado pollos outros officiaes que la forem.

E tendo ho tal aluara de despacho se podera ho tal nauio partir embuora sem mais delles sair nenhuma pesoa em terra nem de terra Ir a elle sob pena de perdimento das fazendas a metade pera quem os acusar e a outra pera nos.

Item a ainda uiram os dictos nauios direitamente aa dicta Ilha e nam sairam em terra nem desembarcaram cousa alguma nem lançaram ho batel fora sem os dictos nossos officiaes Irem primeiro aos dictos nauios e assi nossos Rendeiros se os hi ouuer, e arecadaram pera nos de todo que trouxerem ho quarto e vintena. E em lhe tirando ho nosso direito poeram em lembrança as partes que ficarem aos arauadores com declaraçam de cuias sam pera se saber ao tirar dos escrauos e mercadorias que forem pera fora se paguaram dellas nossos direitos.

E mais nos praz que depois de tirados e paguos nossos direitos dos dictos escrauos e mercadorias que assi das dictas partes trouxerem que elles dictos moradores da dicta Ilha posam uender as suas partes que lhe ficarem a todas as pesoas que elles quizerem e por bem teuerem assi na dicta Ilha e em quaes quer outras como em todos estes regnos e e fora delles. E se se uenderem em a dicta Ilha que os compradores nam paguem das dictas mercadorias em estes nossos Regnos quando as a elles trouxerem dizimas nem outros nenhums direitos. E nem as uendendo na dicta Ilha e querendo a elle trazer a nossos Regnos ou leuar pera outras partes que ho possam fazer. E seram ysentos de nos paguarem a dicta dizima nem outro direito algum saluo sisa quando as uenderem em nossos Regnos. E esto trazendo elles certidam de nossos officiaes que assi na dicta ylha tiuermos como sam Ja delles paguos nossos direitos em ella.

Outro si queremos e nos praz que uindo caso que arrendemos os dictos tractos ou partes delles ou hos mandemos feitorizar per nossos officiaes nam exceda nem embargue taes arrendamentos feitorias nem tractos esta licença e liberdade que damos aos moradores da dita Ilha.

Outro si nos praz que daqui em diante pera sempre os moradores da dicta Ilha seiam Isentos e liberdados de nos paguarem em todos os nossos Regnos e Senhorios dizimas de todos os açucares e mercadorias que da dicta Ilha trouxerem asi dos que ouverem de suas herdades e conheecenças como das que em ella comprarem e ouverem por escaimbo de outras cousas suas per qualquer maneira que seja. E praz nos que posto que os dictos moradores da dicta ylha nam uenham com os açucares e mercadorias

sobre dictas de nam hão de paguar dizima nestes Regnos nem mandem creado nem paniguado se mandarem çertidam asignada pollos nossos officiaes da dicta Ilha em que declare como os dictos açucares sam do dicto morador e que os ouue de sua nouidade ou como os ouue na dita Ilha per compra ou escaimbo doutras cousas como dicto he e que ho dicto morador ho Jvrou nos Sanctos avangelhos assy e a pesoa que os assi trouxer jurar que sam do dicto morador que em tal caso nam sejam co-trangidos a paguar dizima nestes regnos assi como ho nam seriam se com as dictas mercadorias em pesoa uiessem. E bem asi seram os dictos moradores Isentos de nam paguarem dizima de todas as mercadorias e cousas que ouuerem per escaimbo de outras cousas suas que da dicta Ilha de Sam thome trouxerem ou das que comprarem do direito que ouuerem das dictas suas cousas que dita ylha de Sam thome trouxerem E esto nas Ilhas de cabo verde e sanctiaguo e da madeira e porto sancto e dos açores e em todallas outras Ilhas do mar ociano que a nossos Regnos trouxerem. E esto trazendo certidam autentica dos dictos nossos officiaes da dicta Ilha de Sam thome como as dictas pessoas sam moradores na dicta Ilha de Sam thome e como ouveram as ditas cousas da forma sobre dicta na qual certidam uiraa como lhe foy dado Juramento nos Santos auangelhos aos mesmos moradores como as dictas cousas sam suas e uem por suas e a seus Risco e como foram acidade de maneira sobre dicta. E uindo ter a alguma das outras sobre dictas Ilhas onde ouuerem algumas mercadorias por as que assi trouxerem da dicta Ilha de Sam thome ou do dinheiro dellas de que nam ouveram de pagar dizima em nossos Regnos como dicto ho trazeram outra certidam dos nossos officiaes da dicta Ilha em que as assi ouuerem de como elij ouueram as dictas mercadorias por escaimbro ou compra de direito que das que trouxeram da Ilha de Sam thome ouueram a qual certidam de cada huuma das outras Ilhas vira nas costas da outra certidam que da dicta ylha de Sam thome trouxerem. E se forem mercadorias as que laa na dicta ylha de Sam thome ouuessem de pagar a nos direitos como açuquar ou cousas que trouxerem de guine uiraa na dicta certidam declarado como ya laa paguaram nossos direitos.

Outro si nos praz pera milhor serem prouidos dalgumas cousas que na dicta Ilha nam ha e a elles sam mui necessarias darmos luguar e licença a todos os moradores e pessoas de nossos Regnos e Senhorios que aa dicta ylha quiserem Ir com seus nauios ou com quaes quer outros

de nossos Regnos e Senhorios tractar com os moradores e estantes em a dita Ilha e lhes leuar mantimentos e outras mercadorias que nam sejam defessas em nossas ordenaçoes leuarem so a guinee ho possam fazer liuremente. E porem poderam leuar aquelle ferro e cobre pregaduras e estanho e panos de coor e seda e linho e alguodam que somente for necessario pera seus usos e seruiço. E bem assi os que assi laa forem poderam comprar dos dictos moradores suas nouidades e mercadorias caleualas pera onde lhe bem uier: ou lhas trazerem por seus fretes.

E mais nos praz que em todas as outras cousas acerqua dos direitos que se haño de paguar das emtradas e saidas que n'este foral nam for declarado se tenha e guarde ho foral da nossa Ilha da madeira que acerqua das semelhantes cousas falla.

Ho qual foral todo sobre dicto queremos que se cumpra e guarde Inteiramente pera sempre como nelle se comthem. E por que acerqua do fazer do dicto açuquar e direitos que nos delle auiam de paguar. E assi algumas das sobre ditas cousas auiam algumas deferenças antre ho nosso procurador e os dictos mestre andre e francisco lopes que os dictos moradores da Ilha de Samthome por seus procuradores mandaram pera sobre ello nos requererem depois de termos sobre todo asentado na forma sobre dicta. os dictos mestre andre o francisco lopez foram dello contentes. E por mais abastença leuaram por escripto ho que assi tinhamos assentado acerqua das sobre dictas cousas neste foral contheudas. E ora pareceo em nossa fazenda marcos fernandez com procuraçam dos moradores da Ilha de Sam thome sofficiente pera assignar e asentar ho concerto sobre dicto que estaua feito e asentado sobre ho fazimento dos açaquares antre os dictos francisco lopez e mestre andre com ho procurador de nossos feitos. E assi pera nos apresentar certos apontamentos e cartas e pedir despacho delas e confirmações dos priuilegios das Ilhas segundo mais compridamente se comthem na procuraçam que ho dicto marcos fernandez appresentou a qual he a seguinte de uerbo a uerbo.

Saibam quantos este publico estormento de procuraçam virem que no anno do naçimento de nosso Senhor Jhesuu christo de mil quinhentos e vinte e tres annos aos quatro dias do mes de maio: na Ilha de sam thome na camara della estando juntos hos juizes joham de laguos: e uereadores pero de Rama e baltasar ferreira e pero nunnez procurador do concelho e muita parte do pouoo junto com pregão que pera a dicta camara e acordo foy chamado.

E loguo polos dictos officiaes e homens boons do pouoo abaixo asignados foy dicto que elles faziam como logo de feito fizeram por seu procurador abastante a marcos fernandez ora estanteo na dicta Ilha pera que elle em nome do dicto pouoo asine e asente ho concerto que esta feito antre françisco lopez e mestre andre procuradores que foram deste pouoo a el Rey nosso Senhor e a seus officiaes sobre o fazimento dos açucares e pera apresentar os apontamentos e cartas e pedir os despachos dellas e confirmações dos priuilegios da Ilha ao dicto Senhor: E sendo caso que elle faleça da uida presente ou for absente ou acupado em tal maneira que elle marcos fernandez nam possa Requerer os dictos despachos e assinar ho dicto foral em tal caso ho dicto pouoo fazia como logo de feito fizeram a dioguo fernandez mercador morador na cidade de lixboa e a lazaro manhoz sirgueiro da Rainha dona lianor nossa Senhora pera que ambos juntamente ou cada huum por si in solidum possam asentar e assignar ho dicto contrato e requerer os dictos apontamentos e despachos e de todo ho que polos dictos marcos fernandez e diogo fernandez e lazaro manhoz for dicto feito asentado requerido ho hão por firmo ualioso deste dia pera todo sempre sob obriguaçam de todos seus beens moueis e de Raiz auidos e por auer que pera ello obriguaram e os releuaram de todo carreguo de satisfaçam que ho direito manda. E em testemunho de uerdade asi ho outorguaram. E sendo caso que elle marcos fernandez queira leuar alguum dos outros nomeados, a saber dioguo fernandez ou lazaro manhoz que ho possa fazer por que lhe deram todo seu poder pera que juntamente ou cada huum por si ho possam fazer e asentar de maneira que fique asentado todo ho que dito he. E em testemunho de uerdade assi ho outorguaram testemunhas que foram presentes vasquo esteuez ouuidor, e antonio uaaz estantez na dicta Ilha. E eu mestre andre pubrico tabaliam do judiçial por el Rey nosso Senhor nesta dicta sua ilha que escreui e tirey de minha nota e aqui meu pubrico signal fiz que tal he.

Ho qual marcas fernandez nos ouuimos e assi uimos todos os apontamentos que nos pediu. E alem do que tinhamos conçedido aos dictos moradores da Ilha de Sam thome quando fomos requerido pellos dictos mestre andre e francisco lopez seu procuradores le concedemos outras graças e merces que todo neste foral mandamos encorporar. E assi os apontamentos que hos dictos mestre andre e francisco lopez consentiram os quaes foram asen-

tados pollo mesmo marcos fernandez a quem os dictos mestre andre e francisco lopez os deram e eram asignados pollo baram daluito do nosso conselho e uedor de nossa fazenda e pollo licenciado christouam esteuez do nosso desembarguo que per nosso mandado os asentaram com hos dictos procuradores e pera mais abastança mandamos sobre ello tomar testemunhas que affirmaram serem aqueles que nos dictos apontamentos consentiram e concertaram os dictos mestre andre e francisco lopez as quaes testemunhas ho dicto marcos fernandez apresentou E encorporado assi todo neste foral ho mandamos poer no liuro das notas do damiam diaz escriuam da nossa fazenda e camara e notario pubrico no qual liuro ho dicto marcos fernandez asinou de su sinal com testemunhas que com elle assinarom por quanto oune por boom e firme todo ho contheudo neste foral testemunhas que estiueram ao afirmar deste foral com ho dicto marcos fernandez e ao asinar delle que com ho dicto marcos fernandez asignaram antonio paaez escudeiro do dicto Senhor e Recebedor dos dinheiros das imposições de lisboa euora e sanctarem. E jorge da fonseca outro si escudeiro do dicto Senhor. E eu damiam diaz, que escreui ho dicto foral em minha nota em euora a quinze dias do mes de março de mil quinhentos e vinte e quatro. E por quamto aa dicta Ilha se deu ja o dicto foral. se fez outro tal pera se lançar na torre do tombo ho qual he este. Dada em a nossa cidade deuora sob nosso signal e sello pendente a desenoue dias de maio jorge da fonseca a fez com a antrelinha partes. anno de nosso Senhor jhesou christo de mil quinhentos e vinte e quatro. El Rey com guarda=O baram=foral da ylha de Sam thome pera se lançar na torre do tombo outro tal como foi pera da dicta ylha (Torre do Tombo, gazeta n.º 7).

1534

Carta regia. Mercê da terça das vendas do concelho

Dom Joam pella graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em afriqua senhor de guine e da conquista navegaçam comercio de tiopia arabia persya e da India.

A quantos esta mjnha carta vyrem faço saber que avendo eu Respeito aos serviços que tenho Recebydos e ao diante espero receber dos moradores e oficiaes e pouo da ilha de sam thome e asy a despesa que tem feita das Rendas do concelho da dicta ylha e sempre am de fazer na cadea e em pomtes e camynhos e outras cousas muyto neçesarias

a bem do poso e nobrecymento da terraa avendo asy mesmo respeito a calydade della e por folgar de fazer merce a dita ilha e aos moradores e oficiaes e povo della ey por bem e me apraz de lhes fazer como de feito per esta presente carta faco doacam e merce de juro e erdade para todo sempre da terça parte que a mym pertence das rendas do concelho da ylha asy do que ate quy tem Recebydo e se não arrecadou dos annos passados como de tado o que daquy em diamte Recadar e se na dicta terça momtar notifico asy ao provedor-moor das terças e regidos e contadores e oficiaes dellas e quaesquer outros oficiaes e pesoas de meus Regnos e senhoryos a quo o conhecimento d'esto pertencer e mando que em todo e per todo cumpram e guardem e façam inteiramente comprir e guardar esta mjnha carta como se nella conthem sem duueda nem embargo algum que a ello seja posto porque asy he minha merce e rogo e emcomendo a todos meus socesores quo asy o mandem comprir e por firmeza d'ello lhe mandey dar esta carta per mim asynada e aselada do meu sello pendente manoel da costa a fez evora a uinte dias do mez de março anno da nacymento de nosso senhor Jhesu Cristo de myll quinhentos trinta e quatro annos a qual terça se despendera na dita cadea pomtes e caminhos e em todas as mays obras e cousas do concelho porque pera despesa d'elas lhe faço esta merce.

1535

Carta regia elevando a povoação a cidade

Dom Joam pella graça de Deus Rey de portugall e dos Algarues daquem dalem mar em afriqua Senhor de guine e da Conquista navegaçam comercio detiopia arabia e da India. A quantos esta minha carta vyrem faço saber que vendo eu como a minha ilha de Sam thome he agora tam acrecentada em pouoaçam e asy nobreçida nosso senhor seja louvado per homde bem merece ser çidade avendo a yso Respeito e asy aos muytos seruiços que dos moradores da dita Ilha tenho Reçebidos asy nos ssocorros e provimentos de minhas armadas e naaos e navios quando ao porto da dita Ilha vam ther como em outros serviços em que me sempre servem ouando delles he necesario como bons e leais vasalos que sam e temdo por muj certo que semdo çidade e temdo os privilegios e liberdades que tem as outras cidades de meus Regnos hajnda mujto majs nobre cidade seria per omde eu Receberey dos moradores d'ella muytos mays e querendo a acreçemtar asy pellos ditos seruiços que d'elles tenho Reçe-

bidos como pellos que ao diamte espero Receber o por lhe fazer graça e merece eu de meu propio moto certa ciemcia poder Reall e absoluto sem eles mo Requererem nem outrem por elles ey por bem de fazer o por este faço a dita pouoação de Sam tome çidade e quero e me apraz que daquy em diante seja çidade e se chame çidade de Sam tome e lhe dou e comçedo todollos privilegios e liberdades e premjnencias que tem e sam das e outorgadas has outras semelhantes çidades de meus Regnos e os ciudadãos gosaram delles asy e tam ymteiramente como gosam os outros cidadãos das ditas semelhantes çidades e porem mando ao meu corregedor que hora he e aos que ao diamte forem da dita Ilha e a quaesquer outras justiças oficiaes e pesoas a que esta minha carta for minha carta for mostrada e o conhecimento d'ella pertençer que ajam a dita pouoaçam de sam tome daqui em diante por eydade e asy ha nomeem e lhe goardem e façam jmteiramente comprir e goardar todos os privilegios liberdades e premjnencias que sam dadas e outorgadas as outras semelhantes çidades por quanto per esta minha carta a faço çidade como dito he a qual pera mais fimesa lhe mandey daar asynada per mjm e asellada do meu sello de chumbo pera a therem pera sua goarda dada em ha çidade deuora aos vinte e dois dias do mez dabrill fernam da costa a fez anno do naçimento de noso senhor Jhesu cristo de quinhentos tinta e cinco annos E eu amdre pires a fiz eserever e a sobescrevy,